SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4014

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE CESTA BÁSICA

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 01/2025 - Processo no 02/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE CESTA BÁSICA, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 26/02/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:E26065C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 334/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 334/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 02/2024. Contratada: **ZEUS COMERCIAL LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 197/2024, reequilibrando o valor dos itens descritos abaixo, por ocorrência de acréscimo e comprovação do fornecedor, passando a vigorar os seguintes valores reequilibrados:

ITEM 30 Novo Valor - R$ 813,34
ITEM 33 Novo Valor - R$ 1.075,44
ITEM 34 Novo Valor - R$ 1.173,95
ITEM 59 Novo Valor - R$ 348,50.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 11 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3A88A91C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 337/2025. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2021/CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 12/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 337/2025. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2021/CIRENOR. Contratada**: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.143.515/0001-09**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
2.1 A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de licenciamento ambiental de atividade de impacto local/projetos para licenciamento de cascalheiras, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

2.5 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos deste oriundo poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:
6.1 O Consórcio pagará mensalmente a empresa credenciada pelos serviços efetivamente prestados, honorários de acordo com a tabela das atividades abaixo, valores estes definidos em moeda corrente nacional.

Atividades de Licenciador municipal ambiental de atividade de impacto local. R$ 60,00 por hora

Elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheira (projeto completo, LP, LI e LO) e autorização da ANM. R$ 3.200,00 por cascalheira

Renovação de Licença de Operação. R$ 1.800,00 por cascalheira.

Elaboração de documentação para licença ambiental com registro de extração já existente na ANM R$ 1.800,00 por cascalheira.

Elaboração de documentação para registro de extração na ANM com licença ambiental já existente R$ 1.500,00 por cascalheira.

Documentação para aumento de poligonal da ANM e ampliação das poligonais do licenciamento ambiental R$ 3.000,00 por cascalheira

Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL) R$ 400,00 por cascalheiras ao trimestre - (sendo R$ 1.600,00 ao ano por cascalheira).

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2EEC1170

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 338/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

Certifico que foi realizado no dia 12/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 338/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR. Contratada: **FACTOR ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.431.590/0001-26**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO - INCISO 2.4 do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 14 de fevereiro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 12 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:33DA7683

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 339/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

Certifico que foi realizado no dia 12/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 339/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **SHIRLEY MARTINS IGNACIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.089.011/0001-90**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

NUTRICIONISTA – HORA TRABALHADA R$ 29,98

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 12 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0FA0C213

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 340/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Certifico que foi realizado no dia 12/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 340/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **JAMILE MANZON NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.041.574/0001-40**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FISIOTERAPIA - SESSAO R$ 33,31
FISIOTERAPEUTA - HORA TRABALHADA R$ 33,31

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 12 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EB15A62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

PROCESSO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Objeto: Prestação de Serviços com Empresa Especializada para Realização de Serviços de Exames Laboratoriais de Qualidade e Laudo Técnicos. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 004/2025. Contratada: GENETICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.699.054/0001-36, localizada em R. Alfredo Goelnner, Bairro Linha Rodeio Chato, na cidade de Chapecó-SC. Valor Total Contratado: R$ 36.635,66 (trinta e seis mil seiscentos e trinta cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 meses, conforme termo de referência. Data da Homologação: 06 de fevereiro de 2025. Odair Adilio Pelicioli -Presidente do CONIGÉPU. Trindade do Sul/RS, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:D718C925

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

PROCESSO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Objeto: Prestação de serviço de tratamento de chorume bruto (percolado). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 004/2025. Contratada: MK2E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.262.584/0001- 31, com sede na Linha Ribeiro, S/N, bairro Canabarro, município de Teutônia/RS LINHA RIBEIRO, S/N. Valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por metro cubico tratado, com previsão anual de 580 m³ anual totalizando R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses, conforme termo de referência. Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI -
Presidente do CONIGEPU.

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:33C8653B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

PROCESSO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
Objeto: aquisição de uniformes (IPI) funcionários da Conigepu. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 004/2025. Contratada: ALEXIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.485.794/0001-00, com sede R ANTONIO MORANDI, 141-D, bairro: Efapi, Chapecó-SC. Valor de: 64.594,00. Vigência: entrega parcelada em 12 meses, conforme termo de referência. Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI -
Presidente do CONIGÉPU.

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:12A90A6A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
Objeto: Aquisição de fita rit reciclado verde 16x0,9mm de 15kg para utilização nos enfardamentos dos matérias reciclados. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 004/2025. Contratada: RODO FITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 18.495.097/0001-16, com sede Rod. BR 282, Distrito Industrial Jose Francisco Bordin, S/N, Erval Velho/SC. Valor Unitário de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando a contratação em R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: entrega parcelada em 12 meses, conforme termo de referência. Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI -
Presidente do CONIGEPU.

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:86A50E54

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

PROCESSO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Objeto: revisão de 1.000horas da retroescavadeira de marca LiuGong, modelo 766A. Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV, “a”, da Lei nº 14.133/2021. Contratada: BERTINATTO MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 11.920.102/0001-41, com sede R JOAO MOREIRA MACIEL, 3670, bairro: Humaita, Porto Alegre/RS. Valor mão de obra de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e material no valor R$ 9.959,86 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) totalizando: R$ 13.459,86 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI -
Presidente do CONIGEPU.

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:0AB4A989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para **A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DOS SISTEMAS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE WEB E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO**. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 14/02/2025 até às 08:00 do dia 28/02/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 28/02/2025. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 28/02/2025. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:D92B1D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.477, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: Disposições contidas no Art. 14 da Lei Municipal nº 1.548, de 19 de Março de 2019;

DECRETA

Art.1º São nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – COMDICA, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daniela Rodigheri
Suplente: Leonardo Moro

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carla Roselaine Schaefer
Suplente: Vanessa Olibine Rodigheri

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Cassielli Da Silveira Lima Sanoto
Suplente: Nelci Girardi

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante do CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Claudio Antonio Benvegnú
Titular: Cleusa Máschio Miorando
Suplente: Simone Bonora Mazaro

Representantes do CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Raimundo Damin:
Titular: Elisiane Rezende Ribeiro
Suplente: Sandra Mara Olibone Sachetti

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Água Santa:
Titular: Zulmara Possebom
Suplente: Diordani Rodigheri

Art. 2º Os membros do COMDICA terão mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº 3.209/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em, 12/02/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DF801806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, referentes ao ano letivo de 2025, junto à empresa EDUARDO DA ROSA TRANSPORTES LTDA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida, com início dia 13 de fevereiro de 2025 e término em 31 de julho de 2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:51169628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 08/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Empresa Contratada: EDUARDO DA ROSA TRANSPORTES LTDA. Objeto: Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, referentes ao ano letivo de 2025, junto à empresa EDUARDO DA ROSA TRANSPORTES LTDA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida, com início dia 13 de fevereiro de 2025 e término em 31 de julho de 2025. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:85FE2055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para produção musical de show artístico da cantora Paula Machado, para apresentação em festividade alusiva aos 66 anos de emancipação político-administrativa, no dia 16 de fevereiro de 2025--. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:661C19DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratada: DIONE LUIS THEISSEN. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção musical da Cantora PAULA MACHADO, para a realização do show artístico em festividade alusiva aos 66 anos de emancipação político-administrativa, no dia 16 de fevereiro de 2025, no espaço Volksgarten, com duração de 1h (uma hora), com início previsto para as 18h30min. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:7192596B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de show artístico da banda Corpo e Alma, para apresentação em festividade alusiva aos 66 anos de emancipação político-administrativa, no dia 16 de fevereiro de 2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:F123AB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 09/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratada: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA. Objeto: Contratação de show artístico da banda Corpo e Alma, para apresentação em festividade alusiva aos 66 anos de emancipação político-administrativa, no dia 16 de fevereiro de 2025. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:640DF182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 01/2025 – CHAMADA PÚBLICA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar. **Valor Total Homologado R$ 188.752,84.** Cópia do Termo de Homologação no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:AA0F67E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 384/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 355/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 355/2025, que nomeou a Sra. **TATIANE MACHADO RIGON**, para exercer a função de Contador.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F29EF0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 385/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **JOSE GUILHERME DO NASCIMENTO PETTER**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Contador, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:C0021D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo de Compra nº 09/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **26 de fevereiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos IV (Farmácia Básica)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de fevereiro de 2025

PAULO RENATO LORENÇON DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A3D05061

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 007/2025 - SRP PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS - 1ª RETIFICAÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo de Compra nº 006/2025

1ª RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão informa que passou para às **09h30min,** do dia **28 de fevereiro de 2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra para Execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de Vias Públicas do Município, Sem Material**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, em razão de modificação no edital. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site supracitado, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS MOTTA SCHIMIDT
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:94D0089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt ,**CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS
06º Classificado – FRANCIELE CASARIN MACIEL

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
69º Classificado – KATHELINE BRITO BERBICZ
70° Classificado – JÁ NOMEADA PELA LISTA DE COTAS
71° Classificado – CAMILA DOS SANTOS ROSEIRO MACHADO
72° Classificado – DAIANE DE MIRANDA DA SILVA

Capão do Leão, 13 de fevereiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:A50ADB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO
03° CLASSIFICADO (PCD) – TATIANI ALVES RODRIGUES DE ABREU

Capão do Leão, 13 de fevereiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:70C0697B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 15-2025

CONTRATO N° 15/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 8.838,93 (Oito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4ABAE66B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 16-2025

CONTRATO N° 16/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES L, CNPJ: 51.740.794/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 346,95 (Trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DF9846CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 17-2025

CONTRATO N° 17/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDPOA COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.807.173/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 378,50 (Trezentos e setenta e oito e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CCFCFB91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 18-2025

CONTRATO N° 18/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDPOA COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.807.173/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para uso no pronto atendimento e ambulâncias do município, conforme pregão eletrônico n° 06/2024.
VALOR: R$ 10.254,11 (Dez mil e duzentos e cinquenta e quatro reais com onze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:495C3BEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CONTRATO 05-2025

CONTRATO N° 05/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 6.432,16 (Seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1805205C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EDITAL Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de uma Academia para Idosos.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **27 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília.
Chapada/RS, 12 de fevereiro de 2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:14CE145C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2025

EDITAL Nº 009/2025

REF: NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ISS FIXO – Imposto Sobre Serviços para Pessoa Física (autônomos) e TAXA DE VISTORIA, de estabelecimentos de qualquer natureza, relativo ao exercício de 2025, com prazos de pagamentos estabelecidos no Decreto nº 011/2025, que os carnês encontram-se à disposição para pagamento, no Setor de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Chapada e no site www.chapada.rs.gov.br através do Portal do Contribuinte, podendo serem pagos na Tesouraria da Prefeitura, no aplicativo e nas agências e correspondentes do Banco Banrisul ou PIX pelo QR CODE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 23 de janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELOY ARTY AULER
Secretário da Administração

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:888AB4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**EDER IRANI PAZZA**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de adesivos no corredor de acesso as salas da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo. DISPENSA 022/2025.
Valor:R$ 5.870,20 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

Estação, 12 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7FBC679C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS**
Fundamento Legal: Art.76 Inc. II, Alínea f da Lei 14.133/21
Objeto:Alienação do Trator de Esteiras, Marca Komatsu, Modelo D41E-6, ano 2002, lotado na Secretaria de Obras do Município de Estação/RS. DISPENSA 021/2025.
Valor:R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Estação, 12 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AC338B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LEODIR ZAMBILO**
Fundamento Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Fornecimento de peças e mão de obra para troca do eletroventilador (24 W), do veículo placas IYU 4262 do Transporte Escolar. DISPENSA 020/2025.
Valor:R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Estação, 12 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:46C26041

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações legais diárias da Prefeitura de Estação. DISPENSA 018/2025.
Valor:R$ 18.972,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Estação, 12 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D28D10F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LEODIR ZAMBILO**
Fundamento Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Fornecimento de peças e mão de obra para conserto da camera de ré e do relógio da temperatura, do veículo placas IUU 3654 do Transporte Escolar. DISPENSA 019/2025.
Valor:R$ 766,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

Estação, 12 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8465302D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 26 de fevereiro de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 12 de fevereiro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:AFCF136F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, ASFALTO ENSACADO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTE E PREGOS**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 27 de fevereiro de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 12 de fevereiro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:FEB3FECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 001/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Concorrência Eletrônica 001/2025, tipo menor preço global, para contratação de Empresa especializada para construção de infraestruturas no entorno da Quadra Poliesportiva no Centro de Itati, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 13/02/2025 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 28/02/2025 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 06 de fevereiro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:2FD1F711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIMANETO ELETRÔNICO 002.2025

CREDENCIAMENTO 002/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Credenciamento de entidades financeiras para execução do Programa "Juro Zero";
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Validade do credenciamento 13/02/2025 a 12/02/2026;
Credenciamento deverá ser realizado através do site **www.bll.org.br**
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/;

Maximiliano de Almeida RS, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:0B813B61

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIMANETO ELETRÔNICO 003.2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 003/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Credenciamento de Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receitas Públicas.
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Validade do credenciamento 13/02/2025 a 12/02/2026;
Credenciamento deverá ser realizado através do site **www.bll.org.br**
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/;

Maximiliano de Almeida RS, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D488C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 008/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresamespecializada para prestação de Serviços de Assessoria, realizado por Engenheiro Agrônomo, junto à Secretaria de Agricultura e aos produtores rurais, com mapeamento de potenciais produtores,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 18 de fevereiro de 2025. através do e-mail licitacoes@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacoes@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9E3F323F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 02/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 107 (melancia/kg) para R$3,52. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 23/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/02/2025.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 16/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Lucia Dewes Ferster. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R$8.627,50. Pregão Presencial 02/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/02/2025.
2) ConAsJur 17/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: aquisição

gêneros alimentícios. VALOR: R$102.670,07. Pregão Presencial 02/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/02/2025.
3) ConAsJur 18/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e TPA Cargas e Serviços de Armazenagem Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R$13.428,50. Pregão Presencial 02/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/02/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:0DF0BE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **ANDRÉIA LIMA SCHREEN KRUMM,** matrícula 942, por 06 (seis) meses a contar de **27 de janeiro de 2025**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **28 de julho de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4F70A764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 093/2025.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº. 843/2008, de 25 de junho de 2008, PROMOVE da classe A para a classe B, a servidora PRICILA TURANI, matrícula 456, a partir de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E64729A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 094/2025.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições e, de acordo com o estabelecido no artigo 30, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 1.597/2022 de 31 de agosto de 2022 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Protásio Alves-RS, e Decreto Executivo nº. 900/2022, de 24 de novembro de 2022, DESIGNA a servidora LETICIA LORENCET, matrícula 324 e matrícula 414 para exercer a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber. A partir do dia 10 de fevereiro de 2025, pelo exercício da função de Diretor de Escola a servidora municipal perceberá, na matrícula 324, além dos vencimentos do cargo de Professor, uma gratificação mensal no valor de R$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais com vinte centavos), reajustado anualmente pelo índice de revisão geral dos servidores municipais.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 11 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9912BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 095/2025.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições e, de acordo com o estabelecido no artigo 30, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 1.597/2022 de 31 de agosto de 2022 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Protásio Alves-RS, e Decreto Executivo nº. 900/2022, de 24 de novembro de 2022, DESIGNA a servidora ELIEGE FRACASSO, matrícula 266 e matrícula 380 para exercer a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso. A partir do dia 10 de fevereiro de 2025, pelo exercício da função de Diretor de Escola a servidora municipal perceberá, na matrícula 266, além dos vencimentos do cargo de Professor, uma gratificação mensal no valor de R$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais com vinte centavos), reajustado anualmente pelo índice de revisão geral dos servidores municipais.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 11 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0E87A978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 096/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei Municipal nº. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, à Conselheira Tutelar ELISETE PRIGOL GIRARDI, matrícula 530, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 20 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:04F777E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 097/2025.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, no período de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3A02EDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 098/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, à servidora MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, no período de 10 de março de 2025 a 29 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F30D4108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 099/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora SANDRA MARA DALLACORT, matrículas 229 e 416, no dia 05 de fevereiro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5DB065EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 100/2025

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA SIMONE MARTINS MACHADO aprovada em quinto lugar no Concurso Público n°. 001/2022, de 07 de outubro de 2022, homologado pelo Edital nº. 005/2023, de 09 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022. A Servidora ora nomeada deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B809F7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº. 101/2025

CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.597/2022 de 31 de agosto de 2022, artigo 26, inciso II e IV, CONVOCA a Professora LIDIANE CECCHIN, matrícula 499, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 18 de julho de 2025. Referente convocação faz necessária para atender a turma do 2º ano. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9D95DD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BAIXA DE OFÍCIO DE CONTRIBUINTES QUE NÃO EXERCE A ATIVIDADE NO LOCAL ONDE ESTÁ LICENCIADAS E/OU FOI CONSTATADO SITUAÇÃO IRREGULAR NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Edital Nº 001/2025 de 12 de fevereiro de 2025.

Baixa de ofício de contribuintes que não exerce a atividade no local onde está licenciadas e/ou foi constatado situação irregular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil.

A Prefeitura Municipal de Protásio Alves/RS, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 366, de 11 de dezembro de 1996, comunica que as empresas a baixo relacionadas serão baixas de ofício no cadastro municipal de contribuintes, tendo em vista constatação de que não exercem mais a atividade no local onde estão licenciadas e/ou foi constatado situação irregular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil.

Neste mesmo Edital, fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação, para o contribuinte que discordar da medida, possa regularizar sua situação e comunicar o fato ao Fisco Municipal.

Segue relação de empresas que serão baixadas de ofício após publicação do presente edital:

Nome	Insc. Municipal	CPF/CNPJ
Casa de Carnes Porto Ltda	20199	49.334.077/0001-97

Protásio Alves, em 12 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A4A32FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 236/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 236/2024

Termo Aditivo nº. 06

Processo Administrativo nº. 1664/2025 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 236/2024, assinado em 11/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C3F9C045

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO 002/2020

Chamamento: nº. 002/2020
Credenciamento nº. 002/2020

Processo Administrativo nº. 63367/2024 – Termo Aditivo ao Chamamento 002/2020, assinado em 12/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciadas: Diversas. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual a todos termos de

credenciamentos ativos, referente ao chamamento público 002/2020 e Credenciamento 002/2020. Vigência: Por mais 12 (doze) meses de 21/02/2025 a 19/02/2026.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:183831E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 015/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 015/2023
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 20511/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 015/2023, assinado em 12/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FF8CF0EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº. 48426/2024 – Contrato nº 008/2025, assinado em 28/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia Ltda; CNPJ: 21.763.372/0001-40. Representante Legal, Sr. Fyllipe de Oliveira Ribeiro. Objeto: construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Senandes em Rio Grande/RS (SMS). Vigência: 20/02/2025 até 17/12/2025. Valor total: R$ 2.039.428,57 (dois milhões e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Concorrência 031/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:CA42FA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37.557 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.963 de 11 de abril de 2013**;**
CONSIDERANDO autorização legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público, de acordo com o art. 220, da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de candidatos, nos termos do Decreto 11.595, de 12 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a definição da regulamentação e critérios para a elaboração do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de análise das inscrições e conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, da avaliação e acompanhamento das demais etapas do Edital de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios de desempate, visando a ordem de classificação para homologação final dos candidatos selecionados;

RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Comissão de Realização e Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado para contratação emergencial de excepcional interesse público para os cargos da área de Educação:

> Liani Terezinha Keller – matrícula 12.715, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração.
> Lidiane Frantz Schlittler – matrícula 9638, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração.
> Sandra Cristina Gassen, matrícula 10.178, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração;
> Eliane Maria Loebens Schmidt, matrícula 6.565, Supervisor Escolar, Secretaria Municipal de Educação;
> Mara Nubia Sandim, matrícula 11.774, Supervisor Escolar, Secretaria Municipal de Educação;
Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:1CDA0172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37.667 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.963 de 11 de abril de 2013**;**
CONSIDERANDO autorização legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público, de acordo com o art. 220, da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de candidatos, nos termos do Decreto 11.595, de 12 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a definição da regulamentação e critérios para a elaboração do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de análise das inscrições e conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, da avaliação e acompanhamento das demais etapas do Edital de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios de desempate, visando a ordem de classificação para homologação final dos candidatos selecionados;

RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, para comporem a Comissão de Realização e Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado para contratação emergencial de excepcional interesse público para os cargos de Assistente Social e Psicólogo:

> Liani Terezinha Keller – matrícula 12.715, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Lidiane Frantz Schlittler – matrícula 9638, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Sandra Cristina Gassen, matrícula 10.178, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Marelissa Salgueiro Cunha, matrícula 14.970, Psicóloga, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
> Cristine Gass, matrícula 13.664, Assistente Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:C7EDED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 190/2024: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. n° 217/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 06/02/2025. Início da vigência em 06/02/2025. Validade do registro até 16/10/2025.
Pregão Eletrônico nº 193/2024: REGISTRO DE PREÇOS para PAPEL A3 E A4. Processo Adm. n° 214/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/01/2025. Início da vigência em 09/02/2025. Validade do registro até 08/02/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:7485B6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO, SÊMEN BOVINO E INSUMOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA DO MUNICÍPIO (EXCLUSIVA). Abertura: 27/02/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:7826DE71

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Enio Dias. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R$ 14.970,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: 072/2024. ASSINATURA: 12.02.2025.

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:A7336DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 61, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO art. 14 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO o capítulo XI - provimento dos cargos, item 11.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2022,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 61, de 21 de janeiro de 2025, que nomeia **MARCELO PIMENTA GONÇALVES**, classificado em 7° lugar na listagem geral do Concurso Público nº 01/2022, no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme previsto no art. 14 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:105231F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 83/2025, a senhora **JÉSSICA BRESSAN MORAES,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:26943F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 04/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **GUILHERME DORNELES DO CANTO,** Fiscal Ambiental, matrícula nº 958, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do período aquisitivo correspondente a 04/05/2023 a 03/05/2024, a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0C3CE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 12 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **JAQUELINE DOS SANTOS GOMES MACHADO,** Professora Municipal, matrícula nº 1260, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 12/02/2025 a 13/03/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1C0BB6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **MARINEI MARTINS DE OLIVEIRA,** classificada em 3° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Servente, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da Famurs.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:049244C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 14/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31, II, a, da Lei 13.019/14, reconheceu a inexigibilidade de celebração do termo de parceria de chamamento público baixo relacionada:

Protocolo nº 128/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: CEDEDICA, CNPJ 07.757.114/0001-20, localizada à Rua Teodoro Camargo, nº 424, em Vacaria/RS; Objeto proposto: parceria com a entidade CEDEDICA para execuçãoProrrogação do Prazo de Vigência/Apostilamento de Termo de Fomento –**Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA**, Valor total global do repasse será de R$497.904,48 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo no valor de R$ 41.492,04 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos.) cada, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento conforme**Despacho 3- 128/2025**; Vigência: 29/01/2026.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:31E60BCE

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 13/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31, II, a, da Lei 13.019/14, reconheceu a inexigibilidade de celebração do termo de parceria de chamamento público baixo relacionada:

Protocolo nº 1934/2024 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: LIONS CLUBE VACARIA LEONAS – CNPJ sob nº 23.623.107/0001-91, localizada na Rua General Lima, casa da Cidadania, nº 53, Centro, nesta cidade de Vacaria/RS. Objeto

proposto: repasse de valores paraauxiliar na realização do evento "Corrida pela vida – vencendo diabetes"; Valor total global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:61752434

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 12/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31, inciso II, a, da Lei 13.019/14, reconheceu a inexigibilidade de celebração do termo de parceria de chamamento público baixo relacionada:

Protocolo nº 3064/2024 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEPRO – CNPJ sob nº 07.110.909/0001-41, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1.194, Centro, nesta cidade de Vacaria/RS. Objeto proposto: repasse de valores paraauxiliar na realização do evento "Pagamento de contrato de aluguel"; Valor total global: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:98654CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**	**CONTRATO Nº 002/2025** **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS, COM PLACAS IXM 7704 (S-10 COR BRANCA) E FCY 2I06 (FIAT FASTBACK COR BRANCA), PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**
Alegrete, RS, 12 de fevereiro de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:AC955167

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025	Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para abastecimento das viaturas, com placas IXM 7704 (S-10 cor branca) e FCY 2i06 (fiat fastback cor branca), pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N.0 14.133/2021, a contratação da empresa: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA., no valor total de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 12 de fevereiro de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E5BDBCD1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025**	**I TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025) AO CONTRATO Nº 011/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA ROMULO BALMER CHAMORRA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO CONFORME ANTEPROJETO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL E PINTURA EXTERNA, ÊNFASE EM REVESTIMENTOS EXTERNOS, PISO, PINTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS, PORTAS E JANELAS, ABRANGENDO ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 1.800,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA DO PRÉDIO DO PALÁCIO LAURO DORNELLES, SITUADO NA RUA VASCO ALVES, N.º 125, BAIRRO CENTRO, EM ALEGRETE/RS, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E TODOS OS SEUS ANEXOS.**
Alegrete, RS, 12/02/2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:3DF15196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 013, DE 12/02/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 013, DE 12/02/2025

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

ELSON ALFREDO SECCONI, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados pela variação do INPC ocorrida no período de 20 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2024 no percentual de 46,85 %, os valores da Bolsa Estágio, na forma estabelecida na Lei Municipal 1699 de 20 de fevereiro de 2017, passando a ser os seguintes os valores estabelecidos no seu art. 9°, com vigência a contar de 01 de janeiro de 2025:

I -bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:
a)R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b)R$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

c)R$ 9,00 (nove reais), se estudantes do ensino superior.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:95A716B4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO PARA 05/02

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023. Data: 04.12.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL- CIEE-RS**, CNPJ/MF nº 92.954.957/0001-95. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a atualização de valores pela variação do INPC ocorrida no período de 20 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2024 no percentual de 46,85 %, os valores da Bolsa Estágio, na forma estabelecida na Lei Municipal 1699 de 20 de fevereiro de 2017 e inclusão de rubrica na dotação orçamentária da Clausula Quarta. O valor por hora de estágio passará a ser de R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) para estudante de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, R$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos) para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, e R$ 9,00 (nove reais) para estudantes do ensino superior, conforme o Decreto Municipal n° 013 de 12 fevereiro de 2025. O valor mensal estimado a ser pago para os estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular é de R$ 903,60 (novecentos e três reais e sessenta e seis centavos). Alegria, 12 de fevereiro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI-
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D464D2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO 012/2021 – Contratada: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** CNPJ nº 17.875.435/0001-82. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. Fica prorrogado o contrato de 12 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F7B24409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 049/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIA FERNANDA DA SILVA MARTINS** do cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora**,** lotada na Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2A049817

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 050/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DIONISIO LEAL MAYER JUNIOR** do cargo Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B0FC9FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 051/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NEEMIAS COSTA RAMOS** do cargo de Chefe de Informatica,lotado no Setor de Informatica, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FFF8E5E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 052/2024

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **WESLEY SOUZA PENIDO** do cargo de Assessor de Comunicação, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C588B3FA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 053/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, lotado no Departamento de Compras e Licitações, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ED05D625

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 054/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANA PAULA LOPES CAMILO** do cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, Licitações e Contratos, lotado no Departamento de Compras e Licitações, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:066FD51B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 055/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL LOPES CABRAL** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:68D278A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 056/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LIANE MARIA RIBEIRO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado no Departamento de Recursos Humanos, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:97FBD87F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 057/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AE5BED04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 058/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PEDRO FERNANDO MARTINS SILVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comissão, lotado na Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:103FC4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 059/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PALOMA DOS SANTOS SCHUASTE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado no Departamento Financeiro e Tesouraria, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8A0B1E28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 060/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANA CLAUDIA EUZEBIO PEREIRA PEDEBOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Mendes, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8CC02040

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 061/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANGELO GABRIEL COLOMBO DUARTE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5666E9EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 062/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA DE SOUZA DE LIMA MARTINS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F32C5D82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 063/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAIANA MENEZES NETTO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotada na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:321D65A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 064/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DOUGLAS MAINÉRI DE AZEVEDO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento de Contabilidade e Patrimônio, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6B77FD7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 15/2025
EMPRESA: Premiar Troféus e Medalhas Eireli - ME.– CNPJ 03.260.560/000173
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de adesivos prata escovados para identificação dos novos vereadores nos gabinetes, painel indicativo das salas e mesas do plenário, sendo: 04 unidades nas medidas 29,5 x 10cm, 05 unidades nas medidas 38 x 10,5cm, 05 unidades nas medidas 21 x 14cm e 01 unidade nas medidas 10 x 09cm, conforme padrão já existente.
Valor total: R$ 416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DB41F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0867/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Andre Silva dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 0510/2025, aprovada em 129º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7A1A24A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0868/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jaqueline Malheiros	133º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:91A63E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0119/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jaqueline Malheiros	133º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2543925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 27 de fevereiro de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-

alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:099F6879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0869/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Pedro Costa Widholzer, constante na Portaria Municipal n.º 0509/2025, aprovada em 128º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6CFD9D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0120/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Hemilly Silveira Freitas	134º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1FF9F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0870/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Hemilly Silveira Freitas	134º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1106D63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0879/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Gislaine Pereira Bunilha, constante na Portaria Municipal n.º 0576/2025, aprovada em 14º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2004DAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0121/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Pereira	15º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 12 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:488CCBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0881/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Pereira	15º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6F7F31AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 476/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 133/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3510/2025;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Letícia Barretos Rosseto, Supervisora Educacional, matrícula funcional nº 1998100497, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:26495340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 134/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3510/2025;

Resolve:

Revogar a permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Giovana Soares da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2008103840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Mauren Lisiane Klein, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:06A2B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 495/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 116/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3301/2025;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, da servidora Laura Rodrigues Alves, Professora, matrícula funcional nº 2015107957, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8BC83DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 500/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2591/2025;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A97E9AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 092/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2591/2025;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul da servidora Daiane Cristine Porto, Professora, matrícula funcional nº 2012105479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Giovana Melo Santana.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5C3DBF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 089/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2591/2025;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus à origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:49D19DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 496/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 113/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3301/2025;

Resolve:

Prorrogação de permutas, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí das servidoras, Professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em permuta, conforme quadro abaixo:

Servidoras Alvorada	Matrícula	Servidoras Gravataí
Elisabete Teresinha de Araújo Pimentel	2018108983	Hilda Beatriz Fernandes Penz
Maria de Fátima da Silva Ibaldo	2018109100	Sharlene Cristina Cerva Leal

A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D1D93B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 090/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2591/2025;

Resolve:

Prorrogação de permutas, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre das servidoras, Professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em permuta, conforme quadro abaixo:

Servidoras Alvorada	Matrícula	Servidoras Gravataí
Fernanda Souza da Silva	2009104160	Miriam Maria Muller da Silva
Vanessa Coelho Silva Cascaes	1999100847	Talita Cardoso Amânio de Borba

A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:81C37947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 478/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 135/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3510/2025;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Evangeline Diana Machado Souza, Professora, matrícula funcional nº 2018109130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Elcita Soares Oliveira.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1FFBF7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 494/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 115/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3301/2025;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Pelotas a servidora Kelen Cristine Lemos Belchor Taquatiá, Professora, matrícula funcional nº 2023111432, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E1DDF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 493/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 114/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3301/2025;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Ana Paula Sulzbach, Professora, matrícula funcional nº 2014107268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o servidor Guilherme Gonçalves Neto.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C80859EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 4614/2025, à servidora Sheila Taís Silveira dos Santos, Professora, matrícula n° 2017108599, Licença Maternidade, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:38109D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 4422/2025, à servidora Carla Vanessa Carvalho Silveira, Assessora Jurídica, matrícula n° 2023111450, Licença Maternidade, no período de 18 de janeiro de 2025 a 16 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D11160B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 3282/2025, ao servidor Lucas Flores de Moraes, Assistente Social, matrícula nº 2024111789, Licença Paternidade, no período de 14 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A621080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 2407/2025, a servidora Ana Paula Monteiro Rodrigues, Professora, matrícula n° 2013107071, Licença Falecimento, no período de 13 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:67421E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0883/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Priscila Beatriz da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 0571/2025, aprovada em 83º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6A6CA536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 1120/2025, a servidora Amanda Rodrigues de Souza, Professora, matrícula n° 2022111195, Licença Maternidade, no período de 28 de dezembro de 2024 a 25 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:353C984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 566/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 451/2025, ao servidor, Tiago da Silva, Assessor Administrativo, matrícula n° 2019109383, Licença Falecimento, no período de 02 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2025, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0E9960F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 49/2025, a servidora, Karina Djambolakdjian Torossian, Psicóloga, matrícula n° 2005102671, Licença Falecimento, no período de 25 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C7CAFA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12/2025, a servidora Neuza Correa Barbosa, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n° 2013107212, Licença Falecimento, no período de 29 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D3C82F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 3571/2025, ao servidor Cristian da Silveira Garcia, Diretor, matrícula n° 2025112276, Licença Falecimento, no período de 19 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4AFCF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 646/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 66265/2024, ao servidor Clayton Gregis Moch, Professor, matrícula nº 2010104478, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:118A6D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 546/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo protocolizado sob o nº 5235/2025, o servidor Miguel Angelo Nunes Pinto, Supervisor Educacional, matrícula nº 2022111183, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:49EC25B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 738/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício 046/2025 da Prefeitura Municipal de Gravataí.

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí, do servidor Carlos Felipe Tarigo, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 2023111431, lotado na Secretaria Municipal da Serviços Urbanos, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8AD02A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 739/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 046/2025 da Prefeitura Municipal de Gravataí.

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Laerte Souza de Oliveira, Contador, matrícula funcional nº 2010104743, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com o servidor Carlos Felipe Tarigo.

A presente permuta terá vigência no período de 29 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:444F29FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0122/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renata Angelica Dos Santos Rosa	87º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 12 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1942629D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 740/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 6104/2025, o servidor Emerson de Francisco Rodrigues, Motorista, matrícula nº 2011104962, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 31 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9B1B9417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 741/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Processo protocolizado sob o nº 4942/2025, o servidor Elianir Orubata Pinheiro Cardozo, Motorista, matrícula nº 2002101683, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a contar de 27 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F96FA8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 756/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício GP nº 313/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Processo nº 68487/2024;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, do servidor Valtemir Ferreira de Oliveira, Motorista, matrícula funcional nº 2003101995, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:480A157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 792/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 6257/2025, a servidora Fernanda de Cassia da Cruz, Professora, matrícula nº 2014107517, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:402833F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 795/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 002/2025 da Câmara Municipal de Alvorada;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem, à Câmara Municipal de Alvorada a servidora Denise de Almeida Sabino, Fiscal, matrícula nº 2008103933, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

A presente cedência terá vigência no período de 21 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:694F5FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 793/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 6852/2025, o servidor José Leandro de Andrade Vinadé, matrícula nº 2000101379, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:53AF8EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 794/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 6756/2025, a servidora Rita de Cassia dos Santos Moraes Heberle, matrícula nº 2012105428, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0C6F6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 796/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 3233/2025, a servidora Patricia da Silva Dutra, matrícula nº 2018109129, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:21968B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 112/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3301/2025;

Resolve:

Revogar a permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul a servidora Karen da Silva Soares, Professora, matrícula funcional nº 2011104992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva Castilhos, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:95A0578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 8162/2025, a servidora Hully Chedieck da Rocha, Professora, matrícula nº 2020109776, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 17 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:25EBC1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 8362/2025, Licença Para Acompanhar Cônjuge, do servidor Vinícius Lourenzi dos Santos, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula 2002101933, no período de 16 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CDDC66BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 791/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 5042/2025, ao servidor Douglas Baldessar da Silva, Professor, matrícula nº 2018109188, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6FB708C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 479/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 136/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3510/2025;

Resolve:

Revogar a permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Sheila Taís Silveira dos Santos, Professora, matrícula funcional nº 2017108599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Elcita Soares de Oliveira, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:EA46C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0884/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Renata Angelica dos Santos Rosa	87º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1C8A98C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;
Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 3956/2025, a servidora, Deise Silva Parnow, Educadora Social, matrícula n° 2014107344, Licença Casamento, no período de 05 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B3D3022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0885/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Isadora Ritterbush Librenza, constante na Portaria Municipal n.º 0536/2025, aprovada em 11º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EE7E352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 790/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 790/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação da interessada a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL nº 25.423/2024 e designar os servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; FILIPE MACHADO RUFINO – matrícula 2012106183, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 65 da Lei Municipal 3.293/2019, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 3.293/2019.
PRAZO: 30 (trinta) dias úteis

Alvorada, 06 de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:24AF7F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0125/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Thais Strelow Da Silva	13º	Professor de História

Alvorada, 12 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9E4058AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0886/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Thais Strelow Da Silva	13º	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B5685815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 865/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 865/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 20/04/2021 a 19/04/2024.
VIVIANE MOTA DE VARGAS DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2021110248 Período: 20/04/2021 a 19/04/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:84B81566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 866/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 866/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 24/03/2021 a 23/03/2024.
FABIANA ELIDIANE MARTINS COSTA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2021110220 Período: 24/03/2021 a 23/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:686B4161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

> "REVOGA O DECRETO Nº 130 DE 10 DE AGOSTO DE 2012 E RESTABELECE A VINCULAÇÃO DO GINÁSIO DJALMA NOGUEZ NEVES À SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação administrativa e de melhor aproveitamento dos equipamentos públicos destinados ao esporte e lazer da população;

CONSIDERANDO que o Ginásio Djalma Noguez Neves possui finalidade predominantemente esportiva, sendo sua gestão mais adequada no âmbito da Secretaria da Juventude e Esporte;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 130/2012, que transferiu o Ginásio Djalma Noguez Neves da Secretaria da Juventude e Esporte para a Secretaria de Educação.
Art. 2º. O Ginásio Djalma Noguez Neves retorna à administração da Secretaria da Juventude e Esporte, que passa a ser responsável por sua gestão, manutenção e planejamento de atividades.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:3312D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"REVOGA O DECRETO Nº 144 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 DE CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA DE ALVORADA PEDRO FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de otimização dos recursos municipais;

CONSIDERANDO que a oferta de ensino musical pode ser integrada a outras iniciativas educacionais e culturais já existentes no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos custos e da estrutura de funcionamento da Escola Municipal de Música de Alvorada Pedro Farias;

CONSIDERANDO que a vinculação da escola à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude pode ser reorganizada de maneira mais eficiente dentro das políticas públicas culturais do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 144 de 27 de setembro de 2024, que criou a Escola Municipal de Música de Alvorada Pedro Farias.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:C6EC977F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 4/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECIDOS DIRETO NA BOMBA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR:ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RIOXEL LTDA
CNPJ: 03.358.858/0010-01
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 819.089,50
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 11/02/2025. FINAL EM 11/02/2026.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:16CD15A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 4/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECIDOS DIRETO NA BOMBA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: GILDOMAR MACHADO DIAS - POSTO COSTA DOCE
CNPJ: 03.983.606/0001-82
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.487.450,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 11/02/2025. FINAL EM 11/02/2026.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:29274BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.460 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2025, nos vencimentos contratados temporariamente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 05 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E64077D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2025 MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2025
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº01/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

MONITOR DE ESCOLA:

1. BARBARA SIQUEIRA- 45 Pontos
2.SANDRA CAROLINA CARRÉ- 30 Pontos
3.VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ- 30 Pontos
4.MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA- 25 Pontos
5.PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA- 20 Pontos
6.LUCIMARA SILVA CEREZER- 20 Pontos
7.GEOVANE BERNARDI- 20 Pontos
8.JESSICA DUARTE- 10 Pontos
9.NARA CELOÍ MEDKE- 10 Pontos
10.ALESSANDRA BRISSOW- 10 Pontos
11.QUEREN MORAES RODRIGUES- 10 Pontos
12.TATIANE DENISE GOERGEN- 10 Pontos
13.SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO- 10 Pontos
14.GUILHERME AUGUSTO JUNG- 10 Pontos
15.JULIANA TEIXEIRA- 10 Pontos
16.NICOLI GHISLENI GRAUNKE- 10 Pontos
17.WISLA NUNES SCHMALZ- 10 Pontos
18.TAINARA DUMKE MOURA- 10 Pontos
19.ELAINE CRISTINA WILDNER VAN DER HAM- 0 Pontos
20.MARCOS VENICIO SOARDI DE MOURA- 0 Pontos
21.ROZIMAR RAMOS BARBOSA MENDONÇA- 0 Pontos
22.CRISTIANE RAFAELA GIONGO DA SILVA- 0 Pontos
23.CELIANE VALENDORF OLIVEIRA- 0 Pontos
24.ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES- 0 Pontos
25.JENIFER FERNANDES RIBEIRO- 0 Pontos
26.FERNANDA JANINE SILVA DA CRUZ- 0 Pontos
27.DIOVANA MAINARDI JANTSCH- 0 Pontos
28.PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO- 0 Pontos
29.VITORIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO- 0 Pontos
30.ANDREZZA LAIS PEREIRA- 0 Pontos
31.SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO- 0 Pontos
32.ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO- 0 Pontos
33.RAQUEL AMARANTE- 0 Pontos
34.JAIANE GONÇALVES DA SILVA- 0 Pontos
35.DJENIELE PINHEIRO DE BRITO- 0 Pontos
36.JUDITE INES SANGALLI FALLER- 0 Pontos
37.KAMYLLI RAFAELA BARBOSA- 0 Pontos
38.CRISTINA DA SILVA REIS- 0 Pontos
39.VANELÍ APARECIDA PORTO- 0 Pontos
40.PRISCILA SCHEER DA COSTA- 0 Pontos
41.MARIA ALZIRA WITTCKIND MENDES- 0 Pontos
42.ERICA RODRIGUES FRANCO- 0 Pontos
43.ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER- 0 Pontos
44.MATHIELE DA SILVA RUIZ- 0 Pontos
45.BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ- 0 Pontos
46.ELENIR RENI SATUR DE LIMA- 0 Pontos
47.MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA- 0 Pontos
48.LARISSA ECHE- 0 Pontos
49.CATIUSCA FANK DIAS- 0 Pontos
50.MAIARA DOCELINA DE OLIVEIRA- 0 Pontos
51.SABRINA CARLESSO PRADO- 0 Pontos
52.DAIANA DA SILVA MACUGLIA- 0 Pontos
53.FABIANE PEREIRA MENDONÇA- 0 Pontos
54.RUBIELI DOS SANTOS HEISLER- 0 Pontos
55.FRANCIELI LEAL AIRES- 0 Pontos
56.JESSICA DE MOURA RODRIGUES DOS SANTOS- 0 Pontos
57.SABRINE RIBEIRO MARIANO- 0 Pontos
58.TAIS AMARANTE MACHADO- 0 Pontos
59.MARIZETE ROQUE DE PAULA- 0 Pontos
60.ALESSANDRA PORTELLA- 0 Pontos
61.JOANA RAIANA ASSUNÇÃO- 0 Pontos
62.LIDIANE DA SILVA MORAIS- 0 Pontos
63.FABIANE ROPKE- 0 Pontos
64.MAIARA MOUSQUER ZARTH- 0 Pontos
65.SUELEN CARDOSO BUENO- 0 Pontos
66.ZENAIDE DA SILVA- 0 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3DB1992E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2025 PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2025
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem da classificação final do **Processo Seletivo Emergencial Nº04/2025**. Segue abaixo a classificação final:

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

1.FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER- 7º Lugar
2.PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO- 15º Lugar
3.PAULA RENATA DOS SANTOS- 18º Lugar
4.SUELEN TAIS MAEHLER- 23º Lugar
5.ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI- 27º Lugar
6.JOSIANE LAIS KERBER- 29º Lugar
7.LEILA TISOTT BARASUOL- 44º Lugar
8.TATIANA PASSOS PINHEIRO- 46º Lugar
9.EDIA DENISE GRIEBELER- 48º Lugar
10.KATIUSSE TEIXEIRA CIOTTI- 49º Lugar
11.BARBARA SIQUEIRA- 56º Lugar
12.VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ- 62º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6B7886BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA A PORTARIA 154/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA Nº 210/2025

Retifica a Portaria 154/2025, de 28 de Janeiro de 2025, que instaura Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Retifica a Portaria nº 154/2025, que Determina a instauração de Sindicância Investigatória, onde constou na Portaria "Sindicância Investigatória nº 01/2025", leia-se "Sindicância Investigatória nº 03/2025".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CORNAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:FE355F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5201/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5201/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.900,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.119 – Ampliação da Infraestrutura Básica Urbana
4.4.90.51.00 – 10841 - Obras e Instalações.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.900,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7C31B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5202/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5202/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.109,12.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 85.109,12 (oitenta e cinco mil, cento e nove reais e doze centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.579,54
Fonte de Recursos: 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4504 – Custeio Gestão do SUS

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 38.898,12

Fonte de Recursos: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígenas

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.382,55
Fonte de Recursos: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4080 – PACS

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.248,91
Fonte de Recursos: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4160 – Primeira Infância Melhor

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 18.579,54, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 66.529,58, da Fonte de Recursos: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:799D29E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, Sr. SERGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de 01 (um) servidor (a) para a função de Fisioterapeuta, para atuar no Município de Augusto Pestana-RS, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3853/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3853/2025. A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas semanais e remuneração de R$ 3.907,71 (Três mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos) e demais vantagens previstas em leis. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 17/02/2025 à 21/02/2025. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 12 de Fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:FBE242AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2025

O Poder Executivo Balneário Pinhal comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. O prazo para a entrega dos envelopes n° 01 e n° 02 será no período de **13 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025, das 08:30h às 12:00h de das 13:00 as 17:00h** na Secretaria de Administração, na Avenida Itália n° 3.100, junto à Comissão Permanente de Licitações. Cópias do Edital no Setor de Licitações e Contratos ou no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8580FDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0003/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0003/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Ampliação do Cemitério Municipal (construção de 80 lóculos e 90 ossuários), com área total 78,52m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/02/2025 às 08:30 horas até o dia 27/02/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 27/02/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 27/02/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7F5D0F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0002/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Pavimentação, drenagem e sinalização do trecho da Rua Sergipe no Distrito do Túnel Verde – Balneário Pinhal/RS, com área total 1.068,31m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/02/2025 às 08:30 horas até o dia 28/02/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 28/02/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 28/02/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:386FAEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

O Município de Barão de Cotegipe, torna público a Retificação do Edital para **Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional com formação e capacitação para prestação de serviço de aulas práticas e teóricas de Futsal e Voleibol.** Onde se lê **Processo Licitatório nº 050/2025, LEIA-SE Processo Licitatório nº 055/2025.** Tento em vista que a referida modificação não influencia na participação de quaisquer interessados, mantém-se a data de abertura para o dia 20 de Fevereiro de 2025 as 09:00. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Fevereiro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0A8C469C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Tiago Figueiredo Baisch – Contador – CNH 01095311058 – CAT B.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:516EDB37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 05 a 14 de março de 2025, (10 dias), a servidora **Silvana de Carvalho Rufino,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário- ESB, padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7901CDC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Paulo Ricardo Girardi Bittencourt – Operário – CNH 07841145572 – CAT B.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:713DEF5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Mauricio Zanoto Ferreira – Operário – CNH 06050967697 – CAT AB.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:03B21417

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 PLACAS IRK 9597. Contratada: **RUTIMAR BENEDETTI FORTUNA 01635405009**, inscrita no CNPJ: 48.573.415/0001-80.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DE586245

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RUTIMAR BENEDETTI FORTUNA 01635405009
CNPJ: 48.573.415/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 PLACAS IRK 9597.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.472,83 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025
Assinatura: 12/02/2025
PRAZO: 30 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 027/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F093C39E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA SEM 659C. Contratada: **RUTIMAR BENEDETTI FORTUNA 01635405009**, inscrita no CNPJ: 48.573.415/0001-80.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:144BE4B3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RUTIMAR BENEDETTI FORTUNA 01635405009
CNPJ: 48.573.415/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA SEM 659C.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.330,60 (nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025
Assinatura: 12/02/2025
PRAZO: 30 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:211873BF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.910.500/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.308,00 (vinte e dois mil trezentos e oito reais).
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025
Assinatura: 12/02/2025
PRAZO: 31/12/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A0FF8BDD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.485,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025
Assinatura: 12/02/2025
PRAZO: 31/12/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5B7B2662

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 57.142.749/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.210,00 (vinte e quatro mil duzentos e dez reais).
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025
Assinatura: 12/02/2025
PRAZO: 31/12/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:87CF3CD8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO A PACIENTES NA INSTITUIÇÃO CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE PASSO FUNDO. Contratada: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA** inscrito no CNPJ: 23.019.975/0001-67. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B8C81ABB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA.
CNPJ: 23.019.975/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO A PACIENTES NA INSTITUIÇÃO CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE PASSO FUNDO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.810,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2025
Assinatura: 12/02/2025
PRAZO: 28/02/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6F03731F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 96/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TOPOAGRI LTDA, CNPJ 04.221.373/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: VANDERLEI LUIS ARNHOLD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 096/2025

BOM PRINCÍPIO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7284D45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 69/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES/MÓDULOS) - PODER LEGISLATIVO
- ACRÉSCIMO DO MÓDULO "GERENCIAMENTO EM SAÚDE"

VALOR GLOBAL: R$ 4.530,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A8057742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 93/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.176,00;
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 24.738.613/0001-99, com sede/endereço à R SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 435 - SANTO ANTAO - ENCANTADO/RS, Cep. 95960-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 11 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:66A4F047

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 20/2024
CONTRATO Nº 94/2025
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 37.850,00;
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: ANGELO KNOD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede/endereço à AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 11 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:34F34455

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 27/2024
CONTRATO Nº 99/2025
OBJETO: Aberturo de licitação mediante a registro de preço para aquisição de veiculos para secretarias deste municipio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 120.500,00;
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35, com sede/endereço à AV JOAO AURELIANO, 961 - CENTENARIO - LAVRAS/MG, Cep. 37203-638;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 12 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F8540EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.561, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8CCA8A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.573, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL, matrícula nº 12495, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Pedagogia, para o cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:520AAC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.565, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ROSEMERI MARIA BETTINGER, matrícula nº 12820, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64A0461F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.583, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ALINI VANDRIELI DA SILVA, matrícula nº 15263, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F53F6142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.581, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora PRISCILA ALVES BORGES COLLET, matrícula nº 13960, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C6BBFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.578, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor LUCAS FERNANDO ZABOT SIMAO, matrícula nº 8767, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A0317F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.579, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora LUANA LUZ WAGNER, matrícula nº 13575, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C3BA16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.593, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor MAICO BRODT, matrícula nº 15270, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:230F56D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.586, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora VIVIANE KLEIN DA SILVA, matrícula nº 10726, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4403AEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.587, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora AGHATA TAUANA MELHA LEMOS, matrícula nº 13548, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3BCB6486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.588, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora AMANDA FRANCIELE RODRIGUES, matrícula nº 10278, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F53A6BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.592, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora PRISCILA FASSBINDER CARDOSO, matrícula nº 10463, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D6F6ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.590, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MONIQUE RAFAELA KROETZ, matrícula nº 14304, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B668CE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.589, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora JUDITE ANTUNES RIBEIRO, matrícula nº 12648, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CE50D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.591, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARLUCI BOHES, matrícula nº 8572, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77935258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.585, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora FABIANE FRAGA FOSTER, matrícula nº 13546, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCB4981B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.594, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora ALICE BERNADETE SCHMITZ, matrícula nº 11550, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03F1C08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.580, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora ALESSANDRA PESSI GRESS, matrícula nº 4794, em 20 horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53A3E2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.582, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora CÍNTIA FLORES RIBEIRO, matrícula nº 7662, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:326757B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.575, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora CLAIR INES SCHAFER, matrícula nº 11601, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:67BD3F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.553, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora REGIANE VARGAS DOS SANTOS, matrícula nº 10925, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFF8B2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.584, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARIA ISABEL GONCALVES ULGUIM, matrícula nº 11961, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90C2A91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.556, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora JANDIARA RAYANA FORREL, matrícula nº 11044, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:724C3211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 002/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:

- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2024.

A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 16h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CC57D75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O PROJETO CRIANÇA CIDADÃ E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Projeto Criança Cidadã para promoção de atendimento integral de 76 crianças e adolescentes de 6 a 16 anos domiciliadas em Campo Bom, ofertando, no contra turno escolar, atividades socioeducativas, potencializadoras das habilidades sociais essenciais para superar vulnerabilidades sociais e outros riscos decorrentes das diferentes formas de violência que estão expostas, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

VALOR: R$ 262.563,82 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Forma da transferência: 01(uma) parcela.
Prazo de Execução: 11 meses.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Projeto Criança Cidadã, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação deste município.

Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5BEDCE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O PROJETO CRIANÇA CIDADÃ E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Projeto Criança Cidadã para promoção de atendimento integral de 76 crianças e adolescentes de 6 a 16 anos domiciliadas em Campo Bom, ofertando, no contra turno escolar, atividades socioeducativas, potencializadoras das habilidades sociais essenciais para superar vulnerabilidades sociais e outros riscos decorrentes das diferentes formas de violência que estão expostas, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

VALOR: R$ 332.930,93 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos).

Forma da transferência: 01(uma) parcela.
Prazo de Execução: 11 meses.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Projeto Criança Cidadã, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação deste município.

Campo Bom, 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:28C3F404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 25 de fevereiro de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de pães e bolos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6BDAC26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2025 DE 13/02/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/02/2025	FMS	69842-3	HIV/AIDS	7.187,50

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:75E5E5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais, bem como:
Considerando que o Município possuía um edital de Chamamento Público para Credenciamento CP n°02/2023 para Serviços de Fonoaudiologia, com base na Lei 8.666/93 e que não permite novos credenciamentos;
Considerando que a quantidade de serviços estipulados no edital de Chamamento Público para Credenciamento CP n°02/2023 já alcançou seu limite de serviços, que era de 1728 consultas;
Considerando a necessária prestação deste serviço aos munícipes e a crescente lista de espera já existente;
Considerando que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Público para Credenciamento n°01/2025 para serviços de Fonoaudiologia, em conformidade com a Lei Federal n°14.133/21. O Edital está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/43555-cham
DECIDE.
Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, **REVOGO** o Termo de Credenciamento existente do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n°02/2023, regrado pela Lei Federal n°8.666/93.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9FA834F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 198/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 06 de fevereiro de 2025, a Professora Rosane Teresinha Becker Kotowski para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Coordenadora Municipal do Programa Alfabetiza Tchê e Bolsista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:3FDD35BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 199/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 261/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10/02//2025 a 24/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, ao servidor **ADALBERTO JOSÉ STRIEDER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C8F504D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 392/2025

Número de Contrato: 020/2025;
Objeto: Aquisição de materiais de supressão para a Secretaria de Coordenação de Distritos;
Empresa Contratada: AGREGADOS MAQUINÉ LTDA;
CNPJ da Contratada: 44.912.325/0001-16;
Valor: R$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 12/02/2025.
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2936AAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEILÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO N.° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, representado pelo Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Leilão** de bens inservíveis, **no dia 12 DE MARÇO DE 2025, às 09 horas** junto ao Parque de Exposição Amândio Alcântara, localizado na Avenida do Parque Vereador Fernando Lima dos Santos- Capão do Cipó/RS.

Capão do Cipó 12 de fevereiro de 2025.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:DD06321E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Objeto: prorrogação de vigência contratual para continuidade na prestação de serviços para **ministrar aulas de Xadrez**, para atuar nas oficinas de turno inverso para alunos da rede municipal de ensino.
Contratado: 49.556.428 Jeferson Fontanive - CNPJ 49.556.428/0001-04
Termo Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 25/2024.
Vigência: 12(meses) meses a contar de 23/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 251/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2025

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E6265154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2025 NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ANA PAULA LAHM, aprovada em 3º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de SERVENTE, padrão AC 10.10.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Leis Municipais 2.875/2019 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:3848CE82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2025 NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: MARLENE SEGELSKI, aprovada em 17º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, prorrogado pelo edital 13/2023, de 20/03/2023, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.065/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico

Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:3CD456BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2025 NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ALIANA DEVES THOMAS, aprovada em 10º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.111/2022, 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:2BE1CA4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CLAIR LUCIA DE SOUZA,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais em Escolas e Creches**, conforme Portaria de nomeação n.º 121/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 10 de fevereiro de 2025.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:429E2423

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2025 NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ALIANA DEVES THOMAS, aprovada em 10º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.111/2022, 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C762B6FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **MARIA DE LOURDES SOARES,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais em Escolas e Creches**, conforme Portaria de nomeação n.º 113/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 05 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1B5BFFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/2025 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **JANEIRO/2025 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 02/2025
Empresa: MAURICIO CASTELLI MEDEIROS ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.384/0001-08
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecer serviços com profissional da área, para

desenvolver oficinas de coral e orquestra com alunos da rede municipal de ensino e turno integral.
A contratação é referente a cinco horas de aulas semanais, durante dez meses, divididas em uma hora semanal para aulas de coral e quatro horas de aula semanal para a orquestra, com empréstimo pela parte do contratado dos instrumentos musicais e demais equipamentos que serão utilizados pelos alunos durante a realização das oficinas, conforme descrito no Termo de Referência, e na Dispensa de Licitação nº 06/2025
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Prazo: 21/12/2025
Data: 31/01/2025

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2024
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82
Objeto: contrato para prestação de serviços de manutenção e atualização do portal de legislação da Prefeitura Municipal de Charrua/RS, contendo as leis ordinárias, leis complementares, decretos municipais, lei orgânica municipal (em vigor e revogadas), emendas à LOM, entre outros – Inexigibilidade de Licitação nº 2024/04
Aditivo: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 09/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º fevereiro de 2025, conforme prevê a Cláusula Quinta do referido contrato. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021.
Conforme prevê a Cláusula Terceira, o valor do Contrato nº 09/2024, para o período aditivado corresponde a R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Data: 31/01/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:FB2C815C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 21/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 21/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse dos referidos cargos, as candidatas perderão automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
01º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais, com Habilitação em Letras Português e Inglês	Mirian Pereira
04º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Juciéli Pedroso Franceschi
04º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais, com Habilitação em Matemática	Raquel Scariot Quissini

Fica desde já advertido as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Elizane Fiabane
Código Identificador:82F7BB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de prestador de serviço para auxiliar nas atividades da horta escolar, bem como orientar o plantio e o cultivo de plantas no âmbito do projeto "Paisagismo, Estufa e Lavoura" na EMEF Haydêe Chiapetta.
CONTRATO Nº 16/2025
VALOR: R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais)
CONTRATADA: 54.841.616 LUCAS TIAGO CANDATEN
CNPJ: 54.841.616/0001-14

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:AECFEAD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros alimentícios, os quais irão compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, referente ao mês de janeiro de 2025.
CONTRATO Nº 17/2025
VALOR: R$ 24.933,16 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)
CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI
CNPJ: 05.776.553/0001-54

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:28312C2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas destinadas à distribuição aos usuários da Política de Assistência Social do Município de Chiapetta.
CONTRATO Nº 18/2025
VALOR: R$ 12.017,00 (Doze mil e dezessete reais)
CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI
CNPJ: 05.776.553/0001-54

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B670BC19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional Assistente Social, pelo período de 45 dias para a realização de visitas domiciliares e elaboração de pesquisas socioeconômicas das famílias inscritas no Programa "A Casa é Sua" no município de Chiapetta, conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
CONTRATO Nº 19/2025
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: FRANCIELI DEPIERE
CPF: 012.376.950-74

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8D783B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: BENTO INSPEÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.518.416/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para veículos de placas IRL-4496 / IUZ-4174 / JBQ-1H51 / JCI-9H69 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:78DB69D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas na Oficina de Ginástica do Cérebro, dentro dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças matriculadas na Escola Municipal De Educação Infantil Amor e Carinho, para o ano de 2025**.**
CONTRATADA: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ: 32.610.714/0001-08
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 32.362,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58501EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
CONTRATADA: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção dos banheiros públicos situados na Praça Dom Fortunato Odorizzi, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR TOTAL: R$ 576,08 (quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BE9E8B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENTO INSPEÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.518.416/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para veículos de placas IRL-4496 / IUZ-4174 / JBQ-1H51 / JCI-9H69 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2E19EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ: 32.610.714/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas na Oficina de Ginástica do Cérebro, dentro dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças matriculadas na Escola Municipal De Educação Infantil Amor e Carinho, para o ano de 2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: até 31/12/2025
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 32.362,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6DCF30C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção dos banheiros públicos situados na Praça Dom Fortunato Odorizzi, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 576,08 (quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:85D25E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 002/2024 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 36/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 002/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: CONCRETOS BASSO LTDA E ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ 283.398,50 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS (TUBOS) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 12/02/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025
COXILHA/RS, 12 DE FEVEREIRO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B31C57D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 049/2024 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 37/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 049/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 37/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: CONCRETOS BASSO LTDA E ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ 125.050,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL, E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 12/02/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025
COXILHA/RS, 12 DE FEVEREIRO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:78D2FF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: RETIFICA MOCELLIN LTDA
Fundamento: Art. 75, I Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISAO DOS ÔNIBUS PLACAS IVU-3348 E PLACAS IWB-8588 QUE COMPÕE A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DOMUNICIPIO DE COXILHA
Valor total: R$ 65.637,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
Coxilha/RS, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4982731F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

Instrumento de Convênto. Nº 002/2025. Lei Municipal nº 1.634, de 28 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº 8.666/93. lnstrumento de convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE. CNPJ nº 90.870.601/0001-48. Objeto: Prestação de serviços por parte da CONVENIADA no atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais do município de Derrubadas/RS através de atendimento educacional especial e técnico, contendo serviço psicológico, serviço social, fonoaudiólogo, terapia ocupacional, fisioterapêutico, pedagógico, neurológico e de ensino em geral. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

mensais por beneficiário. Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura do Instrumento do Convênio: 28/01/2025.

Derrubadas/RS, 28 de janeiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:6B9F9D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 03/2025
Pregão Presencial nº 01/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLANTANDEIRA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.**

CONTRATO Nº 05/2025 –Contratada: **ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.435.215/0001-06.

Vigência. Ass. 12/02/2025 até 90 dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5408E502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 10/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: System Processamentos Ltda, CNPJ sob n° 90.868.787/0001-09;
Cláusula primeira– O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava, item 8.2, será de 5,16% (cinco ponto dezesseis por cento).
Cláusula Segunda – O preço referido na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 3.830,85 (Três mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), mensais.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Dom Feliciano - RS, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:172051AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

COMUNICAÇÃO DE INABILITAÇÃO

O Município de Entre Rios do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a empresa JM de Bittencourt & Cia Ltda foi inabilitada, por não atendimento ao item 7.1.17 do edital. Recursos poderão ser interpostos pelos interessados no prazo de três dias úteis contados da publicação deste extrato.
Maiores informações e cópia da ata poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)3544-1088.
Entre Rios do Sul/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:9529E6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 3/2025, PROCESSO 3935/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA:
Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: 56.076.881 DULCICLEIA ANTUNES. Contratação de serviço especializado de consultoria para elaboração de processo de pré-qualificação para uniformes para os alunos do Sistema Municipal de Ensino. Valor total de R$ 9.035,00. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 11/02/2025. Verenice Teresinha Lipsh, Secretária Municipal de Educação.DULCICLEIA ANTUNES. Contratação de serviço especializado de consultoria para elaboração de processo de pré-qualificação para uniformes para os alunos do Sistema Municipal de Ensino. Valor total de R$ **9.035,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 11/02/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:A463E7A9

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 30/2025 Objeto: Aquisição de tubos, tampas e lajes de concreto, piso tátil e ladrilhos através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar com Recursos não Vinculados de Impostos Abertura: 26/02/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:AF8B2FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Ordinárias e Leis Complementares:
LEI N.º 7.545, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 – Altera a Lei Municipal n.º 6.775/2021, que Dispõe sobre a regularização de

construções em desacordo com as normas legais, institui taxa de indenização e dá outras providências.
LEI N.º 7.546, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - Institui o Plano Municipal de Turismo de Erechim, e dá outras providências.
LEI N.º 7.547, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - Institui o mês municipal das doenças raras e reconhece o último dia de fevereiro como Dia Municipal das Doenças Raras, no âmbito do município de Erechim/RS.
LEI COMPLEMENTAR N.º 126, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025 Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR N.º 127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 063/2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS, visando adequação de cargos.

Erechim/RS, 12 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:642441BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 028/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 028/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Suélen Oncherenco Cigognini	37º Lugar
2 – Eliane Aparecida Coelli	38º Lugar
3 – Luana Lorenzon	39º Lugar
4 – Marilei Fátima Mocellin	40º Lugar
5 – Angelica Maria Pohlig	41º Lugar
6 – Josiane Orso	42º Lugar
7 – Rejane Maria Baldiga Sadovnik	43º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,12 de Fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:82FB3EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 027/2025 - PROCESSO SELETIVO 161/2024

EDITAL Nº. 027/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 161/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Pamela Rodrigues Ferreira	24º Lugar
2 – Rosicler Gonçalves De Morais	25º Lugar
3 – Érica Toledo	26º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,12 de Fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DAF2BE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: COMERCIAL LIZANDER LTDA
CNPJ: 41.044.477/0001-56
Valor Global: **R$ 15.928,00** (quinze mil novecentos e vinte e oito reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis (mesas e cadeiras para refeitório infantil) para Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Orlando Rojas que faz parte da rede de ensino do município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 12 de fevereiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9F6763F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no sistema do e-social, que auxilie nos laudos PPP e CAT, de acordo com a normativa NR-15, e que também possa fazer medicina de segurança no trabalho, de acordo com as exigências do e-social e que a empresa contratada fique responsável de inserir as informações no sistema no e-social.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 3.785,83 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

IRTO MANFIO

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:CAFC38FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 PROCESSO Nº 18/2025

DISPENSA Nº 09/2025, OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no sistema do e-social, que auxilie nos laudos PPP e CAT, de acordo com a normativa NR-15, e que também possa fazer medicina de segurança no trabalho, de acordo com as exigências do e-social e que a empresa contratada fique responsável de inserir as informações no sistema no e-social. Onde lê-se: DATA E HORA DA ABERTURA: DAS 10:30H DO DIA 12/01/2025 ATÉ 10:30H DO DIA 17/01/2025. Lê-se às DAS 10:30H DO DIA 12/02/2025 ATÉ 10:30H DO DIA 17/02/2025.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO-RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

IRTO MANFIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:586169A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 095/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições:
RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora ROBERTA SOCOOWSKI BRITTO, Farmacêutica, matrícula n.º 3568 da Função Gratificada Padrão 6 – RT de Farmácia da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 03/02/2025. Memorando: 2025002685

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 31 de janeiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:DE37575A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 096/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor MILENE ARRIAL TRINDADE, Farmacêutica, matrícula n.º 804368, na Função Gratificada Padrão 6 – RT de Farmácia, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 04/02/2025. Memorando: 2025002685

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 31 de janeiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D5B89F30

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 097/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor REGINA TERESINHA DE FRAGA JESUS, Aux. de Administração, matrícula n.º 1767, na Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Gestão, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/01/2025. Memorando: 2025002788

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:E3C43849

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 098/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para ALESSANDRA VITORIA DA SILVA, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1922, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 18/05/2019 a 17/05/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:933C21B5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 099/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para ALESSANDRA QUEIROZ DA LUZ CHAVES, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2392, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 10/01/2021 a 16/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:068E3108

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 100/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para CATIA SIBELE DA SILVA, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1210, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 17/10/2021 a 06/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:4568844F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 101/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para CAROLINA KARNOPP, Enfermeira, matrícula n.º 2515, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 05/10/2021 a 28/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:976278E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 102/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para FERNANDA SOUZA DOS SANTOS VIERO, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2656, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 07/12/2021 a 09/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D4C497D0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 103/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para GRAZIELA PACHECO DA SILVA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 3207, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 20/12/2021 a 22/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:56F00A2B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 104/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para JOCEMARA DE MORAES, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2559, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 11/12/2021 a 26/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:643CA6CE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 105/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para MARISTANE TRAPP MANFIO DE ALMEIDA, Aux. de Administração, matrícula n.º 1597, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 30/11/2021 a 05/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:3EB00718

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 106/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para MARGARETE RODRIGUES, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1307, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 01/11/2021 a 15/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:C1032C24

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 107/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para MARCIO ROGERIO MACIEL ROHDE, Tec. em Segurança do Trabalho, matrícula n.º 3203, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 03/12/2021 a 16/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:37B4135B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 108/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para RAFAEL ALVES, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2622, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 03/12/2021 a 09/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:412278E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 109/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para SAMARA REGINA LOPES, Aux. de Administração, matrícula n.º 3556, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 26/11/2021 a 26/11/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:AA60DA22

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 110/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para VANESSA BECKER DE FREITAS, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2750, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 22/11/2021 a 21/11/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:7656415C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 111/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para FLOROALDO SILVEIRA DE VARGAS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1687, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 23/12/2021 a 26/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:1415082E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 112/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas

atribuições: RESOLVE CONCEDER para ADILSON KOCH, Vigia, matrícula n.º 1871, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, concedida pela Portaria n.º 497/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:86B0C07F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 113/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para CARINA OLIVEIRA CARDOSO, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 2654, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, concedida pela Portaria n.º 286/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:EB15168C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 114/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para TEREZINHA LORA, Enfermeira, matrícula n.º 355, celetista 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 31/12/2024 a 30/03/2025, concedida pela Portaria n.º 081/2025, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:4B9D7F81

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 115/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para LIDIANE SALCEDO DE SOUZA BOAVENTURA, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 1868, Celetista, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/11/2024 a 21/02/2025, sem remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:05787936

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 116/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE CONCEDER para LIDIANE SALCEDO DE SOUZA BOAVENTURA, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 1868, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25/10/2024 a 23/11/2024, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:63D2059C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 117/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE RECONHECER o direito de LEOSMARIA ESPER, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3280, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/10/2019 a 01/10/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:CAB91B62

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 118/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE RECONHECER o direito de JORGE ROBERTO EBERT, Médico Cirurg. Ger. Plantonista, matrícula n.º 1193, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/11/2019 a 28/11/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:AE66FB09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 119/2025

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, Enfermeiro, matrícula n.º 2795, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, Enfermeira, matrícula n.º 1657 na Função Gratificada Padrão 8 – DIREÇÃO ASSISTENCIAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 03/02/2025 a 17/02/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025003230

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de fevereiro de 2025.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D51D6E8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.817 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:65C1A940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.818 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CDC83B55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.460 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:46877601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.461 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29E00088

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.462 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:73A2D33C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 223/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 223/2023
Quarto Adendo
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOMMER S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 91.549.055/0001-00
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 18 de fevereiro de 2025 até 18 de maio de 2025.
Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7E81B506

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1304/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 07/02/2025, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme a Lei Municipal nº 7870/2021, art. 14, ficando assim a nova composição:

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- Jaqueline de Rosso, matrícula 30951

Assessores de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- Lidiane Zilli de Azeredo, matrícula n° 7797

- Jenifer Vargas de Mellos, matrícula nº 41202

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5BCFB3F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1305/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Aline Morgana Vargas Morgão Pires, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 19.02.2025, candidata à vaga de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 71º lugar - Final de Fila no Concurso Público nº 05/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F44CEE1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1306/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Sonia do Nascimento Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4428, a partir de 01/03/2025 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:477C91AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1307/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Sinara Costa da Silva, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 4426, Celetista, a partir de 01/02/2025 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C06921A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1308/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na Classe F a servidora Debora Barbosa Lins, Professor, Estatutário, matrícula nº 40191, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F293051F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1309/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Luiza Izabel Carminatti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47086, a partir de 01/12/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5CD6B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1310/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na Classe C a servidora Luciane Amaral Kirchner, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40337, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1B765E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1311/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Thatirê da Costa Hack, professor de series iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 41328, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CB23133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1312/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Ramires Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31863, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/12/2024 até 22/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:928A65CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1313/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michel Teixeira Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47746, licença por incapacidade temporária para o trabalho, noperíodo de 04/11/2024 até 03/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:743BDCA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1314/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no
dia 18/12/2024, com base na Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06B5FF9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1315/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andréia Fátima Vieira de Souza, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47495, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6964/2024, no período de 09/11/2024 a 13/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26DEDCC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1316/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2024 até 20/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A472954

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1317/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassius Athayde Valter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7951, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/12/2024 a 21/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23726BC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1318/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, matrícula nº 31154, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E67CD25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1319/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 966/2025, no dia 19/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B9E12C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1320/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 959/2025, no período de 10/12/2024 a 15/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91FB0B41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1321/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a contar de 03/01/2025, a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), alterando os servidores representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade, ficando assim sua composição:

I - Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, ou, na sua impossibilidade, um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito:

Titular: Jorge Lengrube Santolin Machado;

Suplente: Neli Terezinha de Borba Sampaio;

II - Um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Luis Augusto Oliveira Loureiro;

Suplente: Renato de Barros Teixeira.

III - Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Adriano Rocha do Evangelho;

Suplente: Fabrício Senna Fialho.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE4CE052

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1322/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Kátia de Souza Santos, matrícula 40091, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcela Stumpf Ribeiro, matrícula 47843, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 168/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus - IEBAD, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de monitores(as) de educação/inclusão - SME, vinculado à Dispensa de Licitação n° 172/2022, oriunda do processo administrativo nº 3205/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3443A489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1323/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR os servidores abaixo, como Gestores de Atas em acordo com a Lei 14133/2021, a contar de 03/02/2025, alterando o responsável pela Secretaria Municipal de Educação:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
-Guilherme Nunes Zolin, Matricula - 8025

Secretaria Municipal de Educação
-Hellene de Oliveira Guimarães, Matrícula - 41288

Secretaria Municipal de Saúde
-Juliana Vessozi Pereira, Matrícula - 31575

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
-Jussara Magri Machado, Matrícula - 31263

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
-Tais Fernanda Dewes - 31701

Procuradoria Geral do Munícipio
-Raquel Marques Nunes, Matrícula - 7831

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
-Loraine Albring, Matrícula - 46031/47150

GP - GVP
-Greice Susane Vieira, Matrícula - 7830

Secretaria Municipal de Governança e Gestão
-Fabiana Deichsel dos Santos, Matrícula - 30896

Secretaria Municipal de Segurança Pública
-Enio Veronezi Junior, Matrícula - 30077

Secretaria Municipal de Urbanismo
-Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Matrícula - 31729

Secretaria Municipal da Fazenda
-Francine Barragan Machado Anderson, Matrícula - 31254

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD4CE167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1326/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC6E26F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1327/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Leal da Silva , Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 897/2025, no período de 24/12/2024 a 26/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:222E3723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1328/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/12/2024 a 31/12/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6AAEFDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1329/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Fernando Gubert, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50413, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/12/2024 a 31/12/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8369DCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1330/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Armani Picetti, Odontologo 40 HS, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0694757A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1331/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 145/2025, no dia 17/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9BC0857

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1332/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/12/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C881853F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1333/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31770, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDB06F86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1334/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/12//2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB344358

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1335/2025

que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2024 a 27/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A40491FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1336/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Prestes Figueiró, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47868, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2024 a 27/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:094CC58C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1337/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 912/2025, no período de 29/12/2024 a 31/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D49BAC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1338/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1254/2025, no dia 30/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4234B95D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1339/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante afastamento por motivo de férias, pelo período de 03/04/2025 a 17/04/2025, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F4DC5CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1340/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9B96A9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1341/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4448C267

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1342/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198,a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1341/2025, no dia 24/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6880A294

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1343/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, Estatutário,a

licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1228/2025, no período de 23/12/2024 a 24/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C31045C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1344/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane dos Santos Pereira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula 31695, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/2024 a 24/12/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79ABA36E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1345/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, 21 (vinte e um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3E4B755

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1346/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Marcela Stumpf Ribeiro, matrícula 47843, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Valmir Vasconcelos, matrícula 31811, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 226/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem por objeto a contratação de entidade especializada para atendimento educacional especializado de crianças e estudantes de inclusão da rede municipal de ensino de Esteio/RS - SME, vinculado à Dispensa de Licitação 224/2021, oriunda do processo administrativo nº 6347/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB671C2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1347/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Marcela Stumpf Ribeiro, matrícula 47843, como Gestor do Termo de Colaboração e Valmir Vasconcelos, matrícula 31811 como Gestor substituto, entre o Município de Esteio e Associação APAE conforme art. 2°, inciso XIV, da Lei 13.019/2014.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DCD89DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1348/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Luiz Fernando da Silva Cheruti, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula n° 8037, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63F1BBCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1349/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Carla Muller - Matrícula - 30023, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Sara Maria Galina - Matrícula - 31167 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal da Saúde-SMS- abaixo relacionadas:

Ata nº 044/2025 - LICIMED DISTRIBUIDORAMEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Ata nº 045/2025 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 046/2025 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Ata nº 047/2025 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Ata nº 048/2025 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Ata nº 049/2025 - SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 050/2025 - STOCK MED S. A.
Ata nº 051/2025 - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Ata nº 052/2025 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Ata nº 053/2025 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Ata nº 054/2025 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 055/2025 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Ata nº 056/2025 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 057/2025 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
Ata nº 058/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Ata nº 059/2025 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Ata nº 060/2025 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 061/2025 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Ata nº 062/2025 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Ata nº 063/2025 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Ata nº 064/2025 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Ata nº 065/2025 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Ata nº 066/2025 - METTA FARMACEUTICA LTDA
Ata nº 067/2025 - JT MEDICAMENTOS LTDA
Ata nº 068/2025 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REMUME) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 144/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 5145/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75644482

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1350/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 523/2025 QUE ALTERAROU a carga horária de Thays Rockenbach Auler, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41097, Estatutário,, passando de 30 (trinta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei nº 8020/2022 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F53AE43A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1324/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de folga no dia 07/02/2025, atuando como Secretária Interina de Saúde interina, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE065300

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 034/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 034/2023
Sétimo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 551/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Fica acrescido aditivo equivalente a 0,09% do objeto do contrato referente ao FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMGG, de acordo com o memorando 2025001595 da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), acostado às folhas 1672-1673.
Valor: O valor referente ao aditivo é de R$465,94 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 23 de janeiro de 2025.
Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:184C7978

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 093/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 093/2023
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 963/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme memorando nº 2025005327 do Gabinete do Vice-Prefeito (GVP), acostado nas folhas 1253 à 1254, bem como parecer jurídico na folha 1282 do processo administrativo nº 4302/2022.
Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:76E725AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1351/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1230/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6E3F8A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1352/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD47E99B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1353/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para o servidor Djalma Correa Pacheco, Jornalista, Estatutário, matrícula nº 30358, férias a partir de 27/01/2025, ficando 10 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B57A2470

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1354/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/12/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8EF0561A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1355/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Giovanni Santos dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 13.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF3A30C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1325/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Nikolle Farias Sommer, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31559, Licença Prêmio, referente ao período 17/06/2019 a 17/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2235923

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PE 6/2025

O Pregoeiro, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico N° 6/2025, referente à "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO EM LONA - SMCEL", por tempo indeterminado.

Suspenso para análise dos pedidos de esclarecimento/impugnação interpostos. Tão logo seja decido o mérito, será marcada nova data de abertura do certame e publicada em imprensa oficial.

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:3C28FFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIC da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços técnico-profissional especializados para a realização de Testes de Aderência das Hipóteses Atuariais para elaboração de estudos técnicos, pareceres e avaliações relativas ao Regime de Previdência dos Servidores do Município de Flores da Cunha – RS.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:88630FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o julgamento da documentação para projetos de patrocínio apresentada pelos participantes do Chamamento Público nº 001/2025, inscritos até o momento, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico local, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Abre-se prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:306F4643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025 - Registro de Preços – O Municipio de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Baterias**, para as Diversas Secretarias Municipais. A **sessão**

pública será realizada no horário das 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 12 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C115FAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de ar-condicionado, para atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em 24 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de fevereiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:932B1D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

I – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 035/2025 - PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 24.604.095/0001-10. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para controle e tratamento de poços artesianos (SACS) e limpeza de caixas d' água localizados no interior do município, no valor total de R$ 130.598,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de fevereiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:43AD3117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO,** PROVENIENTE DO CONVÊNIO CONSULTA POPULAR/ FPE Nº2401/2023, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMEDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, onde diz que:
- dia de abertura das propostas é dia 24/02/2025, correto é dia 25/02/2025;
- dia para impugnações e esclarecimentos é dia 19/02/2025, o correto é dia 20/02/2025.
O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:7DF6FCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Livramento.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2025, conforme trâmite do processo IPM nº 7820/2025, visando a formalização de criação e abertura da EMEF Nossa Senhora do Livramento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 746/2024, da Secretaria de Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 14 de novembro de 2024, transferindo a mantença da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Livramento para o Município de Guaíba;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9F304B03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025

Dispõe sobre a autorização para a nomeação de vice-diretor em unidade escolar situada na zona rural, com

menos de 100 (cem) alunos matriculados, com atendimento em turno integral em alguns dias da semana e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a nomeação de um vice-diretor, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo, situada na zona rural deste município, ainda que possua matrícula efetiva inferior a 100 (cem) alunos.

Art. 2º. A designação do vice-diretor deverá observar aos seguintes critérios:

I – O vice-diretor exercerá suas funções em regime de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.734/2011;

II – O vice-diretor deverá, preferencialmente, acumular outra função de Magistério ou Especialista de Educação, conforme disposto no Art. 79 da referida Lei.

Art. 3º. Esta autorização visa atender às especificidades desta unidade escolar, situada na zona rural, reconhecendo as dificuldades de deslocamento e a necessidade de apoio administrativo e pedagógico mais próximo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B363E7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2025

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de Operação e Administração da Estação de Transbordo conforme Termo de Referência,** cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no edital e seus anexos. **O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 03/03/2025 e Abertura da sessão às 14 horas do dia 03/03/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites*** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D572B492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATADA: ADRIANO GUSTAVO SCHRAMMEL 35752351049
CNPJ: 29.901.229/0001-89
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, DE FORMA ESTIMADA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.666,40
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8581A9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025
CONTRATADA: ADRIANO GUSTAVO SCHRAMMEL 35752351049
CNPJ: 29.901.229/0001-89
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, DE FORMA ESTIMADA, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.666,40
DATA DE EMISSÃO: 12/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6CE32D53

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATADA: UNIAO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA
CNPJ: 01.817.461/0003-86
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE FORMA ESTIMADA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MENOR APRENDIZ DA EMPRESA KAPPESBERG.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.600,00
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:006CC446

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CONTRATADA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 8.520,00
DATA DE EMISSÃO: 10/02/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6CC34CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço por lote, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de serviços preliminares e administração local, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária dos locais conforme especificações deste edital e anexos:
LOTE 01: Estrada Despique - TRANSCITRUS 4ª ETAPA, com 610,00m de extensão, custeada com recursos do Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 961470/2024 e Proposta nº 1737/2024, e contrapartida do Município.
LOTE 02: Rua Elói Inácio Rohr, com 260,00m de extensão, custeada com recursos do Ministério da Fazenda, via Transferência Especial.
DATA DE EMISSÃO: 12/02/2025
DATA DA SESSÃO: 28/02/2025 ÀS 09:30
Informações sobre os processos poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 13 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F047E6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 06/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 06/2025 e ratifico a contratação com a empresa **RBS TV SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.088.367/0001-90, com sede na Av. Benvenuto De Conti, nº 373, Bairro Glória, município de Santa Rosa/RS**, para prestação de serviços de veiculação de TV, para divulgação do aniversário do município em mídia televisiva, pelo valor total **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Humaitá/RS, 11 de fevereiro de 2025.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0FC68B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	11/02/2025	01	Arthur C. F. Ferreira CRM 10.638

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7087D6CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3654-4	Terezinha de Oliveira	11/02/2025	1	Larissa Lunelli CRO 28942

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:231E3F41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2022 - ADITIVO N.º VIII

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2025:

Aditivo n.º VIII ao Contrato Administrativo n.º 08/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste nos valores contratados com aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses; Valor por km/rodado: R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) para o itinerário I; e R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) para o itinerário V. Data de confecção: 12/02/2025.

Ibiraiaras/RS, em 12 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:69507A15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2022 - ADITIVO N.º XI

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2025:

Aditivo n.º XI ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste nos valores contratados com aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses; valor por km rodado R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para o itinerário III; R$ 6,02 (seis reais e dois centavos) para o itinerário IV; e R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) para o itinerário VI. Data de confecção: 12/02/2025.

Ibiraiaras/RS, em 12 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B2BBAFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 020/2023 e o Edital nº 023/2023, prorrogado através do Decreto nº 4.854/2024.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 020/2023 e Edital n.º 023/2023, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.854/2024, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSI-FICA-ÇÃO
011	LUCIA FELOMENA VOGT DE CAMPOS	Auxiliar De Ensino	28º
054	ELOISA WELZEL	Auxiliar De Ensino	29º
062	CRISTIANE MARTINS SILVEIRA	Auxiliar De Ensino	30º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F114612A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.983/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 15.965/2025, que nomeou LUANA ALINE BELING.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 15.965/2025, que nomeou **LUANA ALINE BELING**, no cargo de **PROCURADOR**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:7936DA3C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classif.
009864	Procurador	AFONSO GRESSLER DOS SANTOS	3º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:41C69C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.984/2025

Nomeia AFONSO GRESSLER DOS SANTOS, no cargo de Procurador.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **AFONSO GRESSLER DOS SANTOS,** a contar de 12 de fevereiro de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **PROCURADOR**, classificado em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:13E1ED36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013-2025.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: EJG MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA LTDA
CNPJ nº 39.925.189/0001-69
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 12/02/2025 a 19/07/2025.
Valor: Conforme consultas realizadas.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B9600E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº017/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 017/2025

Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul para o Planejamento, execução e acompanhamento do evento "Abertura do Ano Letivo", conforme pedido de compra n° 355/2025, termo de referência e documentos anexos ao Processo Administrativo n°928/2025. **Valor:** R$ 105.200,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Fevereiro de 2025

CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:38683E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 275.266.660-87.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 8.259,15 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3B3CD30D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: CARLOS DIEGO MACHADO BORGES, inscrita no CPF sob o nº 015.372.590-75.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 880,75 (oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:610C13BB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrita no CPF sob o nº 041.486.040-33.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 7.535,15 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8159E1F7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: IVAN RAFAEL HUBNER, inscrita no CPF sob o nº ° 006.592.100-37.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 13.409,18 (treze mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:09D85163

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JANETE ROSELI DE OLIVEIRADAL FORNO, inscrita no CPF sob o nº ° 773.655.340-87.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 37.236,34 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EB156C56

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, inscrita no CPF sob o nº ° 787.646.290-15.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 14.818,62 (catorze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2C595FFA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF sob o nº ° 024.787.920-79.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 14.384,30 (catorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:86590060

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: PAULO ROGERIO CORTES SEVERO, inscrita no CPF sob o nº ° 756.785.190-34.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.019,70 (hum mil, dezenove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AA80815E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: SUELI TERESINHA RAVISON, inscrita no CPF sob o nº 761.673.210-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 27.533,30 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A50C30DE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.850.845/0001-46.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.
Com base no Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025, e na Lei nº 11.947/2009.
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F017B941

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2025 PROCESSO 82/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR DE PARTIDA PARA ÔNIBUS ESCOLAR PLACA ISH2663,** sendo a empresa contratada MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos e reais).
Independência, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:852BBC12

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 69/2025 PROCESSO 93/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO DA SECRETARIA,** sendo a empresa contratada FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS, inscrita no CNPJ nº 94.418.175/0001-67, no valor de R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).
Independência, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:21CAA555

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 PROCESSO 94/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada FAMURS – FEDERACAO DAS ASSOC MUN DO RGS, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).
Independência, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:98B7E275

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
PROCESSO 95/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.933.882/0001-03, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Independência, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A4831461

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO 96/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.933.882/0001-03, no valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
Independência, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3C541335

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
PROCESSO 97/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.933.882/0001-03, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Independência, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:319124CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 26.892,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 26.892,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 3,39**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 11/2025

Crédito Suplementar em (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0090) 02.03 2.082 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 5.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0146) 03.01 2.070 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 2.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0145) 03.01 2.069 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0463) 07.01 2.001 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 8.133,00
Por redução da dotação orçamentária (0469) 07.02 1.001 4.4.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0148) 03.01 2.070 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 209,00
Por redução da dotação orçamentária (0149) 03.01 2.070 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0947) 13.01 2.132 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 7.350,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0952) 13.01 2.132 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0947) 13.01 2.132 3.3.90.30 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0BB1F7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.289, de 5 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 20.445,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 20.445,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 172.554,02** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 172.554,02** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12/2025

Crédito Especial em (1143) 08.01 1.155 3.3.90.30 621.19 ..... R$ 135.092,80
Por superávit financeiro na fonte de recursos 621.19;

Crédito Especial em (1144) 08.01 1.155 3.3.90.39 621.19 ..... R$ 37.461,22
Por superávit financeiro na fonte de recursos 621.19;

Crédito Especial em (1145) 08.01 1.155 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 20.445,98
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:460469C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, **PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.290, de 5 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 41.820,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 41.820,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13/2025

Crédito Especial em (1142) 10.02 2.053 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 41.820,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6E92C717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 10/2025

JOAILSON ROBERTO REDEL, Vice Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12.6, do Edital n.º 051/2023, **TORNA PÚBLICO** que em virtude do Protocolo nº 278/2025, apresentado pelo Sr. Felipe da Silva Aguiar, no dia 12/02/2025, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024, do cargo de Motorista, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

Motorista

Candidato	***Passou a ocupar:***
Felipe da Silva Aguiar *3° colocado*	17°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice Prefeito

MAURI GUILHERME RIECHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9DABC04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 14 de fevereiro de 2025, a Senhora CINTIA CRISTINA LOWE TAVARES,** classificada em 17º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 068/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:3BC35BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2025 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação do Senhor FELIPE DA SILVA AGUIAR** classificado em 03º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº 123/2025 de 03/02/2025**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 10/2025, passando a ocupar a classificação 17º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:EFA22DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, processo administrativo nº 06/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cadeiras para os setores administrativos.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no link
https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/43547-ata-

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6BEE6151

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de empresa para serviço de hora/máquina de escavadeira hidráulica para escavação de açudes do programa Avançar na Agropecuária e no desenvolvimento rural – Eixo Estratégico Irriga + RS, conforme o convênio FPE n° 925/2022. Abertura dia 28/02/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F09D984E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.947/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:155133FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 12.733/2024, para CONTRATAÇÃO DE AVALIADORES PARA OS PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais

informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FAC40C03

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.544/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:21C5B1DB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2025**, referente a **Aquisição de Material de Construção**, conforme Processo Administrativo nº 1.387/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:14E56B6B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços de Manutenção de Ar-condicionado. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 28/02/2025, às 08h, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 28/02/2025.

Retificação do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 26/02/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/02/2025.

Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços de Castração de caninos e felinos(fêmeas). Licitação Exclusivas para as beneficiárias da LC 123/2006
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 06/03/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 06/03/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D9AD834A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 112/2025

Contratado: **MRJ COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 44.581.533/0001-80.
Objeto: Aquisição e Instalação de Poste de Luz.
Valor: R$ 33.375,00 (Trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 068/2024.
Datado de 11/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:08F6BEA8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 113/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 45.059.487/0001-16.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 24.882,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 11/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6448B40F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 114/2025

Contratado: **REJUVI ATACADISTA LTDA.**
CNPJ: 53.824.879/0001-52.
Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos.
Valor: R$ 4.313,13 (Quatro mil trezentos e treze reais e treze centavos).
Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Datado de 11/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:80C06147

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 116/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ: 93.489.243/0051-85.
Objeto: Aquisição de Combustível direto na Bomba.
Valor: R$ 6.402,00 (Seis mil quatrocentos e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Datado de 11/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:677CD8AA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 117/2025

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 44.346.117/0001-05.
Objeto: Aquisição de Peças e mão de obra para veículos Gran Siena.
Valor: R$ 45.603 (Quarenta e cinco mil seiscentos e três reais).
Pregão Eletrônico nº 131/2023.
Datado de 12/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F46C7A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 03PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 54, § 1 e art 55 II "a", da lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores torna público a **RETIFICAÇÃO Nº03 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.** O julgamento realizar-se-á na data de **04/02/2025.** A data limite para recebimento das propostas será dia 25**/02/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 12 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:47E1EEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
EDITAL Nº 005/2025

Homologação do Resultado Final do Processo Simplificado de Seleção Pública nº 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a **Homologação do Resultado Final** para o cargo de PROFESSOR DE LETRAS COM LICENCIATURA, conforme segue:

Candidato	Nº Inscrição	Classificação
Marlene Felini de Aguiar Fistarol	02	1º lugar
Jôse Mari Rempel Dallagnol	03	2º lugar
Rodrigo da Veiga	01	3º lugar

Art. 2º - Para o desempate da pontuação das candidatas Marlene Felini de Aguiar Fistarol e Jôse Mari Rempel Dallagnol, foi utilizado o critério de maior idade, conforme previsto no ítem 7.1 do Edital do Processo Seletivo n° 001/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacutinga – RS, 12 de fevereiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:8547D046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 04/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 002/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**, para contratação da empresa **MATHEUS ILHA GONÇALVES – ME CNPJ Nº 22.865.046/0001-06,** visando a aquisição de poste de luz e materiais com prestação de serviço, na localidade de Rincão dos Pintos, no valor total de **R$ 16.134,30 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 10 de fevereiro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C75DA2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 18/02/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de Serviços de reformas e materiais para reformas nas escolas municipais do Município de Lajeado do Bugre/RS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município

http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 12 de Fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CC3F1DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: RETIPASSO RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição do reparo e substituição das peças do motor da Retroescavadeira Randon RD 406, conforme necessidade do município para fins de manutenção do veículo de propriedade do Município para ser usado nas demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

VALOR: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA .

PELA EMPRESA: Euclides Vicensi.

Mato Castelhano, 12 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:263490AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 13/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do cavalo da Carreta Placa IFK 8F44.

VALOR:R$ 6.263,00 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais).

Mato Castelhano, 12 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0EFAECB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, a partir de 11 de fevereiro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1C83B60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 41/2025

EDITAL Nº 41/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1744/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de Professor de Língua Portuguesa Anos finais**:**

LUGAR:

1º) Silvana Izabel Thome

2º) Alice Fátima de Almeida Abreu

Monte Alegre dos Campos- RS, 13 de fevereiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F323F20A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 06/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 26 de fevereiro de 2025, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será a Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, passeio e sinalização. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 12 de fevereiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:43826BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamada Pública/PNAE n° 004/2024. Contrato Administrativo nº 011/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o 1º semestre letivo de 2025. Contratada: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**. Valor: R$ 27.794,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de julho de 2025. Data do documento: 07/02/2025.

Chamada Pública/PNAE n° 004/2024. Contrato Administrativo nº 012/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o 1º semestre letivo de 2025. Contratada: **MATEUS JOSE FALKOSKI**. Valor: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de julho de 2025. Data do documento: 07/02/2025.

Chamada Pública/PNAE n° 004/2024. Contrato Administrativo nº 013/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o 1º semestre letivo de 2025. Contratada: **MARCOS WAGNER**. Valor: R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil, setenta e cinco reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de julho de 2025. Data do documento: 07/02/2025.

Chamada Pública/PNAE n° 004/2024. Contrato Administrativo nº 014/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o 1º semestre letivo de 2025. Contratada: **MARIA LORI FÜHR**. Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de julho de 2025. Data do documento: 07/02/2025.

Chamada Pública/PNAE n° 004/2024. Contrato Administrativo nº 015/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o 1º semestre letivo de 2025. Contratada: **ADRIANA ALEXANDRA WEBER LEHNEN**. Valor: R$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de julho de 2025. Data do documento: 07/02/2025.

Chamada Pública/PNAE n° 004/2024. Contrato Administrativo nº 016/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o 1º semestre letivo de 2025. Contratada: **MICHELE MUCK**. Valor: R$ 30.560,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de julho de 2025. Data do documento: 07/02/2025.

Morro Reuter/RS, 12 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8280DFB3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento n° 001/2025. Termo de Credenciamento nº 017/2025. Objeto: Credenciamento de instituição de ensino para oferta de contraturno escolar para alunos de 1º a 5º ano do ensino fundamental da EMEIEF Professor Edvino Bervian. Credenciada: **KIEVEL ESCOLA DE CONTRATURNO LTDA**. Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por aluno atendido/mês. A quantidade máxima de alunos será de 33 (trinta e três) por instituição credenciada. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será pelo período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 10/02/2025.

Dispensa de Licitação n° 073/2025. Contrato Administrativo nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura na EMEI Dom Bosco. Contratado: **CLEOMAR WINTER 01058000071**. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 10/02/2025.

Morro Reuter/RS, 12 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C506FD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO (TRIFASICO COMPLETO) DE 07 METROS, PADRÃO EQUATORIAL, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO GAUTÉRIO - VALIM

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO (TRIFASICO COMPLETO) DE 07 METROS, PADRÃO EQUATORIAL, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO GAUTÉRIO – VALIM.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 13/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7B44214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 46.737.390/0001-88
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na supressão de valor no total de R$ 10.880,24 (dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), de serviços e materiais acarretando uma supressão de 0,94% no valor do contrato, de acordo com a modificação do projeto/planilha do setor de engenharia, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao contrato nº058/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:93B4A4B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3793/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal Marcelo Felini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela IV do Art.67, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, torna público o Extrato do Decreto 3793/2025, de 11 de fevereiro de 2025, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Nicolau Vergueiro afetadas por **ESTIAGEM – COBRADE 14110**. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 11 de fevereiro de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:BBA8231D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) na comunidade Linha Olhos D'Água.**Nova Data de Abertura: 26/02/2025 às 09:00h**.Data Final para Recebimento das Propostas: até às 08:59 do dia 26/02/2025.Data Limite para Pedido de Esclarecimento e Impugnações: até 23/02/2025.
O adiamento e ajuste nas datas foram necessários devido à alta demanda de processos licitatórios e a análise de recursos interpostos em outros processos.Todos os termos e condições do Edital original permanecem inalterados, exceto quanto às datas modificadas.

Nonoai/RS, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:E8BF6A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 11/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 452/2025 e no parecer jurídico n.º 43/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 74, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA** e **LOJAS BECKER LTDA**, para a aquisição de condicionadores de ar para atender as Secretarias do município, que devido as elevadas temperaturas e problemas de queda de energia estragaram.
O valor total da contratação é de R$19.646,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
Nova Hartz, 10 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C39039C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIRURGIAS INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR

Edital Chamamento Público nº: 01/2023
Processo Administrativo nº: 001/2023
Objeto: Prestação de serviços de cirurgias intervencionista hemodinâmica, torácica e cardiovascular, conforme determinação do Edital 01/2023 e de seus Anexos.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 12 de fevereiro de 2025, conforme acordado com os credenciados, que **não haverá** reajuste no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, relativo ao período dos últimos 12 meses (janeiro/2023 a dezembro/2024), a contar de 13/01/2025.
Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 12 de fevereiro de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:9EE647C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 145/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 8 dias, a contar de 10 de fevereiro de 2025 até 17 de fevereiro de 2025, a servidora do Município, Sra. **Vitória Noronha Tusi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula n.º 1411-7, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.
Novo Cabrais, 12 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B12CE7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO TRIFÁSICOS**. A licitação ocorrerá no dia **25 de FEVEREIRO de 2025 às 08:30 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 13 de fevereiro de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:EA610850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.980, de 12 de fevereiro de 2025.

Institui e autoriza o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal - REFIM, para conceder dispensa integral das multas e dos juros relativos a débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e autoriza o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM, com objetivo de criar incentivos aos contribuintes com débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, e promover a reabilitação fiscal no Município de Osório.

Art. 2º A dívida ativa não tributária e os débitos oriundos da Lei Municipal nº 6.825/2023, bem como os tributos municipais (IPTU, ISS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA), provenientes de fatos geradores ocorridos até 31/12/2024, poderão ser pagos com dispensa da multa e dos juros previstos no artigo 133, incisos II e III, da Lei Municipal nº 2.400/91, e no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.292/2013, desde que nos limites e condições fixados nesta Lei.

§ 1º Para a obtenção do benefício da dispensa ou redução das multas de mora e juros previsto neste artigo, os contribuintes poderão optar pelo pagamento único (à vista) de seus débitos obedecendo aos seguintes prazos:

I - os contribuintes que liquidarem em pagamento único os tributos municipais (IPTU, ISS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA), entre 03/03/2025 a 31/03/2025 receberão o benefício de 100% (cem por cento) sobre multas e juros;
II - os contribuintes que liquidarem em pagamento único os tributos municipais (IPTU, ISS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA), entre 01/04/2025 a 30/04/2025 receberão o benefício de 90% (noventa por cento) sobre multas e juros;
III - os contribuintes que liquidarem em pagamento único os tributos municipais (IPTU, ISS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA), entre 01/05/2025 a 30/05/2025 receberão o benefício de 80% (oitenta por cento) sobre multas e juros;
IV - os contribuintes que liquidarem em pagamento único os tributos municipais (IPTU, ISS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA), entre 02/06/2025 a 30/06/2025 receberão o benefício de 70% (setenta por cento) sobre multas e juros;
V - os contribuintes que liquidarem em pagamento único os tributos municipais (IPTU, ISS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA), entre 01/07/2025 a 31/07/2025 receberão o benefício de 60% (sessenta por cento) sobre multas e juros.

§ 2º Poderão os contribuintes optar pelo pagamento parcelado de seus débitos, mesmo das dívidas já parceladas, obtendo 50% (cinquenta por cento) dos benefícios desta Lei, desde que manifeste sua adesão ao programa no período de 01/04/2025 a 31/07/2025, desde que o parcelamento não ultrapasse o limite de até 10 (dez) parcelas e o vencimento da última prestação ocorra até 29/05/2026, além de atender às demais condições fixadas nesta Lei, devendo a primeira parcela não ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do total do débito.

§ 3º O contribuinte que parcelar o débito no limite estabelecido no § 2º deste artigo perderá o benefício concedido se não cumprir o acordo no prazo fixado, hipótese em que incidirão os juros e multas de mora previstos no art. 133, incisos II e III da Lei Municipal nº 2.400/91, retornando a dívida à situação anterior a adesão ao REFIM, descontadas as parcelas já pagas.

§ 4º As disposições desta Lei, relativamente a débitos tributários dos contribuintes originados de denúncia espontânea de infração, aplicam-se somente se a denúncia foi apresentada na repartição fazendária até 31 de dezembro de 2024.

§ 5º Ficam excluídos do REFIM os débitos tributários e não tributários objeto de decisão judicial transitado em julgado em favor do Município de Osório.

§ 6º Ficam excluídos do REFIM os débitos tributários e não tributários correspondentes ao exercício de 2025, bem como aqueles constituídos posteriormente à data da publicação da presente Lei.

Art. 3º A concessão e o gozo dos benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados:

I - ao pagamento à vista ou parcelado pelo contribuinte dos débitos tributários e não tributários, referidos nesta Lei;
II - relativamente aos débitos tributários e não tributários, referidos nesta Lei, objeto de litígio administrativo ou judicial, que haja, em relação a cada débito, objeto de benefício, a renúncia expressa a qualquer recurso no âmbito administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos.

Parágrafo único. O benefício de que se trata esta Lei não abrange eventuais débitos relativos a custas judiciais e honorários de sucumbência.

Art. 4º A opção pelo REFIM sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, ficando dispensado de assinatura prévia de qualquer termo de anuência em formato físico ou digital.

Art. 5º Os benefícios estabelecidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, ou compensadas, sequer poderá ser considerada novação.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal 2.400/91 e alterações, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

Art. 8º Não se aplica nesta Lei o disposto no § 3º do art. 20 da Lei nº 6.825/2023.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:75610C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 101/2022

OBJETO: Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de vigia patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender a demanda do município de Osório.
CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33390390000000000000

EXPEDIENTE: 2853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:1799C8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 18/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 227/2024, homologado de acordo com Edital nº 251/2024.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO ARQUIVOLOGIA
1 SARITA GAMBATO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BD33B152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2025.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1080, de 20 de novembro de 2020, publicada no mural da prefeitura, em 04 de dezembro de 2024, de conformidade com a Lei n° 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 164, de 13 de outubro de 2020, e artigo 5°, inciso LV, da constituição Federal, **INTIMA A EMPRESA ROSA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 09.194.169/0001-02, na condição de "INTERESSADA",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, no dia **19 de FEVEREIRO de 2025, às 09 horas,** a fim de prestar depoimento tendo em vista que a referida empresa atrasou a entrega da OC 1568 emitida em maio de 2020 e solicitou por meio de e-mail o cancelamento das OC 2202 do PE 01/2020 e OC 2242 do PE 119/2019 por dificuldades financeiras. Os medicamentos que deveriam ser fornecidos já se encontravam em falta no estoque da farmácia municipal gerando prejuízo ao tratamento de muitos pacientes. Caso Vossa Senhoria não compareça na data acima aprazada, fica aberto a partir da mesma data, o prazo de 05 dias para apresentação de defesa prévia e arrolar testemunhas. Na qualidade de interessada Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:632B8404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos.
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado: 07.046.0018.0541.0121.2215.33390390000000000000 (...)

EXPEDIENTE: 1529/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:C673FD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Municipal nº 266/2015, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA,** matrícula 6558-01
Suplente: **JOSIANE FIRME DOS SANTOS,** matrícula 3490-01

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO,** matrícula 6544-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES,** matrícula 340-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA,** matrícula 3547-01
Suplente: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS,** matrícula 5208-03

Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02
Suplente: **MICHELE DA SILVA SILVEIRA,** matrícula 7053-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA,** matrícula 6128-03
Suplente: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula 2918-01

Secretaria de Saúde:
Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA,** matrícula 6994-01
Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 2336-01

Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN,** matrícula 2455-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA,** matrícula 5827-03

E, fica revogada a portaria nº 169 de 17 de janeiro de 2025, conforme processo nº 4059/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9012AFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 12/2024, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento e controle de efetividade dos servidores que desempenham suas atividades nas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Segurança Pública e Trânsito: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01
Suplente: **MARINA ROSA NUNES,** matrícula 3252-01
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Procuradoria-Geral do Município: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01
Suplente: **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01
Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA**, matrícula 3547-01
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01

Secretaria de Finanças: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Secretaria de Saúde: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01
Suplente: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01

Suplente: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01

Secretaria de Obras e Saneamento: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA,** matrícula 5827-03

Secretaria de Educação: Responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA,** matrícula 3913-01
Suplente: **ANA PAULA BARDINI,** matrícula 2861-01
Responsável pelo controle de efetividade dos servidores e estagiários:
Titular: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01
Suplente: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01

Assessoria de Esporte e Lazer: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula 1758-03
Suplente: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01

E, fica revogada a portaria nº 236 de 03 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4059/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:34383AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS**, matrícula nº 6713-01 do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI LARANJINHA,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3354/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A492DEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025

Autoriza a cedência da professora LILIAN BASSANI ZANIN para o Município de Imbé-RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.351/1991 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a professora **LILIAN BASSANI ZANIN**, matrícula 3613-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Imbé-RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o Convênio nº 001/2021 e processo nº 128768/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D9D83A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025

PORTARIA Nº 304/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PAULO MARCELO RECH,** do cargo de Professor Área II – Disciplina de Português, matrícula 3214-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 25 de junho de 2018 a 28 de janeiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2543/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8851C6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

Autoriza a cedência da professora ANGELA QUADROS LEGUISSA para o Município de Xangri-lá – RS, em permuta com a professora ALINE DE OLIVEIRA MENOTTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a professora **ANGELA QUADROS LEGUISSA**, matrícula 4986-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Xangri-lá – RS, **EM PERMUTA** com a professora **ALINE DE OLIVEIRA MENOTTI**, matrícula 6672, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de

dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 128534/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D319F057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025

PORTARIA Nº 306/2025

Recepciona a professora ALINE DE OLIVEIRA MENOTTI, do Município de Xangri-lá – RS, por cedência em permuta com a professora ANGELA QUADROS LEGUISSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a professora **ALINE DE OLIVEIRA MENOTTI**, matrícula 6672, do Município de Xangri-lá – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **ANGELA QUADROS LEGUISSA**, matrícula 4986-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 128534/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:83EC553A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS ALMIRO DE SOUZA NUNES,** do cargo de Operário, matrícula 2963-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de maio de 2012 a 16 de maio de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2948/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2715E2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025

PORTARIA Nº 308/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS ALMIRO DE SOUZA NUNES,** do cargo de Operário, matrícula 2963-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 17 de maio de 2017 a 21 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2948/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BC59034F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025

PORTARIA Nº 309/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MATEUS PINTO,** do cargo de Motorista, matrícula 2935-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 30 de abril de 2007 a 29 de abril de 2012, concedido pela portaria nº 732/2012, de acordo com o processo nº 130064/2024, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:70FFC6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025

PORTARIA Nº 310/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEF 16 DE DEZEMBRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3172/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:479E83B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025

PORTARIA Nº 311/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEF ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEF ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3022/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D9A6454C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2025

PORTARIA Nº 312/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3451/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5479FF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2025

PORTARIA Nº 313/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3968/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE6E1F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2025

PORTARIA Nº 314/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEF MIRKO LAUFFER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEF MIRKO LAUFFER**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3352/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3167C377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2025

PORTARIA Nº 315/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEI LARANJINHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEI LARANJINHA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3001/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:665A3C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2025

PORTARIA Nº 316/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEI MARINO PEREIRA BRAGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEI MARINO PEREIRA BRAGA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3061/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:65D74E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2025

PORTARIA Nº 317/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3129/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A1E35248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2025

PORTARIA Nº 318/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3790/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A747CF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025

PORTARIA Nº 319/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEI PEDROLINA JOSÉ FIRME – VÓ PEDRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEI PEDROLINA JOSÉ FIRME – VÓ PEDRA,** conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR**

CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3692/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EEFEC688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025

PORTARIA Nº 320/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEI PROFESSORA CRISTINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEI PROFESSORA CRISTINA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3019/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DB4FF734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025

PORTARIA Nº 321/2025

Concede gratificação de difícil provimento aos servidores listados abaixo da EMEI SANTA LUZIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede aos servidores da **EMEI SANTA LUZIA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3133/2025.
A tabela com os nomes dos servidores pode ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:324A42AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025

PORTARIA Nº 322/2025

Torna sem efeito a portaria nº 1452/2014 que "Retifica a Portaria nº 1124/2010 que autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao Servidor Uile Salvador Silveira da Silva".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2649/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1452/2014** que **"RETIFICA A PORTARIA Nº 1124/2010 QUE AUTORIZA A INDENIZAÇÃO, EM PAGAMENTO ANTECIPADO,** de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao **1º PERÍODO DE EFETIVIDADE, COMPREENDIDO ENTRE 07 DE MAIO DE 1999 A 06 DE MAIO DE 2004,** ao Servidor **UILE SALVADOR SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de Operador de Máquina Pulverizadora (readaptado Motorista), padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DD4CE16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025

PORTARIA Nº 323/2025

Torna sem efeito a portaria nº 1453/2014 que "Retifica a Portaria nº 1134/2012 que autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao Servidor Uile Salvador Silveira da Silva".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2649/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1453/2014** que **"RETIFICA A PORTARIA Nº 1134/2012 QUE AUTORIZA A INDENIZAÇÃO, EM PAGAMENTO ANTECIPADO,** de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao **1º PERÍODO DE EFETIVIDADE, COMPREENDIDO ENTRE 07 DE MAIO DE 1999 A 06 DE MAIO DE 2004,** ao Servidor **UILE SALVADOR SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de Operador de Máquina Pulverizadora (readaptado Motorista), padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BE048F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025

PORTARIA Nº 324/2025

Retifica a portaria nº 1124/2010 a fim de corrigir o período de efetividade e portaria de concessão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2649/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1124/2010,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O ***PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 64524/2010, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 07 de maio de 2004 a 06 de maio de 2009, concedido pela Portaria nº 1512/2009, ao Servidor **UILE SALVADOR SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de Operador de Máquina Pulverizadora (readaptado Motorista), padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A365BBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2025

PORTARIA Nº 325/2025

Retifica a portaria nº 1134/2012 a fim de corrigir o período de efetividade e padrão do cargo do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2649/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1134/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O ***PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 128356/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 07 de maio de 2004 a 06 de maio de 2009, concedido pela Portaria nº 1512/2009, ao Servidor **UILE SALVADOR SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de Motorista, padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A819BC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2025

PORTARIA Nº 326/2025

Retifica a portaria nº 1911/2015 a fim de corrigir o período de efetividade, período aquisitivo, portaria de concessão e padrão do cargo do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2649/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1911/2015,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O ***PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,*** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 226046/2015, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido 07 de maio de 2009 a 06 de maio de 2014, concedido pela Portaria nº 1432/2014, a Servidor **UILE SALVADOR SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de Motorista, padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A59D54E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025
CREDENCIADA: MEDICAL PRIME DO BRASIL LTDA
CNPJ: 39.332.097/0001-75
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de **PSIQUIATRIA**, a ser cumprida no CAPS – Casa Aberta, aos pacientes com transtornos moderados e severos, usuários da rede pública de saúde mental do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
VIGÊNCIA: De 11/02/2025 a 11/02/2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
VALOR ANUAL: R$ 672.000,00
EXPEDIENTE: 4998/2023

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:421618A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025: Comunicamos uma errata no TR. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 13 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5E47A484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 13/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 4262/2025
Valor: R$ 110,00
Credor: JEFERSON DARIVA ME
Objeto: Contratação de empresa para a fabricação de banner que será utilizado para a Jornada Pedagógica e abertura do ano letivo, o mesmo ocorrerá no dia 18 de Fevereiro de 2025 no Largo dos Estudantes. Art 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:350B052D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 119/2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 03/2025**, Objeto: Passagem de ônibus Quintão x Quintão Intermunicipal., tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA,** no valor global de R$ 14.061,00 (quatorze mil e sessenta e um reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.
Processo Administrativo **n. º 111/2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 11/2025**, Objeto Curso/Treinamento, tendo como fornecedor a empresa: **FAMURS,** no valor global de R$ **1.172,00** (mil e cento e setenta e dois reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:EF7B5DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 199/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 18/2025**, Objeto: Limpeza fossa EMEF Bento Gonçalves, tendo como fornecedor a empresa: **MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA,** no valor global de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.

Processo Administrativo **n. º 103/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 14/2025**, Objeto: Mecânica jeep Renegade, tendo como fornecedor a empresa: **MARCOS VINICIUS CARVALHO CARDOSO - ME,** no valor global de R$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:B24A2A8B

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO
PROTOCOLO Nº 357/2025.
O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob n.º 90.836.701/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 442, cidade de Palmares do Sul - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **REGIS BAUERMANN,** doravante denominado **AUTORIZANTE** e ao Srª **TAILINE SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 022.409.310-00, residente e domiciliada no distrito de Quintão, cidade Palmares do Sul/RS, representante dos comerciantes de Quintão, estabelecida através de Ata, que é parte integrante deste documento, doravante denominado **AUTORIZADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Consiste o objeto do presente Termo de Autorização de Uso, a título gratuito, não oneroso, a autorização de uso de espaço público, compreendido entre o cruzamento da Rua Esparta e Avenida dos Bancários, na Quadra B, em frente as Casinhas dos Artesãos, no distrito de Quintão e do equipamento de som, utilizado pelo Município nos eventos.
O uso do espaço público e do equipamento acontecerá nos dias em que os eventos do Município (Verão Cultural) estiverem ocorrendo. Após cada evento, o prazo máximo para utilização será até às 02h do dia seguinte.

Dias	Eventos do Município	Horário
08/02	Saúde e Bem Estar	18h30 às 20h30
15/02	Contação de histórias	19h
22/02	Saúde e Bem Estar Contação de Histórias	18h às 20h 20h

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A AUTORIZAÇÃO ora ajustada será para os dias 08, 15 e 22 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida na Cláusula Primeira, quando a AUTORIZADA deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
I – Compete ao AUTORIZANTE: disponibilizar o espaço público e o equipamento nos dias estabelecidos na cláusula primeira.
II – Compete a AUTORIZADA:
a) Cobrir toda e qualquer despesa relativa ao pagamento dos shows e segurança, bem como em relação a quaisquer taxas e bem como os danos porventura causados por seus integrantes.
b) Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.
c) Arcar com os prejuízos causados por terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação do mesmo.
d) Responsabilizar-se por danos ao patrimônio público
e) Durante a vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO o AUTORIZADO ficará responsável pela segurança, limpeza e manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entrega-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava.
CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissão serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Palmares do Sul para dirimir litígios oriundos deste Termo. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em. 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.
Palmares do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Palmares do Sul
REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Ciente e de Acordo:

TAILINE SOUZA DA SILVA,
CPF sob n.º 022.409.310-00,

Testemunhas:

1.....
2.....

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:6DFAC904

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
EXTRATO TERMO DE PATROCÍNIO DE EVENTO Nº 001/2025

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO DE EVENTO Nº 001/2025
N.º 001/2025. Patrocinador: Município de Palmares do Sul. Patrocinada: Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Quintão. Do objeto: concessão de patrocínio para a realização de desfile da Escola de Samba Imperatriz do Litoral, Tema Enredo: *"Ivy Marai – terra sem males",* a ser realizado no dia 01/03/2025 das 24 horas às 01105min e de Blocos Carnavalescos no dia 02/03/2025 das 22hs às 01h na Avenida dos Bancários (quadras A e B) com o palco localizado na Avenida Esparta, no distrito de Quintão, de acordo com as especificações e detalhamentos do Plano de Trabalho da Patrocinada. Valor do patrocínio: R$ 46.000,00. Fund. Legal: Lei nº 1.981/2013. Protocolo nº 3.814/2025.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:CEBE3FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Palmitinho-RS, (itens fracassados, desertos e cancelados), conforme descrito no anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 25/02/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.
Palmitinho/RS, 13 de fevereiro de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:29664157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de hora/máquina, com trator agrícola e implementos**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Sessão Pública: **27/02/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:74000512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 20-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, referente à Contratação de empresa especialista na locação de **grupos geradores de energia elétrica**, com potência e especificações adequadas, para atender às demandas do evento Festejando Parobé – 43 anos, que ocorrerá no período de 21 à 30 de março de 2025, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **27/02/2025**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E45D06B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 19-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025, referente à **permissão de uso de espaço físico para comercialização de bebidas**, no evento Festejando Parobé – 43 Anos, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, no período de 23

a 30 de março de 2025. Tipo: Maior Lance por Item. Sessão Pública: **10/03/2025**, às **14h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 12 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DB5A4BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a desistência do candidato de inscrição nº 012 informada através do Ofício nº 118/2025; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital 07/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que providencie no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
005	CLEONICE ADELINA DE OLIVEIRA	5º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Pedras Altas, 12 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:2009C030

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a desistência do candidato de inscrição nº 005 informada através do Ofício nº 120/2025; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital 07/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que providencie no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
006	DANIELA SARAIVA MEDEIROS MARQUES	6º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Pedras Altas, 12 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E23F6121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 007-12/02/2025

A Diretora-Presidente **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, Srª**. MARLISE SINIGAGLIA,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

a necessidade de regulamentar os procedimentos para usufruir do período de descanso relacionado as férias, frente as normas da CLT e da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), com o objetivo de organizar o período de descanso dos empregados de acordo com as necessidades da empresa, sem prejuízo dos direitos trabalhistas

Decide:

I – os empregados deverão estabelecer junto ao seu Coordenador, respeitando o cronograma de trabalho, a data de início e fim de suas férias, podendo ser assim distribuídas:
1 - 30 (trinta) dias corridos;
2 - 30 (trinta) dias, divididos em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada um, com a previsão de datas de gozo para ambos os períodos e dentro do mesmo ano quando possível, mas obrigatoriamente antes de completar o próximo período aquisitivo.
3 - 20 (vinte) dias corridos, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, conforme disponibilidade financeira e interesse das partes - empregado e empregador.
II – A escala será elaborada conforme as necessidades e demandas de cada setor;
III – Cada setor deverá prever um número mínimo de funcionários ativos para que não haja interrupção dos trabalhos inadiáveis-trabalhos de relevante interesse público - além de previsão financeira, portanto a escala anual de férias deve respeitar tal necessidade técnico/administrativa;
IV – após concluída a escala de cada setor, os empregados receberão uma cópia desta, para sua ciência e concordância.
V – esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 12 de fevereiro 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:B84DA3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 229/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº229/2023 - SMS**, para aquisição de INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL 01.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: fracassado.
ITEM 02: fracassado.
ITEM 03: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$0,2400.
ITEM 04: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$23,4900.
ITEM 05: fracassado.
ITEM 06: deserto.
ITEM 07: fracassado.
ITEM 08: fracassado.
ITEM 09: fracassado.
ITEM 10: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME, no valor unitário de R$12,9050.
ITEM 11: deserto
ITEM 12: deserto.
ITEM 13: fracassado.
ITEM 14: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$0,4700.
ITEM 15: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP, no valor unitário de R$0,1000.
ITEM 16: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP, no valor unitário de R$0,1300.
ITEM 17: fracassado.
ITEM 18: fracassado.
ITEM 19: fracassado.
ITEM 20: PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor unitário de R$2,3500.
ITEM 21: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$11,0500.
ITEM 22: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:D78C928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora ISABEL CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 15264, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 4.214,09 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 27/01/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:D3B75527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora LEDA PISTOLETTI DIAS, matrícula 12172, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.354,14 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE COMPLEM. CARGA HORÁRIA (100%) - Lei Municipal,nº 3198 de 1989; PARCELA - IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA, ADICIONAL NOTURNO (3,49h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/01/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:2008F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 040/2025 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
316º	ELLEN CRISTINE ROLOFF
317º	BRUNA SPIER

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **13/02/2025**, conforme Decreto nº 377, de 13 de fevereiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 016/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
318º	JESSICA NUNES DOS SANTOS	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 030/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
319º	GABRIELA DA SILVA SCHILLER	09:30	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
		DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2025

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
320º	LIANE BESKOW OLIVEIRA	09:40	09:10
321º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
322º	ANA CAROLINE TUCHTENHAGEN	09:40	09:10
323º	TALITA GARCIA DE OLIVEIRA	09:50	09:10
324º	LEONARDO DE SOUZA VIEIRA	09:50	09:10
325º	NATHALIA LIMA RIBEIRO	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência do cargo:
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **04 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A50E5A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 041/2025 – PSS – CONTRATOS SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **13/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 017/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	ELISANGELA DE QUADRO DE SOUZA	10:30	10:10

FUNÇÃO	PROFESSOR I – ANOS INICIAIS		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	FERNANDA FERRARI MÜLLER CABREIRA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **04 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0D0E370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 042/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **13/02/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14/02 A 21/02/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANGÉLICA TOMÉ
PAULO VÍTOR RIBEIRO
ANA LAURA DE ARAUJO FREITAS
MARIA EDUARDA AYRES OBELAR
SOPHIA VOLKMANN KHALED
RENATO BASTIANI GUIMARÃES
VANESSA SCHIEFELBEIN CATTO

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
CANDIDATO
SANDRINE DOS SANTOS GOMES
O profissional com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após será convocado em novo edital.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **04 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:46FF8091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 211, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA,

matrícula 21161, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Diretor Executivo, devendo perceber FGAS02.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:572637C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 377, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de fevereiro de 2025, conforme Edital nº 040/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
318º	JESSICA NUNES DOS SANTOS
319º	GABRIELA DA SILVA SCHILLER
320º	LIANE BESKOW OLIVEIRA
321º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
322º	ANA CAROLINE TUCHTENHAGEN
323º	TALITA GARCIA DE OLIVEIRA
324º	LEONARDO DE SOUZA VIEIRA
325º	NATHALIA LIMA RIBEIRO

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:450ACD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SAPORE S/A**
Nome fantasia: **CR 1932**
Data de Autuação: **13/11/2024**
CNPJ/CPF/RG: **67.945.071/0034-04**
Endereço: **AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 2300, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0144/2024**
Data da Decisão: **21/01/2025**
Tipificação da Infração**: artigo 842 parágrafo primeiro alínea "a" do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c artigo 10 incisos I, IV, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 12 de fevereiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0E4BCC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 003/2025

*A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,*
***CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.337, que trata das transferências de autorizações para a operação de táxis;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das normas municipais às diretrizes estabelecidas pelo STF, visando garantir a legalidade e a regularidade dos serviços de transporte de passageiros;*

RESOLVE:
***Art. 1º** Informar a todos os interessados que, em decorrência da decisão da ADI 5.337, as transferências de autorizações para a operação de táxis deverão seguir os novos parâmetros estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal que determina o prazo máximo para regularização das transferências causa mortis e inter vivos até 03/04/2025 condicionado ao consentimento do Município e aos requisitos e dispositivos da Lei local.*

***Art. 2º** Determinar que as transferências de autorizações deverão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal de Trânsito, conforme determina a lei.*

***Art. 3º** As transferências realizadas em desacordo com a decisão do STF serão consideradas nulas e sem efeito, sujeitando os responsáveis às sanções previstas na legislação municipal.*
***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

EDUARDO MONTEIRO MACHADO
Secretário de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Josiane Fernandes Martins Tissot
Código Identificador:1F2B6123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de março de 2025, as 09;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Concorrência Presencial nº 01/2025, execução obras de um galpão distrito Industrial III , Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,12 de fevereiro de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7F61D3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2025

Patrick Farias Pereira, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991069385, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não**

comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.

Professor de Educação Infantil

1º - Angélica de Souza Canez
2º - Danielli da Silva Lopes
3º - Viviane de Ávila Lopes
4º - Marta Kovalski Camargo
5º - Luciléia Wilke Raddatz
6º - Fernanda Ibeiro Madruga
7º - Delaine de Souza Matos
8º - Mari Léia da Rosa Pereira
9º - Franciele dos Santos Domingues Corral
10º - Sayuri Cardoso Borges
11º - Dirléia Moreira
12º - Josimar Leal Leal
13º - Sandra Regina Lopes Almeida
14º - Mariza Leão Anunciação
15º - Natália de Tunes Dutra
16º - Fátima da Silva Garcia
17º - Michele Dummer Neuenfeld
18º - Elke Deise Cardoso Teles
19º - Juliele da Silveira Getens
20º - Caroline Oliveira dos Santos

21º - Emanueli Farias Pinheiro e Silva
22º - Ana Cari de Oliveira Pagel
23º - Cerlei Machado de Souza
24º - Joana Lopes dos Santos
25º - Bianca de Souza Stark
26º - Juliana de Freitas Rosa Dutra
27º - Ana keli de Souza Machado
28º - Andressa Oliveira Godinho
29º - Diemine Rodrigues Bueno

Professor Anos Iniciais

11º - Diemine Rodrigues Bueno
12º - Dirléia Moreira
13º - Bianca de Souza Stark
14º - Elke deise Cardoso Teles
15º - Cristine Lohmann da Rosa

Professor de Anos Iniciais e Anos Finais – Arte (20 horas)

1º - Graciele Belasquem Ferreira Nunes

Professor de Anos Finais – Língua Inglesa (24 horas)

1º - Josi da Silva da Rosa dos Santos

Professor de Anos Iniciais e Anos Finais – Educação Física (20 horas)

1º - Alessandro Leopoldo Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:382F5C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **21/02/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 11 de fevereiro de 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D6EE4A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°018 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde.

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando n.°880/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Fica convocada, a **X Conferência Municipal de Saúde** de Piratini,RS, tendo como tema central: Tema: "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito do Humano".**
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 04 de abril de 2025.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5229B455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
RETIFICO O DECRETO N°015, FOI PUBLICADO COM ERROS.

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Cláudio Luiz de Ávila Vargas**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica e Ata do Conselho Municipal de Habitação, manifestaram-se favoravelmente a concessão da Escritura Pública definitiva, confirmado que a Requerente reside no imóvel objeto da concessão de uso, passado o prazo de dez (10) anos da data em que for firmado o contrato de Concessão de Direito Real de Uso, respeitadas as condições estabelecidas para tanto.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°041/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Cláudio Luiz de Ávila Vargas, CPF n°637******20,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Princesa Isabel, n° 805, lote 06, Quadra II, com matrícula de registro sob o nº 12.636.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E61BECAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 AÇUDES COM NO MÁXIMO 24 HORAS POR AÇUDE COM APROXIMADAMENTE 1560 M³ DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA CADA, ATRAVÉS DE TERMO DE CONVÊNIO FPE N°1408/2022 AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA+RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 28/02/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:564264E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°04/2025

Inexigibilidade de Licitação 04/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Serviço De Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas Em Situação De Vulnerabilidade Social Do Nosso Município, com valor previsto de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e feito com base no Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 12 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:FEDC8DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DO CONTRATO N° 13/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Carolina Prestes dos Santos e Cia Ltda
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia com carga horária semanal de 28 (vinte e oito) horas, nas segundas-feiras, terças-feiras e sextas-feiras o dia todo e quartas-feiras no turno da tarde e jornada mensal de 140 (cento e quarenta) horas, devendo o profissional estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO-5) para atuar junto a Unidade Básica de saúde do Município de Pouso Novo**.**
VALOR TOTAL: R$ 14.096,60/R$ 100,69 por hora
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial nº 05/2025
CONTRATO: Nº 13/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até utilizar o número de horas contratadas;
SÚMULA DO CONTRATO N° 14/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: C. Maronezi & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria/Consultoria Técnica em projetos a fim de realizar a elaboração, encaminhamento e acompanhamento de projetos no Transferegov, Ministérios, Secretarias Estaduais, entre outros, visando a captação de recursos federais e estaduais, junto aos Ministérios Federal e Secretarias do Governo Estadual, com elaboração, encaminhamento de projetos e planos de trabalho até sua efetiva contemplação e prestação de contas.
VALOR TOTAL: R$ 49.200,00/ R$ 4.100,00 ao mês
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2025
CONTRATO: Nº 14/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 15/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Casa de Carnes e Mercado Heinen Ltda
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental do Município de Pouso Novo.
VALOR TOTAL: R$ 92.470,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 01/2025
CONTRATO: Nº 15/2025
VIGÊNCIA: 31.12.2025;
Pouso Novo, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:BA48B1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 13/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer exarado no processo 22/2025, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 13/2025**, para contratação empresa**C.D. PASE & CIA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 04.708.900/0001-49,**visando**aquisição, em caráter emergencial, de materiais elétricos para a melhoria do abastecimento de água no município**, no valor total de**R$ 11.957,50**(onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos), conforme**Processo Administrativo 22/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 11 de fevereiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:974EE518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos doart. 37, IX da Constituição Federal, para atender necessidades da Administração Pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal, nas mais diversas secretárias, com a respectiva função, número de vagas, carga horária e remuneração a seguir:

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Biólogo	**01**	**20 h/s**	**R$ 2.200,00**
Professor de Artes	**01**	**20 h/s**	**R$ 2.440,97**
Veterinário	**01**	**20 h/s**	**R$ 3.376,92**
Agente Comunitário de Saúde	**01**	**40 h/s**	**R$ 2.640,00**
Atendente de creche	**03**	**44 h/s**	**R$ 1.320,00**
Merendeira	**04**	**44 h/s**	**R$ 1.320,00**
Monitor de Educação Especial	**04**	**44 h/s**	**R$ 1.800,00**
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	**02**	**44 h/s**	**R$ 1.500,00**
Eletricista	**01**	**44 h/s**	**R$ 1.602,60**
Calceteiro	**01**	**44 h/s**	**R$ 1.320,00**
Mecânico	**01**	**44 h/s**	**R$ 1.602,60**
Operador de Máquinas	**03**	**44 h/s**	**R$ 1.602,60**

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos dispostos nocaputdeste artigo, são aquelas constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3ºA contratação dos cargos referido no artigo anterior, com previsão de 20h/s poderão, a critério da administração municipal, desde que haja a necessidade, serem aditivadas por até mais 20h/s.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Fica assegurado ao contratado (a) os seguintes direitos:

• Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, gratificação natalina e férias proporcionais;

• Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS, conformeEmenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998.

Adicional de insalubridade e/ou periculosidade para os cargos com previsão expressa na Lei Municipal n° 2.064/2014 e Decreto Municipal 2.867/2014 (laudo vigente);
Gratificação pelo exercício de atividades em escola de difícil acesso, para os cargos com previsão expressa na Lei Municipal 2.014/2013;
Parcela indenizatória denominada Plus, para os cargos com previsão expressa instituída na Lei Municipal 2.665/2022.

Art. 6ºA contratação referida nesta lei terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 7ºA contratação de que trata esta Lei obedecerá a ordem de classificados do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 12 de Fevereiro de 2025

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: BIOLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar estudos e pesquisas, elaborar laudos e pareceres relacionados aos vários setores da biologia e ao Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Superior completo em Biologia
• Idade mínima: 18 anos.
• Habilitação: Legal para o exercício da profissão

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ARTES

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Promover a aprendizagem dos alunos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;
Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior licenciatura plena com habilitação em uma das seguintes áreas: Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística, Ensino da Arte na Diversidade, Artes-Música, Artes-Dança e Artes Cênicas.
• Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES:*Atividades voltadas à orientação das atividades agropecuárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como atendimento clínico junto à propriedades rurais do Município, visando o desenvolvimento da atividade no meio rural.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1.Prestar atendimento clínico animal na esfera Municipal;
2.Promover orientação às atividades agropecuárias;
3.Promover a inspeção no Sistema Municipal de Inspeção;
4.Supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente voltados à atividade agropecuária;
5.Realizar coleta e levantamento de dados para ações veterinárias no Município;
6.Participar das campanhas de vacinação animal a nível Municipal;
7.Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: *20 horas semanais e/ou 35 horas semanais*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• *Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária.*
• *Registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV*
• *Idade: entre 18.*

CATEGORIA FUNCIONAL*:* ATENDENTE DE CRECHE

SÍNTESE DOS DEVERES: *Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde e alimentação, realizar atividades de recreação, com crianças sob orientação dos superiores.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• *Cuidar da alimentação das crianças, alimentando-as e ensinando-as a se alimentarem sozinhas;*
• *Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão de supervisores, tais como jogos e brincadeiras;*
• *Realizar outras tarefas correlatas.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução: *Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.*
• *Idade mínima: 18 anos*

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar diretamente com alunos portadores de necessidades Especiais, auxiliando os professores, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Monitorar alunos portadores de necessidades especiais zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade;
• Auxiliar no suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação a alunos com necessidades especiais;
• Auxiliar na elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade Escolar;
• Cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino;
• Auxiliar na promoção de atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças;
• Orientar e auxiliar a criança no desenvolvimento da higiene pessoal;
• Auxiliar a criança a se alimentar-se;
• Ministrar primeiros socorros em caso de necessidade;
• Colaborar com as atividades da unidade, com as famílias e a comunidade;

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução: *Ensino Médio completo com habilitação em* Magistério ou Curso Superior Pedagogia ou Curso Superior Educação Especial.
• Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR:

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividade de nível médio técnico com habilitação em Magistério para orientação, cuidado e acompanhamento dos estudantes no transporte escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Procurar contribuir com o ambiente educacional, transporte escolar, escola, classe alunos e professores;
• Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
• Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar;

• Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança;
• Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
• Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;
• Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
• Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
• O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor;
• Contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente.
• Nos horários em que não estiver em viagem com o transporte escolar, o monitor deverá auxiliar nos afazeres da escola de acordo com a necessidade e com as determinações do diretor da unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.
• Idade mínima: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes a função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene;
• Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
• Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos;
Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
• Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios;
Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar;
• Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta;
• Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional;
• Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
• Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: *44 horas semanais.*

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução: *Ensino Médio Completo*
• *Idade mínima: 18 anos*

***CATEGORIA FUNCIONAL*: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

SÍNTESE DOS DEVERES:Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:**Carga horária de 40 horas semanais**

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
Residir na área da comunidade em que atuar;
Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
Ensino Fundamental completo
Idade mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL:CALCETEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES:*Executar os serviços de pavimentação, remodelação e vias públicas.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Revestir e reparar pavimentos, assentando paralelepípedos ou outros cubos de pedra;
• Efetuar alinhamentos, preparar o leito, espalhando areia, pó de pedra ou caliça;
• Dispor nas calçadas os elementos em fiadas mestras, configurar ângulos retos;
• Preencher com blocos os intervalos, tapar as juntas com areia, caliça ou outro material;
• Talhar pedras para encaixes e adaptá-las de acordo com as necessidades de pavimentação;
• Executar motivos decorativos em calçadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: *44 horas semanais;*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• *Instrução Ensino Fundamental incompleto*
• Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em calceteiro
• *Idade: 18 anos*

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Efetuar o prolongamento da rede de iluminação pública do município tanto na zona urbana como na zona rural;
• Fazer a instalação elétrica e a sua manutenção nos prédios do município;

• Efetuar reparos nos aparelhos elétricos do município;
• Executar o enrolamento de bobinas;
• Desmontar, ajustar, montar motores elétricos, dínamos etc;
• Substituir lâmpadas fluorescentes nas vias públicas, quando necessário;
• Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem efetuados por auxiliares;
• Providenciar no suprimento de materiais e peças de reposição;
• Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Ensino Fundamental Completo
• Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em eletricidade
• Idade: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a identificação de defeitos mecânicos e o concerto de máquinas, motores, bem como controle e supervisão de subordinados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1 -manter e reparar máquinas de diferentes espécies.
2 -manufaturar ou concertar acessórios para máquinas.
3 -executar trabalhos com soldas elétricas ou oxigênio.
4 -concertar ou adaptar peças.
5 -fazer a conservação de instalações eletromecânica.
6 -inspecionar, reparar e consertar automóveis.
7 -inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiro e traseiro, freios, carburadores acionadores de arranco, magnetos, geradores e distribuidores.
8 -esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais.
9 -ajustar anéis de segmento.
10 -desmontar e montar caixas de mudanças.
11 -terminar peças saídas do torno.
12 -orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares.
13 -executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: 1º Grau incompleto
• Habilitação profissional: Curso adequado ou experiência comprovada ou mecânica.
• Idade: 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1 -Operar com equipamentos de terraplenagem na construção de estradas, açudes e barragens.
2 -Operar com máquinas de dragagem na execução de obras de drenas e irrigação.
3 -Executar serviços de destocamento com equipamentos adequados para implantação de lavouras mecanizadas.
4 -Operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes.
5 -Operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas extratores.
6 -Comprimir com rolo compactador cancha para calçamento ou asfaltamento.
7 -lavrar e discar terras, preparando-se para o plantio onde for o caso.
8 -Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja operação lhe for confiada.
9 -Executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquina.
10 -Fazer registros completos, em boletins apropriados, do andamento das obras sob sua responsabilidade.
11 -Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:
44 horas semanais;
Uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Ensino fundamental incompleto
• Habilitação profissional: carteira nacional de habilitação categoria C em diante; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas.
• Idade: 18 anos.

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AAAEAB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATACAO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 015/2025 - Dispensa de Licitação nº 004/2025.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 14 de Fevereiro de 2025 às 11H30min.**
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE BOLSAS DE OMBRO PERSONALIZADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO PARA COMEMORACAO DO 20º ENCONTRO DO DIA DAS MULHERES REDENTORENSE ANO 2025**.**
Redentora -RS, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:42EFE59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 004/2025; CONTRATO 48/2025.

. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de higienização e limpeza dos prédios públicos das Secretarias Municipais da Saúde, e Secretaria da Educação. Empresa: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA. Valor total: R$ 738.658,56

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:4E64CB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 13/2025

CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024,publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: PSICOPEDAGOGO– 20 horas

Nome	Classificação Final
GLAUCIA RODRIGUES ASMANN WILGES	1º

Art. 2°. A convocada por este Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. HermogênioCursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratar de sua nomeação.
Art. 3º. No caso da candidata convocada não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º.O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271382) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:2A77780C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 16/2025:SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOTOS COLORIDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 13/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21,Aquisição de plantas para ornamentação do Centro Administrativo.CONTRATADO:**TMA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ 13.574.944/0001-14**perfazendo um total dispensado de **R$ 1.200,00**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 12 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8EE737F4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 26/2025: REVISÃO DE GARANTIA FIA CRONOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 26/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal, nº 14.133/21,Revisão de garantia Fiat Cronos – Secretaria da Saúde.
CONTRATADO:**MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ:94.089.398/0004-70.**
com valor total de **R$ 1.088,46**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 12 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CC18C431

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 25/2025: AQUISIÇÃO DE 02 LAVARORAS DE ALTA PRESSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder **AQUISIÇÃO DE 02 LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO**para atender demanda dos serviços da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2025

JORGE GORGEN
Assessor de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de nomeação nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1D02C817

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A

EMPRESA MARITÂNIA DALLAGNOL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., inscrita no CNPJ nº01.781.826/0001-06;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de direito público à administração do município, conforme especificações no documento formalização de demanda e no Estudo Técnico Preliminar.
Valor total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

ADITIVOS

ADITIVO Nº 010/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA AIRTO SCAPINI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.805.032/0001-20.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:1.1.1.PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.1.1.2.REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2024 a 12/2024 com variação de 4,831300% sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para o valor de R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ADITIVO Nº 011/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA JOÃO DARCI MARTINS., inscrita no CNPJ nº 01.224.551/0001-00.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:1.1.1.PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026. 1.1.2.REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2024 a 12/2024 com variação de 4,831300 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R$ R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para o valor de R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

ADITIVO Nº 012/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA AIRTO SCAPINI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.805.032/0001-20.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:1.1.1PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.1.1.2 REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2024 a 12/2024 com variação de 4,831300% sobre o valor do Km/que passará do valor de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) para o valor de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).

ADITIVO Nº 015/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA AIRTO SCAPINI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.805.032/0001-20.
Objeto: 1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.1.1.2 REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2024 a 12/2024 com variação de 4,831300% sobre o valor do Km/que passará do valor de R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) para o valor de R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).

ADITIVO Nº 018/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA AIRTO SCAPINI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.805.032/0001-20.
Objeto: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.1.1.2. REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2024 a 12/2024 com variação de 4,831300% sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) para o valor de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:3DF03980

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 23/2025: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DO ÔNIBUS, RESPONSÁVEL PELO TRANAPORTE DE ESCOLAR.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 23/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DO ÔNIBUS, RESPONSÁVEL PELO TRANAPORTE DE ESCOLAR.
CONTRATADO:**CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA – CNPJ: 07.787.035/0001-61**com um total dispensado de***R$ 12.576,74*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 12 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:276E0A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **11.02.2025,** a Servidora **EDILA SOARES DE VARGAS,** matrícula **4221-8,** do cargo de Chefe de SEÇÃO – Padrão CC1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:565A12E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.106/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos seguintes dias **13,14 e 17 de fevereiro de 2025** a Servidora **Vera Lindomara Lafuente Navarro,** Matrícula **4079-7, Enfermeiro,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:021F9606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2025

Contrato: nº 03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 16.638.834/0001-67
Objeto: Aquisição de peças para trator e serviços.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 04/2025

Valor total do contrato: R$ 2.240,22 (dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28/01/2025 e término em 27/06/2025.

Data da Assinatura: 28/01/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75EECC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2025

Contrato: nº 07/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CRISTIANA BOA NOVA BECKER
CNPJ/CPF: 26.447.567/0001-02
Objeto: Aquisição de peças para trator e serviços.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 07/2025

Valor total do contrato: R$ 8.331,00 (oito mil, trezentos e trinta e um reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30/01/2025 e término em 29/06/2025.

Data da Assinatura: 30/01/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59B42E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2025

Contrato: nº 12/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: West Parts Peças E Lubrificantes Ltda
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08
Objeto: Aquisição de Arla
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 10/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3542932E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 03/2025. FAVORECIDO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 34.922,54 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 01 01 31 0001 2.005 3.3.90.39.00.00 - 1501. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente, em 17 de janeiro de 2025.

ROGERIO PACHECO BRAS
Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Planejamento

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:59941825

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2025. DISPENSA Nº 03/2025. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no prédio da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 2/2025. CONTRADA: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 96.041.330/0001-02. VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 3.150,27 (três mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 01 01 31 0001 2.005 3.3.90.39.00.00 - 1501. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133/2021.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente, em 20 de janeiro de 2025.

ROGERIO PACHECO BRAS
Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Planejamento

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:C27CB68F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2025. DISPENSA Nº 04/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços postais para atendimento das atividades da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 1/2025. CONTRADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03. VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 4.839,07. (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 01 01 31 0001 2.005 3.3.90.39.00.00 - 1501. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133/2021.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente, em 20 de janeiro de 2025.

ROGERIO PACHECO BRAS
Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Planejamento

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:3D98EB56

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 3° da Lei Municipal n° 6709/2014 e considerando o contido no seu Regimento Interno, através de sua presidente Vanderlea Castilho Silveira Maia Souza, convoca as instituições, com sede neste município, interessadas em compor este Conselho, durante o biênio 2025-2027, para a Reunião Ordinária pública, a ser realizada no dia 18/03/2025, às 8h e 30min, no auditório da OAB, Rua General Câmara, 1574.
As Entidades interessadas deverão enviar ofício, assinado pelo representante legal da instituição, à Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, manifestando seu interesse, indicando seu representante titular e suplente para o email do CMMA – conselhodomeioambiente@gmail.com. No ofício devem estar descritos os contatos telefônicos da entidade e de seus representantes, bem como seus endereços de correio eletrônico (e-mail).
Lei 6709/2014 - Artigo 3º - § 3°:
I. Terão preferência àquelas instituições que já tenham composto o CMMA Sant'Ana do Livramento em outras gestões, desde que tenham obtido frequência nas reuniões ordinárias igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
II. Serão levados em consideração a data e horário de recebimento das manifestações oficiais de interesse em compor este Conselho, onde os primeiros a se manifestarem terão preferência sobre os demais, sendo precedidos apenas por aqueles que se encaixem nos requisitos expressos no inciso I deste parágrafo.

Santana do Livramento, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEA CASTILHO SILVEIRA MAIA SOUZA
Presidente do CMMA

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:175B865B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2015.

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000786/2015
CONTRATADO: JOÃO BATISTA ALVES SAPPER
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL
DÉCIMO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado,por igual período 12 (doze) meses,**de 28de janeiro de 2025até o dia 28de janeirode 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU - TAXA DE LIXO
Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 6.489,87 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**para R$ 6.861,60 (Seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**
3.2.O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2025 é de R$ 1.687,75 (Um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único - O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2025, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda - do exercício 2025 de R$ 6.720,96.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

Projeto / Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3931 - Implantação do CAPS INFANTIL	1600-4501	3.3.3.9.0.36 - 90227
3917 - Inc. Temp. ao custeio do Serv. De Atenção Prim. Proposta 36000505470202300	2600-4500	3.3.3.9.0.36 - 90586

Demais claúsulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:90DF3BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 042/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO nº 101/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
QUINTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE DATA DO QUARTO TERMO ADITIVO
1.1. Na data de assinatura do quarto termo aditivo, onde se lê 23 de setembro de 2023, leia-se 23 de setembro de 2024.

Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1E8402E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO nº 0064/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS - LINHA INTERMUNICIPAL PARA PORTO ALEGRE/RS - VALES SAÚDE - PARA TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO.
QUARTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
1.1. Fica reajustado o valortotal da passagem, Linha intermunicipal Sant'Ana do Livramento/Porto Alegre - Porto Alegre/ Sant'Ana do Livramento (Vale Saúde para serem disponibilizados aos pacientes usuários do SUS em tratamento e/ou exame fora domicílio), passando de R$ 118,66 (cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**para R$ 129,05 (Cento e vinte e nove reais e cinco centavos).**

1.2 Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E4A26082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.362, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera tabelas constantes nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.333/2024".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera tabelas constantes nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.333 de 07 de novembro de 2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de 757.575,76 – DAE", conforme segue:

"Art. 1º. (...)
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0103.5063	3.44.90.51	Obras e Instalações	750.000,00	1700*
50.04.17.512.0103.5063	3.44.90.51	Obras e Instalações	7.575,76	1501*
		T O T A L	757.575,76	

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, ***1501 – Outros Recursos não Vinculados.***

Art. 2º. (...)
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.575,76	44	1501*
		T O T A L	7.575,76		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5BEF8933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.363, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2025, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído pela presente lei o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025 para promover a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 (trinta) dias antes de adesão ao Programa.

Art. 2º. O contribuinte que aderir ao Programa fará jus à redução de multa e juros por atraso de 100% (cem por cento), para pagamentos à vista e/ou parcelado dentro do atual exercício.

Art. 3º. O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 60 (sessenta) quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, a partir da entrada em vigor desta Lei, até a data máxima de sua vigência.

Parágrafo Único. Os contribuintes que se enquadram no CAD Único poderão quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 100 quotas, com desconto de 75% sobre multas e juros, devendo apresentar, para tanto, além de documentos pessoais, a folha resumo do CAD Único.

Art. 4º. Todos os contribuintes que possuírem débitos junto à Fazenda Pública poderão quitar suas pendências, em até 100 (cem) quotas, sem desconto sobre multas e juros.

Art. 5º. Em qualquer hipótese de parcelamento, a parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 6º. A primeira quota, em quaisquer das hipóteses de parcelamento, vencerá no ato de assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 7º. Na inclusão de créditos ajuizados no REFIS 2025, a partir da adesão ao presente programa, fica exclusivamente o contribuinte beneficiário da gratuidade da justiça ou da Assistência Judiciária Gratuita, desobrigado do pagamento dos honorários em favor do Município.

Art. 8º. A adesão ao REFIS 2025 observa as seguintes condições:
I - no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte poderá quitar ou parcelar as dívidas constantes de um mesmo processo judicial, por exercício;
II - no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação ou parcelamento por inscrição cadastral, como também por exercício;
III - no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, pagos à vista ou parcelados, será admitida a quitação por autuação;
IV - no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.

Art. 9º. Poderão se enquadrar no REFIS 2025 os contribuintes com parcelamento(s) em andamento, com relação às parcelas vencidas e vincendas, vedadas quaisquer revisões acerca de parcelas já quitadas.

Art. 10. O contribuinte será excluído do REFIS 2025, na hipótese de atraso de 03 (três) parcelas vencidas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, bem como, se for verificada a prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação e/ou sonegação lesiva ao erário municipal.

Art. 11. Esta Lei terá vigência a partir de 1º de março de 2025 até o dia 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogada através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Serão revogadas todas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:955D1C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.364, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento –REFIS - DAE/2025 e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Departamento de Agua e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – **REFIS- DAE/2025**, destinado a promover a regularização de créditos de natureza tributária e não tributária, do Departamento de Água e Esgotos – DAE, decorrentes de débitos de usuários, relativos à débitos de Água e Esgotos, inscritos em dívida ativa , ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º. O REFIS-DAE/2025 será administrado pela Diretoria Financeira do DAE, ouvida a Procuradoria/DAE, quando necessário, e observado o disposto em regulamento próprio.

§ 2º. O programa que trata o art. 1°, desta Lei, terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação da presente lei, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A opção de adesão ao programa do REFIS-DAE/2025, nos casos de parcelamento, dar-se-á mediante assinatura do usuário, através do setor de Contas a Receber/DAE.

Paragrafo único. O usuário terá até o prazo estabelecido no § 2° do artigo 1°, desta Lei, para aderir ao REFIS-DAE/2025.

Art. 3º A adesão ao REFIS-DAE/2025 sujeitará o usuário a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos pertinentes;
II- expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos;
III- aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
IV- Os usuários já possuidores de outros parcelamentos, poderão aderir ao REFIS-DAE/2025, desde que tenham seus débitos atualizados e acrescidos de correção, juros e multa, todos previstos em lei.

Art. 4º O usuário poderá proceder ao pagamento de dívida ativa, decorrente de prestação de serviços de água e Esgotos, nos seguintes termos:
I- em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre multas e juros; acrescidas de correção monetária correspondente à variação mensal da URFM (Unidade de Referência Fiscal Municipal), vedada a imposição de qualquer outro acréscimo, observando o valor mínimo de R$47,20 (quarenta e sete reais com vinte centavos) por parcela.
II- Em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre multas e juros; acrescidas de correção monetária correspondente à variação mensal da URFM (Unidade de Referência Fiscal Municipal), vedada a imposição de qualquer outro acréscimo, observando o valor mínimo de de R$35,40 (trinta e cinco reais com quarenta centavos) por parcela.
III- Em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multas e juros; acrescidas de correção monetária correspondente à variação mensal da URFM (Unidade de Referência Fiscal Municipal), vedada a imposição de qualquer outro acréscimo, observando o valor mínimo de R$23,60 (vinte e três reais com sessenta centavos) por parcela.
IV- Os contribuintes que se enquadrarem no CAD Único poderão quitar seus débitos com parcelamento, em até 120 (cento e vinte) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre multas e juros, acrescidas de correção monetária correspondente à variação mensal da URFM (Unidade de Referência Fiscal Municipal), vedada a imposição de qualquer outro acréscimo, observando o valor mínimo de R$23,60 (vinte e três reais com sessenta centavos) por parcela.

Art. 5º A adesão ao REFIS DAE/2025 estará condicionada a inexistência de débitos em aberto no exercício corrente.

§ 1º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento, e as demais sucessivamente a cada trinta dias, incidindo sobre a parcela paga em atraso os acréscimos previstos na legislação municipal vigente, ou seja juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração.

§ 2º. O usuário deverá renunciar a eventuais parcelamentos de dívida ativa em andamento ao optar pelo REFIS-DAE/2025.

§ 3º. Tratando-se de crédito em cobrança judicial, o pedido de parcelamento do débito objeto da execução fiscal, deverá ser instruído com o comprovante do pagamento dos honorários advocatícios ou ciência da Procuradoria da Autarquia, na demanda executiva, ou quando o usuário for beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita – AJG - no processo judicial.

Art. 6º As Execuções Fiscais já ajuizadas pelo Departamento de Água e Esgotos:
I- Serão suspensas, a pedido da Procuradoria/DAE, após a adesão do usuário ao REFIS-DAE/2025;
II- Permanecerão com a penhora dos bens, até o cumprimento total do pagamento.

Art. 7º O usuário será excluído do REFIS-DAE/2025, mediante decisão da Diretoria Financeira, ocorrendo as seguintes hipóteses:
I- Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II- Inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos, relativo a valores inscritos em dívida ativa abrangidos pelo REFIS-DAE/2025.

§ 1º. Não adimplido o débito o usuário será excluído do REFIS-DAE/2025;

§ 2º. A exclusão do REFIS-DAE/2025 implicará na exigência do saldo do débito, através dos acréscimos legais e possível protesto/ cobrança judicial.

Art. 8º Aos servidores públicos municipais é facultado a possibilidade de consignação em folha de pagamento, que trata esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:513960E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.491, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 - SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	90961-0	1500*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00	90958-0	1500*
		T O T A L	**14.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.000,00	90955-6	1500*
09.01.04.122.0009.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	90964-5	1500*
09.01.23.695.0196.4105	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	5.000,00	91390-1	1500*
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	1.000,00	91412-6	1500*
		T O T A L	**14.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D0F52DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.358 e o Decreto nº 11.487 de 06 de fevereiro de 2025**, que **"Abre um Crédito Especial no valor de R$ 8.340.069,00 - SMPMA e SMHAF"**, ambos com erro de digitação nos últimos recursos da tabela do art. 1º, onde lê-se o valor de R$ 5.221,00 - recurso 2759*, leia-se **R$ 5.221,00 - recurso 1759***, e onde lê-se o valor R$ 100,00 - recurso 1759*, leia-se o valor de **R$ 100,00 - recurso 2759***.

Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:61FB44EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. Processo Administrativo nº 1591/2025. Objeto: Aquisição de lombada transversal, tipo B. Valor: R$ 13.200,00. Contratada: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2E28B3FD

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. Processo Administrativo nº 1608/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos-profissionais especializados para realização de testes de aderência das hipóteses atuariais, com elaboração de estudos técnicos, emissão de pareceres e avaliações relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santiago/RS, Valor: R$ 9.750,00. Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:49923588

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 011/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 011/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ AMBIENTAL - ABERTURA. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 011/2025, que trata da abertura de Processo Seletivo para contratação de Aprendiz Ambiental. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:828F006E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 529/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 038/2022

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato 529/2022 da Tomada de preços 038/2022 que tem como objeto a Execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de passeios e sinalização na Rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na Avenida Ângelo Dalla Picolla, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na Avenida Ipiranga no município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MDR nº 913395/2021 – Operação 1075783-51, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão de R$ 114.005,07 (cento e quatorze mil cinco reais e sete centavos) o que equivale há 9,73% do valor original do contrato e o o acréscimo de R$ 61.138,40 (sessenta e um mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) o que equivale há 5,22% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:15EACD32

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

Extrato da Dispensa de licitação 010/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE COMBATE DE INCÊNDIO PARA ADEQUAÇÕES E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO PPCI NO ESPAÇO DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCELO MIOSO, apresentando como fornecedora a empresa CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo seguinte valor R$ 22.281,60 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:4D7381CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

Extrato da Dispensa de licitação 011/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA PRAÇA RICARDO LEONIDAS RIBAS DEVIDO A FURTO, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIALA, apresentando como fornecedora a empresa VEIGA RESOLVE LTDA, pelo seguinte valor R$ 2.721,00(dois mil setecentos e vinte e um reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F41769C2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

Extrato da Dispensa de licitação 012/2025, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR ESTIMATIVA PARA AFIAÇÃO DE CORRENTES DE MOTOSSERRA E MOTOPODA DEVIDO O USO CONSTANTE, SE FAZ NECESSÁRIO A AFIAÇÃO DAS MESMAS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA URBANA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, apresentando como fornecedora a empresa DR KN MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, pelo seguinte valor R$ 2.000,00 (dois mil reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:82DF17BB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 014/2025

Extrato da inexigibilidade 014/2025, que tem como objeto pagamento de inscrição no curso sobre controle patrimonial: Procedimentos de ingresso, transferência e baixa de bens de natureza permanentes nos dias 24 e 25 de fevereiro e inventario de bens no dia 26 de fevereiro nas dependências da DPM Educação, em Porto Alegre/RS para as servidoras Franciele de Moraes Severo Teixeira e Carina Mendes de Oliveira Sá, apresentando como fornecedora a empresa D P M

EDUCAÇÃO LTDA, pelo seguinte valor R$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DBEC117E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 015/2025

Extrato da inexigibilidade 015/2025, que tem como objeto pagamento de inscrição para servidora Osiane Maguidiele Santos Lino, Afim de participar do curso "O plano Plurianual 2026, o marco gerencial para administração municipal" nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, Junto ao IGAM, em Porto Alegre, apresentando como fornecedora a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo seguinte valor R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:ADA685CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO A ATA DE CONTRATO 273/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

Extrato do 1° Aditivo a Ata de contrato 273/2024 - Pregão Eletrônico N° 24/2024, que tem como objeto Registro de preços materiais de serralheria, apresentando como empresa vencedora FABRICIO FERRAZA PALHARINI, pelo valor de R$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0B24B494

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 400/2024 DA INEXIGIBILIDADE 116/2024

Extrato do 1° Aditivo do contrato 400/2024 da inexigibilidade 116/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Ezilei da Silva Payva, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 04 de março de 2025 a 04 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F95AB88D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.785, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria o Departamento Central Acolher: A Força da União em Cada Gesto, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Departamento Central Acolher, A Força da União em Cada Gesto, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Santo Ângelo.

Art. 2° O Departamento Central Acolher visa atender a comunidade carente de Santo Ângelo-RS, em situação de vulnerabilidade social, com competência sobre a circunscrição territorial deste município, cabendo-lhe especialmente:
I - amparar, atender, arrecadar, desenvolver, socializar e solidarizar com as famílias em situação eventual de vulnerabilidade social deste município;
II - reduzir os impactos socioeconômicos, contribuindo de forma eficaz a população que necessita de alguma contribuição durante o decorrer de todas as estações do ano, não somente nos dias de inverno, tendo assim este local como referência da comunidade santo-angelense para doações de utensílios de qualquer espécie afim de serem revertidos às famílias cadastradas no Departamento;
III - promover orientações seguras quanto ao uso da criatividade e reutilização de materiais úteis ao desenvolvimento de ações que visem a geração de trabalho e renda.
IV - incentivar a criatividade e o desenvolvimento do cidadão;
V - promover a conscientização, o bom senso e a responsabilidade do cidadão no uso e acesso aos serviços oferecidos na unidade;
VI - oferecer oficinas de aptidões de trabalhos manuais e oportunizar alternativas significativas para o desenvolvimento do beneficiário participante ao final dos cursos;
VII - zelar pelo bem-estar dos vulneráveis através de doações realizadas com parcerias desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania com as demais Secretarias e órgãos da Administração Pública dos Governos Municipal e Estadual, quando necessário;
VIII - firmar parcerias com órgãos e empresas, afim de promover a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações com despesas de pessoal do orçamento vigente.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.347, de 11 de março de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BA0B0590

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 325/SMGRH/2025

De 12 de fevereiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SIMONE MARTINS ABREU**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E4EBB791

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 327/SMGRH/2025

De 12 de fevereiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VICTOR MEIRELES AIRES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9324D3C9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 14/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 42)
42- Gisele Domingues de Mattos

Categoria funcional – Engenheiro Civil (Classificação 09)
09- Lucas Mazzoleni Pinto

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **17, 18 E/OU 19 DE FEVEREIRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:667E1BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ASBAN

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.254.710/001-73, **neste ato representado** nos termos de legislação vigente pelo Sr. **André Luís de Oliveira Selistre** brasileiro, casado, CPF/MF nº 494.633.060-72, residente e domiciliado Adão Ferreira Borba 197, Pindorama, Santo Antonio da Patrulha/RS Cep: 95500-000, doravante denominado **ENTE PÚBLICO** por um lado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.893/0001-75, com sede à Rua 83, n.º 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. **MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ,** cédula de identidade 232153 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 059.342.221-04, doravante denominada **ASBAN** e, quando em conjunto denominadas **PARTES,** ajustam entre si e resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação (ACORDO)**, observadas as normas específicas, em especial a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente **ACORDO** tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as **PARTES**, a cooperação na **ATIVIDADE** de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web
Parágrafo Único – Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, **sem ônus ao ENTE PÚBLICO,** o **SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema)** que é uma
solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do **ENTE PÚBLICO** e as suas características estão detalhadas no **Anexo I** a este **ACORDO**.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DAS PARTES
Com vistas a modernização e controle das rotinas empregadas e para a consecução do objeto deste **ACORDO**, cabe:
AO **ENTE PÚBLICO:** realizar o controle efetivo dos descontos em folha de pagamento dos seus servidores, assegurando a correta aplicação da legislação vigente sobre as consignações facultativas;

À **ASBAN:** cooperar na atividade de gestão e operacionalização de consignados, disponibilizando acesso ao **Sistema** e prestando orientações quanto aos seus procedimentos, incluindo o treinamento dos usuários, garantindo o controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA 3ª – EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
A execução dos trabalhos, implantação do **Sistema**, incluindo as definições de segurança necessárias e procedimentos para sua operação, bem como a prestação de suporte técnico para as questões relativas a ele, será efetuado pela **ASBAN**.

CLÁUSULA 4ª – DOS CUSTOS
O **ENTE PÚBLICO** não terá qualquer ônus decorrente cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados e pela utilização do **Sistema**.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações do **ENTE PÚBLICO** e da **ASBAN** para plena execução deste **ACORDO**, ficam assim pactuadas:

I - Compete ao ENTE PÚBLICO:

Prestar todas as informações imprescindíveis à atividade de gestão e operacionalização de consignados incluindo os dados para a parametrização do **Sistema**;

Manter os dados cadastrais do **Sistema**, relativos às consignatárias, aos usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Executar rotina periódica de integração entre o **Sistema** e a Folha de Pagamento, que consiste em importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, importar retorno da integração com a folha, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **Sistema**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores/empregados e, cadastro de contratos existentes a serem importados para o **Sistema**, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Importar, por meio de arquivo em *lay out* prédefinido em comum acordo com a **ASBAN**, as informações contendo os descontos facultativos como prévia para inclusão em folha de pagamento;

Gerar informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, mensalmente, em arquivos com *lay out* prédefinidos em comum acordo com a **ASBAN**;

Realizar as conferencias para o fechamento de folha, e providenciar os eventuais cortes que se fizerem necessários nos descontos facultativos, em decorrência de fatos extraordinários ou fortuitos (por exemplo: casos de inclusões de ultima hora de pensão alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais).

Credenciar as instituições financeiras que poderão averbar operações de crédito consignado em folha de pagamento, bem como orientar sobre a necessidade de ser firmado Termo de Adesão a este Acordo de Cooperação, nos termos da legislação e regulamentação vigentes que regem as consignações em folha de pagamento;

Comunicar à **ASBAN**, tempestivamente, possíveis irregularidades detectadas na vigência deste

ACORDO;

Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a **ASBAN** e a gerência responsável pela geração da folha de pagamento;

Avaliar periodicamente a qualidade da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados e as funcionalidades do **Sistema** e propor a adoção de medidas que julgar convenientes ao aperfeiçoamento do objeto deste **ACORDO**;

Designar responsável pelo acompanhamento da execução do **ACORDO**;

Realizar a publicação do extrato deste **ACORDO** no Diário Oficial.

II - Compete à ASBAN:

Coordenar o processo de implantação do **Sistema**, conforme previsto na **Cláusula 3ª**;

Garantir que a Administração Pública estará isenta e desobrigada de quaisquer custos ou despesas decorrentes da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados e da implantação e da execução do **Sistema**;

Prestar suporte técnico para questões relativas ao **Sistema**, via telefone ou email, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, excetuando feriados, podendo ainda, caso constatada a real necessidade por parte do **ENTE PÚBLICO**, prestar suporte presencial, mediante requerimento;

Garantir a disponibilidade do **Sistema** e distribuir versões atualizadas, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **ENTE PÚBLICO** e, em casos de alta complexidade, providenciar a contratação de terceiros;

Designar responsável pela execução deste **ACORDO**, sob sua responsabilidade, empregados ou subcontratados, necessários à execução deste **ACORDO**, adequadamente capacitados, com experiências compatíveis com as atividades que irão exercer, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição;

Providenciar junto as instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**, formalização de **Termo Utilização/Adesão** às condições pactuadas neste **ACORDO**;

Importar para seu sistema informatizado as informações geradas pelo **ENTE PÚBLICO**, em arquivos com *lay out* prédefinido;

Gerar as informações quanto aos descontos facultativos em caráter prévio para o **ENTE PÚBLICO**, visando a importação para composição da folha de pagamento;

Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;

Suspender, imediatamente, a consignação na qual seja constatada o seu processamento em desacordo com a legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, devendo para tanto, informar ao **ENTE PÚBLICO** acerca do ocorrido após a constatação, para que possam ser adotadas as medidas necessárias pela Administração Pública;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao **ENTE PÚBLICO** ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, após devido processo legal de apuração;

Facilitar o acompanhamento/supervisão a ser exercido pelo **ENTE PÚBLICO**, inclusive com amplo acesso às informações e dados relativos ao objeto deste **ACORDO**;

Realização de Treinamento para no mínimo 2 (dois) e, no máximo 6 (seis) funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o **ENTE PÚBLICO,** em cronograma a ser definido com as mesmas;

Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do **ENTE PÚBLICO** visando à interação entre o ambiente informatizado da **ASBAN** com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo **ENTE PÚBLICO**;

Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao Sistema, via telefone ou e- mail, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, considerando-se o horário de Brasília e excetuando-se os fins de semana e feriados;

Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo **ENTE PÚBLICO**.

AMENTO DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS

Cabe ao **ENTE PÚBLICO** credenciar as instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único – É responsabilidade das consignatárias o credenciamento de seus agentes, sem qualquer interferência da **ASBAN** ou do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 7ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As **PARTES** reconhecem que as informações confidenciais, editadas por qualquer forma de documento ou qualquer outro meio escrito ou verbal, ou de qualquer natureza, constituem valiosos segredos protegidos legalmente, concordam que as utilizarão somente e em conformidade com as disposições deste **ACORDO** e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este **ACORDO**, sem prévio consentimento escrito da outra **PARTE**.

Parágrafo Único – As **PARTES** zelarão para que as obrigações de confidencialidade definidas nesta Cláusula se estendam aos eventuais terceiros credenciados e contratados que se relacionem com a consecução do objeto deste **ACORDO**.

CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente **ACORDO** as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações perpetradas pela Lei nº 13.204/2015.

CLÁUSULA 9ª – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Este **ACORDO** deverá ser executado pelas **PARTES**, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das **PARTES** pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

O acompanhamento e fiscalização deste **ACORDO** será realizado por representante do **ENTE PÚBLICO**, com atribuições específicas;

A fiscalização exercida durante a vigência do **ACORDO** não exclui a responsabilidade da **ASBAN** por quaisquer irregularidades resultantes

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do **ENTE PÚBLICO** ou de seus agentes e prepostos;

Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do **ACORDO** será comunicada à **ASBAN**, para que, no prazo determinado pelo **ENTE PÚBLICO**, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade;
É prerrogativa do **ENTE PÚBLICO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste **ACORDO**, no caso de paralisação dos serviços por parte da **ASBAN**, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente **ACORDO** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO
Este **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte do **ENTE PÚBLICO** ou da **ASBAN**, devendo a **PARTE** que der causa à rescisão notificar previamente a outra no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único - Havendo a rescisão do presente **ACORDO,** a **ASBAN** deverá repassar ao **ENTE PÚBLICO** cópia eletrônica de todos os dados pertinentes, armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato acordados entre ambos, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª - DO COMBATE À CORRUPÇÃO
As **PARTES** comprometem-se a cumprir com todas as disposições da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 e Decreto nº 8.286, de 10 de dezembro de 2014, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, sem limitação, (a) não oferecer, prometer, fazer, autorizar qualquer contribuição, presente, doação ou qualquer outro tipo de vantagem indevida a agente público (inclusive qualquer representante de Autoridades Governamentais), ou a terceira pessoa a ele relacionada; (b) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção; (c) não frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; (d) não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (e) não afastar ou procurar afastar licitante, por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (f) não obter vantagem ou benefício indevido, de

modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; (g) não manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; (h) não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos (inclusive qualquer representante de autoridades governamentais), nem intervir sem sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional; (i) não praticar atos em desacordo com a Lei Anticorrupção.

CLAÚSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL
As **PARTES** declaram que possuem o compromisso de promover o desenvolvimento e a qualidade ambiental e não poluir, degradar ou impactar o meio ambiente, próximo ou remoto, a curto, médio ou longo prazo. Declaram, ainda, conhecer a legislação ambiental e atender aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Para fins deste Acordo e da legislação vigente são considerados "dados pessoais" quaisquer dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável. As disposições contidas nesta cláusula são aplicáveis em todos os procedimentos que envolvam tratamento de dados pessoais, assim entendidas as operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
A **ASBAN** declara cumprir toda a legislação aplicável sobre Segurança da Informação, privacidade, proteção de dados, se obrigando, neste ato, a tratar os dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exclusivamente para cumprimento do objeto do presente instrumento, bem como armazená-los estritamente pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.
A **ASBAN** declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação brasileira sobre privacidade, quais sejam, a Constituição Federal, Código Civil, Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei 13.709/2018 e demais normas setoriais ou gerais sobre proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica ainda ajustado entre as **PARTES** o seguinte:
A remuneração dos funcionários de quaisquer das **PARTES**, de prepostos ou de terceiros que contratarem para darem cumprimento ao objeto deste **ACORDO**, correrão exclusivamente por conta de cada uma, assim como as despesas e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, recolhimentos de tributos, de seguros, de locomoção, de alimentação, de indenizações acidentárias ou de natureza civil, sem exceções;
Este **ACORDO**, não gera vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou terceiros contratados pela **ASBAN**, em relação ao **ENTE PÚBLICO**. O **ENTE PÚBLICO** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pela **ASBAN** de forma direta ou solidária ou subsidiária;
O presente **ACORDO** não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO** relativamente a **ASBAN**. Assim, a **ASBAN** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**, direta ou solidariamente, situação em que o **ENTE PÚBLICO** se obriga a reembolsar, de imediato, a **ASBAN** de todas e quaisquer verbas, que – porventura – venha a arcar referente a condenação judicial, custas e honorários advocatícios, inclusive no caso de defesas administrativas em autos de infração emitidos pelas autoridades fiscalizadoras da Delegacia Regional de Trabalho ou por levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo INSS, desde que se refiram a funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**;
Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as **PARTES** em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a exceto quanto ao pactuado neste **ACORDO**;
A **ASBAN** poderá em caso de rotinas de tecnologia de alta complexidade, mediante sua total responsabilidade, visando assegurar a plena operacionalidade e segurança das informações trafegadas, bem como do **Sistema**, delegar a intervenção, às suas expensas, a especialistas por ela contratados;
Caso o **ENTE PÚBLICO** venha a transferir para terceiros sua infraestrutura e serviços de tecnologia, onde seja incluída a gestão integral de toda sua área de tecnologia, ou os serviços inerentes ao objeto deste contrato, incluindo assim o presente **ACORDO**, a **ASBAN** concorda que

o **ENTE PÚBLICO** poderá fazer a cessão integral do presente **ACORDO**, desde que inalteradas todas as outras cláusulas;

O **Sistema** deve observar as disposições da legislação e regulamentação vigentes que regulamentam as consignações facultativas em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **ACORDO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões inerentes ao seu objeto.
E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia (GO), 14 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:A4EC4E11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.397, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 482,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1301 - Contrato de Repasse n°966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziro Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E4F4F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.398, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licenças gestantes, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
03	Professor Área 1 – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura dos mesmos, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º Osocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 679; 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 1500 - MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:910A346B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.399, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de exoneração de profissionais da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
5	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação:
I - Dotação orçamentária: 579; Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 0500 – MDE; ou
II -Dotação orçamentária: 684; Projeto atividade: 2019 Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 0500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0AA2542E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 004/2025, destinado à Registro de Preços para aquisição de passagens da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA para deslocamento de pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde aos hospitais de Porto Alegre/RS, em conformidade com o pedido de compra nº. 2025/78 da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, bem como com o Memorando PGM nº. 179/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 92.667.948/0001-13 sendo: 19.250 passagens (vale-saúde) Santo Antônio da Patrulha-Porto Alegre - Porto Alegre - Santo Antônio da Patrulha ao valor unitário de R$ 22,36. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3938255A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - DANÇA E RITMOS - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.380 de 04 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - DANÇA E RITMOS - 30H	ANA CAROLINA KIOKO KAMIMURA ENGELKE	01.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0FD196B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 040/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 040/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.381 de 04 de feveiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HR	RICARDO JUNIOR CARDOSO DA SILVA	02.°
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20HR	MICHAEL WENDEL GOMES BASTOS	03.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3C4F6819

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - ARTES / TEATRO - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 039/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho de do Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 039/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.382 de 04 de fevereiro de 2025,conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - ARTES / TEATRO - 30H	AMABILI DE BARROS	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4F280E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 043, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 482,00, na forma da Lei n.° 10.397/2025, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1301 - Contrato de Repasse n°966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziro Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 1581, rec. 2700, dest. 0000000 - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7DE1ECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025, destinado à contratação de empresa para aquisição de materiais da solução educacional Acerta Brasil para serem utilizados em turmas de 4º, 5º 8º e 9º anos das escolas municipais de ensino fundamental, em conformidade com o Mem. n.º 108/2025 e pedido de compra n.º 2025/278, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando n.º 233/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Centralink Educação e Cultura Ltda, CNPJ n.º 17.119.525/0001-43, sendo 950 unidades de Materiais da Solução Educacional Acerta Brasil incluindo: livros, maletas, portal, simulados e guia do gestor. - 4º, 5º, 8º e 9º anos, ao valor unitário de R$ 336,00, totalizando R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D57DD075

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

OBS: Anexo publicado na Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1D1A6991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, OLGA SUELY REGO, classificado em 43° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREIA AVILA DIAS DA SILVA, classificado em 33° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA LUIZA LORENZON, classificada em 4° lugar, para o cargo de Professor III - Educação Física;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C8EF09A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DA ROSA DOS SANTOS, classificada em 72° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:115818F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO Nº 003/2025
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 001/2022

A**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, torna público a retificação ao aditivo contratual nº 001/2025, ao qual estabelece a adesão ao termo aditivo de alteração do valor da Bolsa destinada a Estagiários de nível técnico e superior, passando o valor a ser de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), referente a empresa prestadora dosserviços para administração e seleção de estágios – CIEE/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-01.

AGESG São Gabriel, em 11 de fevereiro de 2025

LUIS HENRIQUE NUNES MOTTA
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1B4AD50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2025

Contrato 03/2025 – Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Serviço de Assessoria na criação, treinamento e manutenção de Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Obras e Serviços, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS, com o intuito de cumprir com o previsto no art. 19, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **Processo Administrativo** nº 47/2025, **Inexigibilidade de Licitação** nº 04/2025 – **Contratada:** ROSSO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 35.378.804/0001-03. **Valor total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** O início da execução se dará a partir da assinatura contratual, tendo como início o dia 12 de fevereiro de 2025. A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, na qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 12 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:00C98E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contratada: Empresa Jornalistica Boavistense Ltda
Objeto: Publicidade de atos oficiais da municipalidade no jornal impresso
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 015/2025
Preço: R$ 700,00 mensais
Vigência: 12 meses
Assinatura: 12/02/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9FC4BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Contratada: Banda 0800 Ltda
Objeto: Show musical através da Banda 0800, para a "Noite Popular", evento alusivo as festividades do aniversário de 33 anos do Município de São José do Inhacorá.
Prazo de vigência: de 17 de março à 28 de março
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº007/2025
Valor: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Assinatura: 12/02/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2CE79EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 0182025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA,** CNPJ Nº 87.346.185/0001-79, cujo objeto é a aquisição de Óleo 2 tempos para os equipamentos motorizados, pelo valor total de R$ 1.320,00, de acordo com o processo nº 128/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:525CB067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da

Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Sara Elisa Pinheiro Silva	8	Cotas Negros
Ingrid Jaíne Da Silva Bueno	45	Universal

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:CECFA238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0190, de 07 de fevereiro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de Novembro de 2024**, a **CELSO BATISTA SEVERO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81760, nomeado através da Portaria nº 30674, de 11 de Novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Fevereiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E4B9255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.956

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 3.552 de 07 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA VALERIA CASALI, matrícula** n° 85334, ocupante do cargo de **Engenheira Agrônoma,** Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.459 de 23 de abril de 2012, **UM (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A17C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.950

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 3.426 de 06 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA DE MELO, matrícula** n° **87848**, ocupante do cargo de **Enfermeira,** Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 127.999 de 10 de outubro de 2023, **DOIS (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de fevereiro de 2024 e 05 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7385F537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.955

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3.607 de 07 de fevereiro de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **07 de fevereiro de 2025 ,** a servidora **TATIANA GOMES DE MELLO E SILVA,** matrícula nº 84434, exercendo o cargo de **Professora**, Nível **"IV",** Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.914 de 27 de abril de 2009 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BEFF615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.958

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 00193, de 10 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de novembro de 2024**, a **VALERIA DUMKE**, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Contador I**, matrícula nº 85466, nomeada através da Portaria nº

77.374, de 13 de novembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A2A31D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.753 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

•
E X O N E R A

com vigência a partir de 06 de janeiro de 2025, **JULIANA MACHADO MICHELS**matrícula nº 55625, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Orientação ao Público da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 133.235, de 15 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D2697B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia para execução e manutenção de obras de drenagem urbana, macrodrenagem, conservação de canais, pavimentação com blocos de concreto e pavimentação asfáltica em diversas vias no município de São Leopoldo, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas nos Anexos deste instrumento contratual
VALOR: R$9.830.019,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Orgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras Viárias, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Projeto Atividade: 2340 - Manutenção de Redes de Drenagem Pluvial, Dotação: 2345, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0001 – Recurso Livre; Dotação: 2346, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 2380 – Fundo de Drenagem Urbana – SEMOV.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D3E5B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020

CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada em manutenção e implantação de redes externas de telecomunicação através de fibra óptica e de rádio com fornecimento de materiais e equipamentos.
VALOR: R$2.088.997,51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: **Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração,** Unidade: 03 Diretoria de Tecnologia da Informação, ProjetoAtividade: 2029 – Modernização e Manutenção da infraestrutura de Telecomunicações, Recurso: 0001 – Livre, Dotação: 347, Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Dotação: 350, Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente, Projeto/Atividade: 2030 – Modernização e Manutenção de software e informatização dos processos, Recurso: 0001 – Livre, Dotação: 351, Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de T.I.C (consumo). **Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária,** Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Programa: 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização de Trânsito, Recurso: 1010 – Multa de Trânsito, Dotação: 1887, Rubrica: 3.3.9.0.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Dotação: 1885, Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, 1889, Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Programa: 15.04.04.122.0013.2266 – Manutenção da Diretoria Administrativa e Financeira, Recurso: 0001 – Livre, Dotação: 1874, Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1878, Rubrica: 3.3.9.0.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, 1883, Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde, **Unidade: 01 – Atenção Básica, Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde - PAB fixo, Recurso: 4500 - PAB Fixo, Dotação: 57 - 33.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo,** 62 - 33.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Projeto/Atividade: 4572 - Pol Estadual Incentivo Qualificação da Atenção Básica (PIES), Recurso: 4011 – PIES, Dotação: 104 - 33.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, 111 - 44.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2021

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:954CC284

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para execução de serviço de tapa buraco para regularização do leito viário em diversas vias do município de São Leopoldo
VALOR: R$8.304.732,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Projeto/atividade: 2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estradas. Dotação: 2343, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações, Recurso: 0001 Livre. Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária. Programa: 15.04.04.122.0013.2267 Manutenção de Serviços de Fiscalização de Transito. Recurso: 1010 - Multa de Transito, Dotação: 1886/2020, Despesa: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AB919DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2022

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em entradas de energia, subestações transformadoras, medições de energia com entrada em baixa tensão, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas e força, instalações de telecomunicações, instalações de lógica, iluminação de áreas internas e externas (pátios), redes elétricas de distribuição em média e baixa tensão localizados nos prédios próprios e locados do Município de São Leopoldo
VALOR: R$3.201.627,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: **22 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos;** Unidade: 03 – Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos; 2143 – Manutenção dos Cemitérios Municipais; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica; Recurso 0001 – Livre; 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica; Recurso 2075. **14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**; Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete; 2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 0001 – Livre **10 - Secretaria Municipal de Educação;** Atividade 2350; Rubrica33.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ; Recursos:0020, 0031, 1130; Atividade 2363; Rubrica33.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ; Recursos:0020, 0031, 1130; Atividade 2364; Rubrica33.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ; Recursos:0020, 0031, 1130; Atividade 2365; Rubrica33.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – PJ; Recursos:0020, 0031, 1130. **07- Secretaria Municipal de Administração;** 01- Administração Central do Gabinete; 2032 - Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso 001 Livre. **23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;** 01- Administração Central do Gabinete; 2242 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação; 3.3.9.0.39.00.00.00.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 001 Recurso Livre. **13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico;** Unidade 01 – Administração Central do Gabinete; 2040 – Manutenção Secretaria Desenvolv. Econom. Turistico e Tecnologico; 3.3.9.0.39.00000000 Rec 001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 2038 – Manutenção do Largo Rui Porto; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Unidade 06 – Diretoria do Turismo; 1027 – Qualificação das Áreas Turísticas; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Rec. 0001 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **12 - Secretaria de Assistência Social – SAS; Unidade 01 Gestão e Administração da SDS;** 2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social SDS; 33903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 33903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33904000000000–Rec0001 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 44903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 44903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 44904000000000–Rec0001 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares; 33903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 33903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Unidade 02 Proteção Social Básica;** 2166 – Manutenção do Centro de Referencia Assistência Social – CRAS; 33903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 33903000000000 – Rec 2310 - Material de Consumo; 33903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33903900000000 – Rec 2310 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33904000000000–Rec0001 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 44904000000000–Rec0001 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 2167 – Manutenção do banco do Agasalho; 33903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 33903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Unidade 02 Proteção Social Especial;** 2194 – Manutenção do lar São Francisco; 33903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 33903000000000 – Rec 2245 - Material de Consumo; 33903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33903900000000 – Rec 2245 - Outros Serviços de Terceiros PessoaJurídica; 33904000000000–Rec0001 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 33904000000000–Rec2245 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 2190 – Manutenção do CREAS; 33903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 33903000000000 – Rec 2192 - Material de Consumo; 33903900000000 – Rec 0001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33903900000000 – Rec 2192 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33904000000000–Rec0001 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento; 33903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 33903000000000 – Rec 2245 - Material de Consumo; 33903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33903900000000 – Rec 2245 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33904000000000–Rec0001 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 33904000000000–Rec2245 - Serviços de Tecnologia da Informação – PJ; 2193 – Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua; 33903000000000 – Rec. 0001 - Material de Consumo; 33903000000000 – Rec 2302 - Material de Consumo; 33903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33903900000000 – Rec 2302 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 44903000000000 – Rec 0001 - Material de Consumo; 44903000000000 – Rec 2302 - Material de Consumo; 44903900000000 – Rec 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 44903900000000 – Rec 2302 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **16 - Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais;** Unidade 01- Administração Central do Gabinete; 2151 - Manutenção da Secretaria - Cultura e Relações Internacionais; 1871 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Livre 0001. **15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária;** Unidade: 04 – Diretoria Administrativa; Programa: 0013 -2266– Manutenção da Secretaria de Segurança Pública; 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Rec. Livre 0001. **11- Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD;** 11 - Fundo Municipal de Saúde; 11.01.10.301.0076.4997 - Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso - 4500/4090 e 4011; 11.02.10.302.0076.4362- Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso - 4220 e 4501; 11.03.10.305.0076.2088- Teto Financeiro de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso – 4502. **21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA;** 01 – Administração Central do Gabinete; 2262 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção Animal; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso – 0001; 02 – Diretoria de Proteção Animal; 2261 – Manutenção do Canil Municipal; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso – 0001. **17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;** 01 – Administração Central do Gabinete; 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso – 0001; 02 – Diretoria de Esporte e Lazer; 2074 – Manutenção Do Ginásio Municipal Celso Morbach; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso – 0001.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0F1AEACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO inscrita sob o nº 52.487.466/0001-67 representado pela Empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, (líder)**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04
OBJETO: contratação de empresas ou consórcio de empresas brasileiras para a execução de obras de reformulação da infraestrutura urbana e viária e revitalização da rua independência, no trecho entre as avenidas dom joão becker e joão corrêa e ruas transversais entre primeiro de março e marques do herval**.**
VALOR: R$51.386.731,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 06 – Secretaria Geral de Governo; Unidade: 06 – Diretoria de Planejamento Urbano; Projeto Atividade: 2613 – Revitalização das Áreas de Interesse Cultural; Dotação: 191; Rubrica: 4.4.90.51.01.00.00 – Obras e Instalações; Recurso: 0754.0000417.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2023
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6011CE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023

CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o nº 00.061.493/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica e drenagem urbana em diversas vias do município de São Leopoldo.
VALOR: R$ 5.030.348,62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2023/2225 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 23.03.26.782.0013.1090 – PROG. INFR. URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO FINISA IX Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito Rubrica Item: 4.4.90.51.91.08.00.00 – CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0B3FFA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita sob o nº88.256.979/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica, ciclovias e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo.
VALOR: R$ 10.935.065,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2023/2225 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 23.03.26.782.0013.1090 – PROG. INFR. URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO FINISA IX Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito Rubrica Item: 4.4.90.51.91.08.00.00 – CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BC17C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2024

CONTRATADA: HANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita sob o nº 35.683.011/0001-06.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução para obras de reformas na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM.
VALOR: R$148.127,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **Dotação: 2024/1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0013.1190 – Investimentos na Recuperação da Cidade – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 0754 – Recursos** de Operações de Crédito – Destinação: 0000180 Contrato BB 40/00046-X Op. Créd.80M – Rubrica Item: 4.4.90.51.99.01.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A1E46A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 09/2023

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica, ciclovias e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo.
VALOR: R$13.785.034,05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2023/2225 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 23.03.26.782.0013.1090 – PROG. INFR. URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO FINISA IX Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito Rubrica Item: 4.4.90.51.91.08.00.00 – CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2EF5B740

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita sob o nº 88.256..079/0001-04.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Viária, Manutenção/Conservação, Capeamento e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município de São Leopoldo.
VALOR: R$19.276.882,33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2024/1649 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 23.03.15.452.0010.2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA; CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados; Rubrica Item: 4.4.90.51.91.22.00.00 – INVESTIMENTOS EM RECUPERAÇÃO DE ASFALTOS
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DE3D0AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita sob o nº 88.256..079/0001-04.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Viária, Manutenção/Conservação, Capeamento e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município de São Leopoldo.
VALOR: R$19.276.882,33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2024/1649 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 23.03.15.452.0010.2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA; CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados; Rubrica Item: 4.4.90.51.91.22.00.00 – INVESTIMENTOS EM RECUPERAÇÃO DE ASFALTOS
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9DB4C09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2024

CONTRATADA: MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **93.234.789/0001-26**.
OBJETO: Contrato emergencial para aquisição de mobiliários para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 10744, de 05 de maio de 2024.
VALOR: R$5.877.083,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à **Secretaria Municipal de Educação – SMED** - 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos: 0500, 0550, 0573; 2357 – Manutenção do CME, 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos: 0500; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos: 0500, 0550, 0570, 0573, 0599; 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola), 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos: 0500, 0573; 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche), 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos: 0500, 0573.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:99D3586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2024

CONTRATADA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.124.390/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de estrutura e instalação de sistema provisório de bombeamento de águas pluviais na região da Vila Brás, incluindo o fornecimento e instalação de 02 (duas) bombas de drenagem de alta vazão, juntamente com serviço de Startup e dimensionamento
VALOR: R$ 6.876.117,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no orçamento do Município, alocados na Secretaria Geral de Governo: órgão 06, Unidade 03: Diretoria de Captação de Recursos, Dotação orçamentária 1899, Rubrica: 4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2024
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:492D93D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2024

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação objetivo definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reconstrução da comporta próxima à Casa de Bombas nº 05, no município de São Leopoldo/RS, destruída pela enchente de maio de 2024, A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, visando restabelecer a funcionalidade e a segurança do sistema de drenagem
VALOR: R$1.588.616,09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Dotação: 1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo, Unidade: 03 Diretoria de Captação de Recursos, Projeto Atividade: 1190, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0754
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F36A3020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2024

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação objetivo definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reconstrução da comporta próxima à Casa de Bombas nº 05, no município de São Leopoldo/RS, destruída pela enchente de maio de 2024, A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, visando restabelecer a funcionalidade e a segurança do sistema de drenagem
VALOR: R$1.588.616,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Dotação: 1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo, Unidade: 03 Diretoria de Captação de Recursos, Projeto Atividade: 1190, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0754
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A890C216

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 164/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 88.256.979/0001-04.
OBJETO: Contratação objetivo definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Avenida Projetada (Av. dos Municípios/Av. Perimetral) localizada no "Loteamento Steigleder", no bairro Santos Dumont, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Medida Provisória 1221/2024, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
VALOR: R$7.327.619,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Prefeitura Municipal de São Leopoldo; **Dotação: 1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo,** Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo, Unidade: 03 Diretoria de Captação de Recursos, Projeto Atividade: 1190, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0754
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:ED080869

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 88.256.979/0001-04.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Controladores Eletrônicos Microprocessados de Tráfego
VALOR: R$ 696.283,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do fornecimento solicitado estão previstos no Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Unidade: 03 – Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos; 22.03.04520009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação; 1535 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0751.0000075 – CIP
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:99291979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

CONTRATADA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.124.390/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de dois conjuntos motobombas anfíbias nas casas de bombas da João Corrêa e Campina para qualificação do sistema de bombeamento das águas pluviais.
VALOR: R$4.997.986,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no orçamento do Município, alocados na Secretaria Geral de Governo: órgão 06, Unidade 03: Diretoria de Captação de Recursos, Dotação orçamentária 1899, Rubrica: 4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Orçamento do SEMAE: 3014 - Calamidade Pública – Enchentes, (171) 4.4.90.52.39.00 - Equipamento hidráulico – R$ 1.897.986,96.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EF2E4AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/2023

CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA,, inscrita sob o CNPJ nº 07.982.372/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda em infraestrutura de Telecom (cabeamento lógico, telefonia e instalações elétricas para os CPDs e racks), com o fornecimento de materiais
VALOR: R$2.299.935,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** e estão previstos na Dotação da Secretaria demandante:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 03 Diretoria de Tecnologia da Informação, ProjetoAtividade: 2029 – Modernização Manut. de Infr. de TI, software Inf. Processos, Recurso: 0001 – Livre, Dotação: 233, Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Dotação: 235, Rubrica: 44.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Dotação:236, Rubrica: 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Dotação: 230, Rubrica:33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade: 2363 – Manut. Das Escolas de Ensino Fundamental, 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso: 0500, Dotação: 551. Projeto Atividade: 2363 – Manut. Das Escolas de Ensino Fundamental, 33.90.40.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso: 0500, Dotação: 568
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/204

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8CD3D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10023/2024

CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.128.382/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/reforma predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, do SAE (Serviço de Assistência Especializado, A Central de Veículos e as Farmácias Municipal e Estadual, bem como dos consultórios farmacêuticos. que serão ocupadas pela NAAPS (Núcleo de Apoio à Atenção Primária em Saúde) antigo AMENT, atingidas pelas enchentes do mês de Maio de 2024
VALOR: R$ 621.595,27
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Saúde: 11.03.10.305.0076.4997 – **VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** 407 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 0600.3101100; 11.02.10.302.0076.4362 – **PROM. E AMPL. O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS,** 215 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso – 0600.0000501.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E5CE29F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10028/2024

CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.128.382/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, das Unidades Básicas de Saúde Campina, Vicentina, Paim Velha e Nova, Brás, Padre Orestes, Rio dos Sinos e Santos Dumont, conforme planilha em anexo, nas partes afetadas das unidades atingidas pelas enchentes do mês de Maio de 2024.
VALOR: R$ 2.168.063,67
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Saúde: **11** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **01** ATENÇÃO BÁSICA, **10.301.0076.4997** MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, **Reduzido** 437 - **3.3.90.39.00.00.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **Recurso** 0600.3101101, **10.301.0076.4084** EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA, **Reduzido** 413 - **3.3.90.39.00.00.00.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **Recurso** 0600.3120500.
DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/204
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9586ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 127/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2021
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.756.796/0001-86
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$24.444,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), aplicando-se o percentual de 5,792833%, correspondente à variação do IGP-M no período de 10/2023 a 09/2024, resultando no montante de R$1.416,00 (mil, quatrocentos e dezesseis reais), passando o valor global anual a ser de R$25.860,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), conforme informação contábil nº 22/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:998C39E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "IMPÉRIO DO SOL, NUMA HISTÓRIA FASCINANTE, CONTA E ENCANTA A BARRA DO RIBEIRO"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Goulart, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Cultural Beneficente Carnavalesca Império do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 00.710.450/0001-78, estabelecido na Rua São Domingos, nº 427, Bairro São Miguel, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na apresentação do enredo *"Império do Sol, numa História Fascinante, Conta e Encanta a Barra do Ribeiro"* no carnaval 2025 de Porto Alegre. A escola de samba Império do Sol é a escola de samba mais antiga do município em atividade. Fundada em 20 de fevereiro de 1988, a agremiação carnavalesca possui intrínseca ligação com sua comunidade, localizada no bairro São Miguel. Em mais de 30 anos de atuação cultural e social em São Leopoldo, a Império do Sol tornou-se referência carnavalesca na cidade, onde já foi campeã dos desfiles carnavalescos em 9 oportunidades. Desde 1994, integra os desfiles oficiais do carnaval de Porto Alegre, sendo, a partir de 2016, a única representante de São Leopoldo nos festejos da capital. Vencedora do Grupo de Acesso (Série Prata) em 2024, no carnaval de 2025 a Império do Sol retorna ao grupo principal dos desfiles (Série Ouro), apresentando o enredo ***"Império do Sol, numa História Fascinante, Conta e Encanta a Barra do Ribeiro",*** uma reedição do samba apresentado originalmente em 2003, quando a escola foi campeã do Grupo Intermediário A e conquistou, pela primeira vez, o acesso à elite do carnaval da capital. O valor total da parceria será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será investido através da produção e execução do desfile, fantasias, alegorias, compra de materiais para confecção de adereços, cachês de destaques e demais despesas necessárias para a apresentação artística da escola no desfile

a ser realizado em 15 de março de 2025, no Complexo Cultural do Porto Seco. A inexigibilidade do chamamento público se justifica, ainda, pelo fato da Império do Sol estar enquadrada na conformidade da Lei Municipal Nº 7.072/2009. Fomentar a participação desta escola no carnaval da capital, além de incentivar o potencial criativo e cultural de uma das manifestações mais marcantes da nossa cidade e que mobiliza milhares de pessoas todos os anos. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:64C452E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2025/03

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/03**, tipo **Menor Preço por lote**,**OBJETO:**Aquisição de toner Brother TN B021 – original, para impressora Brother – Modelo DCP – B7535DW, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC**. DATA DE ABERTURA:** 19 de Fevereiro de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE RODRIGUES GONÇALVES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:0B54F530

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025
FOMENTADA: SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE CARNAVALESCA IMPÉRIO DO SOL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.710.450/0001-78.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo o repasse de recursos para apresentação do enredo "Império do Sol, numa História Fascinante, Conta e Encanta a Barra do Ribeiro" no desfile de carnaval 2025 de Porto Alegre, em conformidade com a Lei Municipal Nº 7.072/2009.
VALOR: O valor total do projeto será de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 3 (três) meses a partir do recebimento do valor de repasse. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, Manutenção de Atividades Culturais Regulares, 1195 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4BD71CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 para a contratação da empresa ARIELE SANTANA ANDRADE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.848.357/0001-25, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital e design institucional para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga – RS, abrangendo a criação, desenvolvimento e divulgação de conteúdos nos canais digitais oficiais da instituição, incluindo Página do Facebook e Instagram, no valor total de R$11.400,00.

São Luiz Gonzaga, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:F965BF2C

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE CONTRATO N°05/2025

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:05/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: ARIELE SANT'ANA ANDRADE-ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital e design institucional para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga – RS, abrangendo a criação, desenvolvimento e divulgação de conteúdos nos canais digitais oficiais da instituição, incluindo Página do Facebook e Instagram.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) no período de 12 meses, conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:51F6D476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 4.274 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 4274 de 10 de fevereiro de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:20557C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 4.275 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplina** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 4275 de 10 de fevereiro de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3BFAA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o Memorando nº 03/2024 assinado pela Secretária da Comissão da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria Municipal nº 4.137 de 04 de setembro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da Portaria Municipal nº 4.137/2024, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:585221FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.277, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.164, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o Memorando nº 02/2025 assinado pela Secretária da Comissão da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria Municipal nº 4.164 de 04 de outubro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da Portaria Municipal nº 4.164/2024, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:533ABD3F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, objetivando o Registro de Preço para contratação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2025, tem sua**data de abertura redesignada para o dia 06.03.25, às 9h**.

São Pedro do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

SARA CRISANA SIMON
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:701AFBB1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	77.000	Litro	Gasolina Aditivada	6,52
02	45.000	Litro	Gasolina Comum	6,48
03	10.500	Litro	Óleo Disel Comum	6.51
04	375.000	Litro	Óleo Diesel S10	6,64

Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30h, do dia 28/02/2025.

INICIO DA DISPUTA: dia 28/02/2025, às 09h.

São Pedro do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

SARA CRISANA SIMON
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C53BF2F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

Fernando Pilar Cézar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, veículo com capacidade de 15 lugares e veículo com capacidade de 45 lugares, para os usuários do SUS referenciados para consultas, exames, cirurgias e procedimentos em outros municípios. Tendo como contratado a empresa **DIEISON M. SCHNEIDER & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.287.721/0001-27, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 1646, Bairro Nova Alemanha, na cidade de São Pedro do Sul - RS. A Contratada receberá o valor de **R$ 3,80** (três reais e oitenta centavos) por quilometro rodado referente a veículo com capacidade de 15 lugares e **R$ 8,00** (oito reais) por quilômetro rodado referente ao veículo de 45 lugares, sendo estimado um total de 16.000 (dezesseis mil) quilômetros para o veículo de 15 lugares totalizando um montante de **R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)** e 6.000 (seis mil) quilômetros para o veículo de 45 lugares, totalizando um montante de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) totalizando o valor de **R$ 108.800,00** (cento e oito mil e oitocentos reais) para o período da contratação. O prazo previsto para a execução será de 90 (noventa) dias a contar de 01 de abril de 2025.

São Pedro do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34489728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024 - LISTA DE HABILITADOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de projetos hablitados ao Chamamento Público nº 06/2024, com vista à seleção de espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022). Contra tal decisão, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 dias úteis, a contar desta publicação. A ata de habilitação está disponível no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4022.
São Sebastião do Caí, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:E3D82158

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2025, para o fornecimento de contentores para resíduos sólidos, para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 26 de fevereiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A3E03AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 128.271,35 (CENTO E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso III, da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 128.271,35 (Cento e Vinte e Oito Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000:2543(873) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 1.951,35

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
44905200000000:2500(871) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 90.729,03
44905200000000:2755(872) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 21.090,97

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF
33933000000000:2600(877) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 14.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... FR 500 – LIVRES... R$ 90.729,03
Superávit Financeiro... FR 543 - VAAR ... R$ 1.951,35
Superávit Financeiro... FR 600 - AT. BASICA FED... R$ 14.500,00
Superávit Financeiro... FR 755 – ALIENAÇÃO BENS...R$ 21.090,97

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E7FD59B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o conserto do ar condicionado do veículo Ambulância Renault Master L2H2, Placa JBD 5G01 da Secretaria Municipal de Saúde, veículo emergencial para o transporte de pacientes.

Base Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.656.038/0007-75. Valor: R$ 8.326,75 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

São Valério do Sul – RS, 12 de Fevereiro de 2025.

SILVIO PAULO KONDRA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DF837B5E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 017/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, através do fornecimento de materiais e serviços.
Valor: 135.748,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 10/02/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, EDITORA F.T.D. S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.186.490/0001-57.
São Valério do Sul – RS, 12 de fevereiro de 2025.

SILVIO PAULO KONDRA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:532D5C25

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 018/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

Objeto: É objeto desta contratação de empresa para o conserto do ar condicionado do veículo Ambulância Renault Master L2H2, Placa JBD 5G01 da Secretaria Municipal de Saúde, veículo emergencial para o transporte de pacientes. Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 8.326,75 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 11/02/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, : ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.656.038/0007-75
São Valério do Sul – RS, 12 de fevereiro de 2025.

SILVIO PAULO KONDRA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BED2A708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

Objeto: É objeto deste a revisão preventiva das 40.000 horas do Veículo volkswagen Polo Placa JCT3C2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Base Legal: Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
MECAUTOR MECANICAE COM AUTOMOT. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 87.704.151/0001-09. Valor: R$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos).

São Valério do Sul – RS, 12 de fevereiro de 2025.

SILVIO PAULO KONDRA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:10E44548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 04/2025 - ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2025 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços de decoração de eventos.
Tipo: Menor Preço por lote.
Data da abertura: 28 de fevereiro de 2025, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIO PAULO KONDRA
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E0015D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a homologação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024** Credenciamento de instituições/ empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), tipo I e tipo II, para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, a partir de indicação técnica de equipes multiprofissionais e/ ou demandas judiciais. Entidade Credenciada: **RESIDENCIAL TERAPUTICO CRER, CNPJ 52.418.693/0001-30**, Situada na Rua das Rosas. Nº: 42. Bairro: Estação CEP: 92.521-306. Montenegro RS.Informamos que a documentação está à disposição no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7421C34D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO E AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 068/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28905/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 068/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição de fraldas descartáveis (adulto e infantil) para fornecimento aos usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, o qual foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pela autoridade competente. Empresas vencedoras: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, para o item 01. BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA, CNPJ: 19.498.639/0001-77, para os itens 02 e 04. JOHAN E STEFANI LTDA – ME, CNPJ: 18.740.207/0001-68, para o item 03. Farmamed Produtos Hospitalares Ltda – EPP, cnpj 92.037.480/0001-83, para o item 05. Produvale Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.505.263/0001-40, para os lotes 06, 07 e 08. JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, cnpj 23.720.752/0001-22, para os lotes 09 e 10.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Pregoeiro

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:735F23CE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28597/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 070/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para recarga em botijão de 45 kg. Empresas vencedoras: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA,CNPJ: 19.791.896/0014-17,para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6EB412D3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 31767//2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 081/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (CARNES). Empresas vencedoras: Burlani Comércio de Carnes Ltda,CNPJ: 00.418.282/0001-41,para o item 10, CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI,CNPJ: o 93.702.249/0001-20, para o item 05, DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 21.608.895/0001-11,para os itens 02,03,04, MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ: 48.841.541/0001-79,para o item 01, Riba Distribuidora de Alimentos Ltda,CNPJ: 00.141.502/0002-13,para os itens 06,07,08,09,11,12.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1A67AAB3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 15763//2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 043/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de: E laboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos). Empresa vencedora: Enseg - Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda,CNPJ: 03.843.164/0001-79,para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3A19D711

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 266499 – DL 131/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: COOPERATIVA CENTRAL DE COOP. UNIMED RS LTDA 02.494.715/0001-73 R$ 156,99; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA 94.671.849/0001-30 R$ 767,72; F L V DA SILVA LTDA 03.823.926/0001-75 R$ 15.590,00; POINT SUTURE DO BRASIL 12.340.717/0001-61 R$ 358,80; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (WELMED) 11.318.264/0001-04 R$ 32,72.
PROCESSO 270274 – DL 008/2025 – Objeto: Aquisição de serra para retirada de gesso. Fornecedor: E AGUIAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA 31.477.842/0001-62 R$ 1.765,00.

Sapucaia do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:36316EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 564/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço na área de consultoria e assessoria tributária, com utilização de ferramentas de apoio para a gestão da Administração Tributária do município de Tapera/RS, com a empresa – BUSCAR ASSESSORIA LTDA
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EA980411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo nº: 607/2025
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 13 de fevereiro de 2025, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnações protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, que tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, a fim de atender as demandas dos pacientes da Vigilância em Saúde, e NITROGÊNIO para os atendimentos de procedimentos cirúrgicos do Complexo Municipal de Saúde.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.
Taquara, 12 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A329DD4E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 138/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 141/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido para as unidades de saúde Padilha, Rio da Ilha, Santa Cruz da Concórdia, Fazenda Fialho e Pega Fogo, Comunidade Quilombola.
OBJETO DO ADITIVO:Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2025;* Alterada a Cláusula Sétima – Da Dotação, acrescentando as dotações relacionadas a seguir:

08.01.10.301.0013.2049 Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde
Reduzido 431
Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Recurso / Destinação 0600.0000450
Reduzido 434
Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Recurso / Destinação 0621.0000409

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIANO ANDRE KRUGER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/02/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:12C6D8AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 589-2025

Considerando a necessidade de aquisição de medalhas e troféus para premiação do campeonato Municipal de Futebol 7 Praiano de 2025 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 17/02/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A7780F2A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 087/2024
PROCESSO N°: 2024/2924
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 008/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Reforma na EMEF Nereu Wilhelms
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta – Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, no seu item 5.1, **ACRESCENDO** ao valor total da empreitada a importância de **R$ 33.686,90 (trinta três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Planejamento, através do Memorando nº 27/2025.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GABRIEL EGGERS MURADAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/02/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:A110DCEC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 182/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 182/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, a contar de 13 de fevereiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, com a(s) empresa(s): **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.866.426/0001-28, **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº08.158.687/0001-08 e **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº42.227.547/0001-74.
Taquara, 12 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8FC99A9D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 2025/1546
DESTINAÇÃO: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 27 de fevereiro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de uma COLHEDORA DE FORRAGEM (Ensiladeira), conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:68982787

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 620-2025

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 620-2025

Considerando a necessidade de aquisição de 04 quatro cadeiras giratórias, modelo diretor, sem braços, modelo aranha c/05 rodízios, mecanismo a gás, em espuma injetada, revestida em corino na cor preto, com costura no encosto e assento, para uso do Gabinete da Prefeita e Departamento de Comunicação, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:30 horas do dia 17/02/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail gabinete@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

•

GABINETE
Telefone: 51-35419200 Ramal 237

Publicado por:
Luciana Aparecida Berz
Código Identificador:08B63A48

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 648/2025

Considerando a necessidade de manutenção do caminhão do meio ambiente, Mercedez Benz 710, placa INF2181, segue lista de peças necessárias para o reparo, nas seguintes quantidades e especificações: BUCHA DA BOMBA DAGUA MB OM366; JUNTA CABEÇOTE MB OM364/A/LA REFORÇADA/ JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO MB OM 364/366; JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO MB OM 364/366; JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO MB OM 364/366; VALVULA TERMOSTÁTICA 84; JUNTA DA CARCAÇA VALVULATERMOSTATICA MB OMN352/366; JUNTA DA CARCAÇA DA BOMBA DAGUA MB OM 352; ARRUELA VEDAÇÃO 12MM; FILTRO SEPARADOR ÁGUA MB710; VÁLVULA DE SEGURANÇA LADRÃO; ABRAÇADEIRA ROSCA 32X44; OLEO ATF DEXRON II; ABRAÇADEIRA ROSCA 14X22; BOMBA INJETORA MB 710; BICO INJETOR; MATERIAL DE LIMPEZADeste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:0F6174F3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 645/2025

Considerando a necessidade de manutenção do caminhão do meio ambiente, Mercedez Benz 710, placa INF2181, segue lista de serviços necessários para o reparo: Conserto e limpeza de radiador. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:627266D0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 660/2025

Considerando a necessidade de manutenção da camionete Ford Ranger da Defesa Civil,placa IXJ 8A43, seguem as peças necessárias para o reparo: (1unid) Eletroventilador. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:0D7DF8E9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 662/2025

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de pedra laje arenítica para as atividades do necrotério municipal, nas seguintes dimensões e quantidades : (300 unidades) Laje grês, areníticas, com dimensões de 0,98 x 0,48 x 0,05m, uniformes. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:1BD12998

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 664/2025

Considerando a necessidade de aquisição cal hidratado para as atividades do necrotério municipal, nas seguintes dimensões e quantidades : (30 unidades) Cal hidratada, sacos contendo 20kg, validade de 3 meses a contar da data de fabricação. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:B34D2B03

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 670/2025

Considerando a necessidade de aquisição de motobomba a gasolina, para continuação das atividades do cemitério municipal, nas seguintes especificações: (1 unidade) motobomba a gasolina, motor 4 tempos, auto escorvante, 5,5hp. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:055F890C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/625

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/625, para aquisição de BATERIAS (com entrega da sucata), para uso da frota da Secretaria de Obras e Serviços e as baterias deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:13FA2074

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/624

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/624, para aquisição de janela de alumínio (com vidro) para o administrativo da Secretaria de Obras e Serviços eu item deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:13D62524

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/650

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/650, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR, placa ISZ9J77, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BE02059

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/651

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/651, para aquisição de peças para a manutenção da VW/Kombi furgão, ano modelo 2009/2010, placa IQI4837, da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9BADF672

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/652

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/652, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9951B502

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/653

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/653, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão AGRALE/8500 TCA, placa IQS5937, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1157E2F5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/656

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/656, para aquisição de peças para a manutenção do CAMINHÃO basculante VW/26.280 CRM 6x4, ano/modelo 2014, placa OKE0783, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final

dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:389E896F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 655/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 655/2025

Cotação de preços para fornecimento de materiais e mão de obra (Empreitada Global) para instalações elétricas e lógicas no prédio do CAPS, sito a rua Janira Rangel, 1111 - Bairro Sta. Teresinha - Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis; Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:79438417

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 661/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 661/2025

Cotação de preços para empreitada global (materiais e mão de obra), para instalação de pontos elétricos e lógicos no almoxarifado de Materiais da Secretaria de Saúde de Taquara**, c**onsiderando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotações até as 17horas do dia 17/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:049FD5E6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 668-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 668/2025

Aquisição de Equipamento de informática para atender a demanda do Setor da Saúde Mental no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 17/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:C1565F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/629

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5C362F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/630

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto doCHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H65, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3CCF7E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/631

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H65, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:6886B2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/632

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:6834B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/633

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6804, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:D8222F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/635

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/BUS 10-190E, Fab./Mod. 2020/2021, JAF8I57, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:59A661C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/636

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:BDEA4185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/637

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:213D162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/638

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:8FBA72DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/639

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A7CDE428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/640

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C5E24E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/641

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 17/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3074D0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 540/2025.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar adequações na Secretaria e Recepção da EMEF 17 de Abril, sito a Rua Santarém, 800, no Bairro Mundo Novo, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 17/02/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:7B512F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 547/2025

Considerando a necessidade de aquisição de louças para atender a demanda da EMEF Emilio Leichtveis em função da adequação para atendimento aos alunos em tempo integral, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 17/02/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:17313842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 450/2025.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de três trocadores para as Escolas: EMEF Calisto Eolálio Letti, sito a Rua Carolina Brodbeck, 1440, no Bairro Fogão Gaúcho, um na EMEE Lucas Sauer, situado na Rua José Avelino Ostermann, 2475, no Bairro Jardim do Prado e um na EMEF Dr. Lauro Hampe Muller, sito a Rua 19 de Março, 721, no Bairro Cruzeiro, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 17/02/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:CDAC9935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: EVERTON DIAS BREHM.
CNPJ/CPF: 009.188.000-99.
Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL INDIVIDUAL DO GINÁSIO MUNICIPAL MANOEL QUADROS, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA - RS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. AVALIAÇÃO 1.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:41067FE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: RICARDO RAPACK DOS SANTOS.
CNPJ/CPF: 014.991.940-99.
Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL INDIVIDUAL DO GINÁSIO MUNICIPAL MANOEL QUADROS, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE TERRA DE

AREIA/RS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. AVALIAÇÃO 2.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:292E380E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0001-68.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 90.000 KM DO VEÍCULO ÔNIX, PLACA: JBX4F54, PERTENCENTE A SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Valor: R$ 3.868,56 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EC60048C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PDTA

EDITAL Nº 28 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõem sobre a Audiência Pública para alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - PDTA do Município de Terra de Areia e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Munícipes que:
CONSIDERANDO, o Processo nº 841/2025, que solicita a realização de Audiência Pública para discussão de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - PDTA do Município de Terra de Areia;
CONSIDERANDO, Art. 136, da Lei Municipal 1988 de 07 de janeiro de 2011, que as alterações, desta Lei deverão ser precedidas de Audiência Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica marcada para o dia 10 de março do corrente ano, audiência pública para discussão de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - PDTA do Município de Terra de Areia.
§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Múltiplo Uso de Terra de Areia, Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município.
§ 2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes e pessoas que tenham interesse na matéria.
Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:687591B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 29 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Obras e Trâsnito,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 411/2025,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
16º	VILSON PADILHA DA ROSA	77,5
17º	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	77,5
18º	JOEL NASCENTE GONÇALVES	76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:89EAF976

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 750/2025,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
19º	SERGIO ADRIANO BRAGA	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2A88765E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 31 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 445/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA) – 2ª CHAMADA PSS 103/2024

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	ANA PAULA ANDRADES JORGE	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2C4984FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 32 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 603/2025,**CONVOCA**:

FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EMANUELLA DIS PEREIRA	57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7406027F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 33 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 604/2025,**CONVOCA**:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	FLAVIO ANTONIO CHAVES DE AGUIAR	90
4º	LUIS CLAUDIO DA SILVA	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0B43D2B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 34 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 605/2025,**CONVOCA**:

VISITADOR DO PIM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANELISE DOS SANTOS	95
2º	SANDRA MARA FERREIRA LEMES	80
3º	FABRICIO NUNES RAMOS	80
4º	EDUARDA GUIMARÃES VARGAS	80
5º	ELOISA LONGER MARTINY	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A5F43340

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 35 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 606/2025,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANA TATIANI BOFF	100
2º	CINARA DE M. JUSTIN	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9847DD76

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 36 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 874/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANGELICA DA CUNHA MATOS	83
2º	JULIANA DA ROSA M. DE OLIVEIRA	79
3º	JEANI DE OLIVEIRA CARDOSO	79
4º	LUCIANE ANTUNES MACIEL	69
5º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	69
6º	TAMARA FELDENS DA SILVA	69

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	NAYRA OLIVEIRA DOS REIS FRANÇA	83

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ELIZANDRA VALIM CORREIA	83
2º	CINTIA QUADROS RIBEIRO	81
3º	VANESSA DE DEUS EVALTE	64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BA1433DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 37 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 749/2025,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
17º	RAÍSSA MARIELE GONÇALVES MENDES	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:96A9D7A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 038 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital 103/2024 e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 578/2025,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
18º	FERNANDA KLEIN DA SILVA	50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA – PSS 103/2024 E 1ª CHAMADA 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
35º	MARIANE COSTA DA SILVEIRA	55
1º	CRISTINA DOS SANTOS QUADROS	95

MONITOR(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
29º	GYOVANA QUADROS DA SILVA	55
30º	GABRIELA ACUNHA FAGUNDES	50

MOTORISTA(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
20º	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A5945F3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 39 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 429/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	JOCEMAR RODRIGO OLIVEIRA	90
3º	JUCILEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90
4º	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	90
5º	FERNANDA DA SILVA AZEVEDO	90
6º	VANDRIELE DE ALMEIDA DA SILVA	90
7º	DENISE ELIAS ROLDÃO	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E9E9C5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A REVISÃO DE 50.000KM DO VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX 1.0 MT HB, ANO MODELO 2023, PLACA: JBV2H51, PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 878,64 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", da Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A7886772

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 83.740.456/0005-49.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A TROCA DOS FILTROS DE 25.000KM DO CAMINHÃO VOLVO/VM 290 6X2 R, ANO: 2023, MODELO: 2024, PLACA: JCP7D26, PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 1.226,70 (mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C75F8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Contratado: Apara Barro Dema Ltda
CNPJ/CPF: 87.325.569/0001-05
Contratado: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.
CNPJ/CPF: 00.662.270/0003-20
Objeto: Realização das aferições dos cronotacógrafo dos veículos: caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, placa: IVL6I82, caminhão Volvo VM 290 6x2 R, placa: JCP7D26.
Valor: R$ 1.085,09 (mil e oitenta e cinco reais e nove centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CD193271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: EVERTON DIAS BREHM.
CNPJ/CPF: 009.188.000-99.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NA QUAL AVALIARÁ A ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUTURO ALUGUEL MENSAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1CF1F937

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TORRESCAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 06 LOCAÇÕES DE ÔNIBUS COM, NO MÍNIMO 42 LUGARES CADA UM E MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DE 250 PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A EVENTO PEDAGÓGICO NO PARQUE AQUÁTICO, COM O OBJETIVO DE RECEPCIONÁ-LOS PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO. O EVENTO ESTÁ PROGRAMADO PARA OCORRER NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 8H ÀS 17H.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9A112515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LOKOS ENTRETENIMENTO, LAZER E TURISMO LTDA – (EPP)..
CNPJ/CPF: 11.304.955/0001-59..
Objeto: COMPRA DE 250 PASSAPORTES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO PEDAGÓGICO NO PARQUE AQUÁTICO, COM O OBJETIVO DE RECEPCIONAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO INÍCIO DO ANO LETIVO. O PASSAPORTE INCLUIRÁ ACESSO IRRESTRITO ÀS INSTALAÇÕES DO PARQUE DURANTE O EVENTO, CAFÉ DA

MANHÃ E ALMOÇO (COM BEBIDA INCLUSA). O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 8H ÀS 17H
Valor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2EBCEC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: LOKOS ENTRETENIMENTO LAZER E TURISMO LTDA,.
CNPJ/CPF: 11.304.955/0001-59.
Objeto: Compra de 250 passaportes destinados à realização de evento pedagógico no parque aquático, com o objetivo de recepcionar os profissionais da educação no início do ano letivo, o passaporte incluirá acesso irrestrito às instalações do parque durante o evento, café da manhã e almoço (com bebida inclusa), o evento ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2025, das 8h às 17h.
Valor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 11 de fevereiro de 2025 e com data fim no dia 12 de março de 2025.
Data de Emissão: 11 de fevereiro de 2025.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0A32C0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – Contratação de Laboratório para realização de exames laboratoriais de análises clínicas Tabela SUS no Município de Tio Hugo—RS, período para credenciamento de 13/02/2025 à 03/03/2025, tudo conforme edital e anexos, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br. Tio Hugo, 12 de fevereiro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:56BB213A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO 2.332/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dá nova redação ao inciso II do art. 2º do Decreto n° 2.220/2023, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e em atenção ao Decreto Estadual n° 57.614 de 13/05/2024, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2.220/2023, expedido em 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA:
Art. 1º Dá nova redação ao inciso II do artigo 2° do Decreto n° 2.220/2023, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"II - contratação de bens e serviços, no limite de 15% (quinze por cento) do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;***"**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6E6B5FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.715 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ADOTA TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, de acordo com a Lei Orgânica e com amparo na Lei Municipal nº 1.097/1993, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída jornada única de trabalho de sete (7) horas diárias nos serviços públicos municipais: Secretaria de Agricultura.

§1º O horário de expediente nas repartições públicas será das 06h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

§2º O Poder Executivo, de acordo com as necessidades de serviço de determinados setores, poderá regulamentar horário diverso do fixado no parágrafo primeiro, podendo inclusive fazer a inversão da jornada única, do turno matutino para o vespertino ou ainda determinar escalas de trabalho, mediante ordem de serviço.

Art. 2°. O turno único instituído no artigo 1° deste Decreto vigorará no período de 11 de fevereiro de 2025 a 09 de março de 2025.

Art. 3°. A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Parágrafo único. Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus

cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 4°. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de interesse público, situação de emergência ou calamidade pública, fazendo jus nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 5º. Fica vedada durante a vigência do turno único a realização de serviços de máquinas pesadas, após o encerramento do horário de expediente definido no Art. 1º, bem como em sábados, domingos e feriados, ressalvada a autorização expressa do Secretário da pasta.

Art. 6°. Mediante Decreto, a bem do interesse público, poderá o Chefe do Poder Executivo restringir a abrangência da aplicação do turno único de que trata o art. 1º e poderá encerrá-lo a qualquer tempo.

Art. 7°. O presente Decreto aplica-se aos serviços interno e externo, somente das Secretarias mencionadas no Art. 1º.

Art. 8°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de fevereiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:37E3C5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de novembro, n.º 15, centro de Triunfo/RS, inscrito no CNPJ sob o n.° 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ESSVEIN e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 4520, Bairro Olaria, Montenegro-RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.662.324/0001-34, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, que vai assinado ao final pelo Diretor Executivo, Sr. Carlos Alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAÍ n.º 3/2023, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros por parte do município consorciado ao CISCAÍ, com vistas a viabilizar a compra de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, bem como o custeio dos serviços elencados em editais de Chamamento Público na forma de gestão associada implantada pelo CISCAÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
§ 1.º Repassar os recursos financeiros ao CISCAÍ na forma estabelecida na CLÁUSULA QUARTA (Dos Valores) do presente instrumento.
§ 2.º Retirar os medicamentos e materiais disponibilizados, assim como documentos de faturamento da prestação de serviços na sede do CISCAÍ.
§ 3.º Transportar os pacientes ao local da prestação de serviço quando estes não puderem se deslocar por conta própria.
§ 4.º Identificar os repasses realizados e informar ao Setor Financeiro do CISCAÍ, por ocasião de pagamentos.
§ 5.º Emitir as autorizações de serviços por meio do sistema informatizado, disponibilizado pelo Consórcio, assim como os pedidos de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, com o respectivo número de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CISCAÍ:
O CISCAÍ obriga-se a:
I – investir os recursos recebidos exclusivamente no objeto do presente Convênio;
II – manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 5 (cinco) anos;
III – realizar a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços através de Edital de Chamamento Público;
IV – responsabilizar-se pela pactuação com prestadores de serviços;
V – realizar as compras na forma da Lei n.° 8.666/1993 e 14.133/2021;
VI – quando solicitado, prestar contas ao Município consorciado, através de relatórios que evidenciem a correta aplicação dos recursos referidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Para fins de implementação do objeto do presente Convênio, o Município consorciado repassará ao CISCAÍ:
I – os valores relativos à prestação de serviços autorizados, mediante a apresentação de boleto bancário e relatório de faturamento, emitidos pelo CISCAÍ, podendo ser pago por meio de boletos bancários ou depósito na conta **corrente n.º 50742-8, agência 0119, Banco 748, SICREDI, em nome do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34**;
II – os valores relativos às compras de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração mediante a apresentação das respectivas danfes e boletos bancários emitidos pelo CISCAÍ, podendo ser pagos por meio de boletos bancários ou depósito na conta **corrente n.º 59351-8, agência 0119, Banco 748, SICREDI, em nome do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34**.
§ 1.° Os valores correspondentes aos pedidos formulados e empenhados pelo Município relativos às compras de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, poderão ser liquidados em sua totalidade ou parcialmente, de acordo com as respectivas entregas parciais ou totais de cada empenho.
§ 2.° Os valores dos produtos e serviços serão fixados nos processos licitatórios e editais de chamamento público realizados pelo CISCAÍ, podendo ocorrer mais de um processo e edital no decorrer do ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA:
Em caso de inadimplência, superior a 60 (sessenta) dias, poderá ocorrer a suspensão do fornecimento de medicamentos, materiais de consumo, inclusive odontológicos e a prestação dos serviços, dentre eles consultas e exames.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação seguinte orçamentária:
Conta..... = 7535 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria.. = 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional..... = 103021003 Saude
Projeto/Atividade..... = 2167000 Man. dos servicos especializados e apoio diagnostico
Natureza da Despesa... = 3.3.93.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERC
Projeto/Atividade..... = 2155000 Man. da Atencao Basica
Natureza da Despesa... = 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto/Atividade..... = 2152000 Distribuicao de insumos e medicamentos
Natureza da Despesa... = 3.3.93.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio vigerá a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VINCULAÇÕES:
O presente instrumento rege-se pelas normas das Leis n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber), Lei n.° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei n.° 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
Constituem causas de rescisão do presente Convênio:
I – aplicação dos recursos repassados ao CISCAÍ em finalidade diversa da prevista no objeto do presente instrumento;
II – não-apresentação por parte do CISCAÍ, sem justa causa, de informações requeridas pelo Município consorciado;
III – não-cumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.
Parágrafo único. A rescisão motivada pelas causas referidas nos incisos desta cláusula implicará a devolução dos recursos pelo faltoso, corrigidos monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.
E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.
Montenegro, 17 de janeiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo /RS

CARLOS ALBERTO FINK
Presidente do CISCAÍ

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:FBA83A33

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, inscrito no CNPJ sob o n.° 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCELO ESSVEIN** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 4520, Prédio 3, Bairro Olaria, Montenegro-RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.662.324/0001-34, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Isabel Corete Joner Cornélius, que vai assinado ao final pelo Diretor Executivo, Sr. Carlos Alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAÍ n.º 03/2023, firmam o presente contrato, obrigando-se às cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.
Parágrafo único. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
I – custos despendidos na aquisição, instalação e manutenção de equipamentos e manutenção das instalações do CISCAÍ;
II – custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público respectivo;
III – custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
IV – manutenção, seguro e combustível de veículo do Consórcio;
V – despesas e diárias dos empregados do Consórcio para participar de cursos, congressos, reuniões, audiências e encontros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CISCAÍ uma quota de contribuição no valor atualizado de **R$ 0,45/habitante** (quarenta e cinco centavos) por habitante.
§ 1.° O valor da quota de contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do art. 14 do Estatuto do CONSÓRCIO.
§ 2.° No mês de novembro, o valor da quota de contribuição será de **R$ 0,90/habitante** (oitenta centavos) por habitante para atender às despesas com 13° salário e férias dos empregados do CONSÓRCIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal a ser repassado pelo Município será de R$ 12.374,10 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos), considerando-se 27.498 mil habitantes, conforme informações colhidas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7.º mês de 2024, disponibilizada pelo Poder Legislativo local.
§ 1.º No **mês de novembro** o valor será de **R$ 24.748,20 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.
§ 2.º O valor total do presente contrato de rateio é **de R$ 160.863,30 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**
§ 3.º O valor mensal a ser repassado pelo CONSORCIADO deverá ocorrer por meio de pagamento de boleto bancário emitido pelo Consórcio ou por depósito em conta bancária do **SICREDI, Banco 748, agência 0119 – Montenegro, conta corrente n.º 59353-4 – Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34, até o 21º dia do mês em execução.**
CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 11.107, de 2005.
CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO.
Parágrafo único. A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n.° 8.429, de 1992.
CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA
Em caso de inadimplência, superior a 60 (sessenta) dias, poderá ocorrer a suspensão do fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e odontológicos, inclusive a prestação dos serviços, dentre eles consultas e exames.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8.º, § 5.º, 11 e 12, § 2.º, da Lei n.º 11.107, de 2005.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro – RS para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Montenegro, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Geral Do CISCAÍ

MARCELO ESSVEIN
Prefeito De Triunfo

Testemunhas:

_____
Nome e CPF nº

_____
Nome e CPF nº

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:04DA0500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de furadeira com impacto e martelete.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **14/2025** – Requisição nº 57/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2025 ao dia 17 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B3E241C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 510/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 173/2024
Ata de Registro de Preços nº 2/2025
Contrato n° 38/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GABRIEL KUBIAKI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA BEACH SOCCER, com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: 40 minutos (81 JOGOS) – Item 07, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos**.**
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **29 de março de 2025**.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R$ 30.780,00 (trinta mil e setecentos e oitenta reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	81	Jg	ARBITRAGEM PARA O BEACH SOCCER 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA 40 MINUTOS.	R$ 380,00	R$ 30.780,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:67C25994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2025
Dispensa de Licitação nº 7/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação emergencial de serviço hospitalar para realização de procedimento cirúrgico, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SANTA CASA – PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68, que apresentou o valor total para os itens de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:90127566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2E0452C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de medicamento para munícipe.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **15/2025** – Requisição nº 08/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2025 ao dia 17 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1E6A6B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de correia para ensiladeira.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **16/2025** – Requisição nº 66/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2025 ao dia 17 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:457B3137

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças para ensiladeira, conforme Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **17/2025** – Requisição nº 28/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2025 ao dia 17 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:894D2665

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de duas cadeiras de rodas motorizadas.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **18/2025** – Requisição nº 80/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2025 ao dia 17 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8E15ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 8.973/2024
Processo LC nº 513/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 174/2024
Contrato n° 07/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE, PLACA IWW7G46, PATRIMONIO 32085, CHASSI 9BFYEALE3FBS83904, ANO 2015, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 31 de janeiro de 2025 com previsão de encerramento em 14 de fevereiro de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc n° 1.053/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:59582FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4866 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) com a finalidade aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º O crédito adicional será alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.078 – Manutenção das Unidades de Atendimento à Saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 31.000,00
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica/PIES

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária nas seguintes rubricas:
Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.077 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal com Recursos Federais e Estaduais

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.084 – Manutenção dos Serviços de Encaminhamentos para Tratamentos de Média e Alta Complexidades

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0068 – Saúde Mental
Atividade: 2.075 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.078 – Manutenção das Unidades de Atendimento à Saúde
NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica/PIES

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.084 – Manutenção dos Serviços de Encaminhamentos para Tratamentos de Média e Alta Complexidades

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica/PIES

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.195 – Manutenção das Oficinas Terapêuticas

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica/PIES

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:363F8680

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4867 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, rédito Adicional Especial à Lei 4816- Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 35.036,83 (trinta e cinco mil e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) com a finalidade de inclusão de despesas da Fonte de Recursos 661, detalhamento 1285 - Feas - Piso Gaúcho.

Art. 2º A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 01 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Básica
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.215 – Encargos com distribuição de benefícios eventuais

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1285 - Feas - Piso Gaúcho
Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais)

NATUREZA DA DESPESA:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 01 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Básica
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.067 – Manutenção dos programas de proteção social básica

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1285 - Feas - Piso Gaúcho
Valor: 15.036,83 (quinze mil e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, detalhamento 1285 - Feas - Piso Gaúcho e os rendimentos auferidos em 2025 por excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica autorizada a suplementação dos rendimentos auferidos até a data do empenho.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AE86AA91

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4869 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece o plano de custeio do contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE SAÚDE.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o custeio do Contrato de Prestação de Serviços efetuado com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPÊ SAÚDE, objetivando a execução dos serviços de atendimentos médicos, hospitalares ou atos necessários ao diagnóstico e ao tratamento de doenças, ações de prevenção e à promoção da saúde, fundamentados nos princípios de coparticipação financeira do usuário e do credenciamento dos prestadores de serviços profissionais, pessoas físicas e jurídicas, da área da saúde.

Art. 2º O custeio do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o Art. 1º se dará de acordo com a contrapartida financeira mensal estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município e o IPE SAÚDE, cabendo ao servidor ativo, inativo, pensionista, ocupante de cargo em comissão, Prefeito, Vice Prefeito ou empregado público que, por sua livre opção, usufruir deste benefício, contribuir com 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido e o Município com os 50% (cinquenta por cento) restantes do valor da conta mensal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Regime Próprio de Previdência Social os valores referentes ao custeio dos 50% estabelecidos no *caput* deste artigo como parte de custeio pelo Município aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O recolhimento da contrapartida financeira mensal se dará mediante dedução da cota de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) deste Município.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 4º da Lei Ordinária nº 1.967 de 14 de Janeiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:895E1847

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4870 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã, por intermédio do Poder Executivo Municipal, CESSIONÁRIA, a realizar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, CEDENTE.

§ 1º O Objeto da presente Cessão de Uso tem por objeto a cedência do bem descrito na tabela abaixo, de propriedade da CEDENTE, para ser

utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA, tendo como finalidade a execução das Políticas Públicas e dos Programas da CEDENTE, correlacionadas à Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e ao fomento do setor agropecuário do Rio Grande do Sul.

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
CAMINHÃO VOLVO PIPA 6X2 - ANO 2024 - PLACA: RMA7I67 - CHASSI: 93KK0Y1C8RE200129	901349634

§ 2º O prazo do presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

§ 3º As demais cláusulas estão presentes no TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2025, em anexo a esta Lei Ordinária, fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0583FD2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4868 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a distribuição e extinção de execuções fiscais de pequeno valor, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir, tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, nos termos do Tema 1184 do Supremo Tribunal Federal e da Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça, respeitados os critérios da presente lei.

§ 1º Deverão ser extintas as execuções fiscais de valor inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis.

§ 2º Para aferição do valor previsto no §1º, em cada caso concreto, deverão ser somados os valores de execuções que estejam apensadas e propostas em face do mesmo executado.

§ 3º O disposto no §1º não impede nova propositura da execução fiscal se forem encontrados bens do executado, desde que não consumada a prescrição.

§ 4º Na hipótese do §3º, o prazo prescricional para nova propositura terá como termo inicial a data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no primeiro ajuizamento.

§ 5º A Fazenda Pública poderá requerer nos autos a não aplicação, por até 90 (noventa) dias, do § 1º deste artigo, caso demonstre que, dentro desse prazo, poderá localizar bens do devedor.

Art. 2º O ajuizamento de execução fiscal dependerá de prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa.

§ 1º A tentativa de conciliação pode ser satisfeita, exemplificativamente, pela existência de lei geral de parcelamento ou oferecimento de algum tipo de vantagem na via administrativa, como redução ou extinção de juros ou multas, ou oportunidade concreta de transação na qual o executado, em tese, se enquadre.

§ 2º A notificação do executado para pagamento antes do ajuizamento da execução fiscal configura adoção de solução administrativa, ainda que por Edital.

§ 3º Presume-se cumprido o disposto nos §§ 1º e 2º quando a providência estiver prevista em ato normativo do ente exequente.

Art. 3º O ajuizamento da execução fiscal dependerá, ainda, de prévio protesto extrajudicial do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.

Parágrafo único. Compete ao Setor de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial a realização do protesto extrajudicial eletrônico e a expedição de sua comprovação para juntada à Certidão de Dívida Ativa antes do envio à Procuradoria Municipal para distribuição de Execução Fiscal.

Art. 4º Fica a Procuradoria Municipal dispensada de distribuição de Execução Fiscal de baixo valor (menor que R$ 10.000,00), pela ausência de interesse de agir, tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, nos termos do Tema 1184 do Supremo Tribunal Federal e da Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça, respeitados os critérios da presente lei.

Parágrafo único. É obrigatória a distribuição de Execução Fiscal pela Procuradoria Municipal independentemente do seu valor quando o Fisco Municipal demonstrar ter atendido os requisitos do Art.s 2º e 3º da resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Tanto a não distribuição quanto a extinção de Execuções Fiscais de pequeno valor não constituem causa de extinção do crédito tributário representado no título executivo (Certidão de Dívida Ativa).

Parágrafo único. A extinção do crédito tributário somente se dará em análise individual de cada crédito constituído caso ocorra o prazo prescricional.

Art. 6º Os créditos constantes, tanto na não distribuição quanto na extinção de Execuções Fiscais por pequeno valor, continuarão ativos e serão objeto de cobrança administrativa pelo Fisco Municipal e, poderão inclusive, ser objeto de nova Execução Fiscal caso sejam cumpridos os requisitos do Art.s 2º e 3º da resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 7º Caso seja interesse do Fisco Municipal, poderá firmar convênios com outros órgãos para cobrança e negativação do contribuinte com inclusão em cadastros restritivos de crédito em face dos débitos constantes em seu nome.

Art. 8º O Executivo Municipal poderá regular a presente Lei no que couber via Decreto.

Art. 9º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1-DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A04BC253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31632/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 13 de fevereiro de 2025 para o cargo temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS o(a) senhor(a) ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL, aprovado(a) em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 11/2024, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:84ADAD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31631/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 13 de fevereiro de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, aprovado(a) em 31º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4CAABBA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7243 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar 4866 de 12 de fevereiro de 2025 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) com a finalidade aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º O crédito adicional será alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.078 – Manutenção das Unidades de Atendimento à Saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 31.000,00
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica/PIES

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária nas seguintes rubricas:
Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.077 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal com Recursos Federais e Estaduais

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.084 – Manutenção dos Serviços de Encaminhamentos para Tratamentos de Média e Alta Complexidades

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0068 – Saúde Mental
Atividade: 2.075 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.078 – Manutenção das Unidades de Atendimento à Saúde
NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica/PIES

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.084 – Manutenção dos Serviços de Encaminhamentos para Tratamentos de Média e Alta Complexidades

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica/PIES

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.195 – Manutenção das Oficinas Terapêuticas

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica/PIES

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4239F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7244 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4867 de 12 de fevereiro de 2025 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, rédito Adicional Especial à Lei 4816- Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 35.036,83 (trinta e cinco mil e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) com a finalidade de inclusão de despesas da Fonte de Recursos 661, detalhamento 1285 - Feas - Piso Gaúcho.

Art. 2º A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 01 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Básica
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.215 – Encargos com distribuição de benefícios eventuais

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1285 - Feas - Piso Gaúcho
Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais)

NATUREZA DA DESPESA:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 01 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Básica
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.067 – Manutenção dos programas de proteção social básica

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1285 - Feas - Piso Gaúcho
Valor: 15.036,83 (quinze mil e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, detalhamento 1285 - Feas - Piso Gaúcho e os rendimentos auferidos em 2025 por excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica autorizada a suplementação dos rendimentos auferidos até a data do empenho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:14978FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31633/2025 - EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 10 de fevereiro de 2025, a Servidora IONARA LOPES DOS SANTOS, Matrícula nº 1718-3, do cargo de Professor - Anos Iniciais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:45E04528

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 01 de 10 de fevereiro de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 01º – Definir a **Comissão de Elaboração do Edital do Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, bem como, de **Avaliação dos Projetos**, sendo:
Iara Bessestil - **Representante do Rotary Club Mãe de Deus;**
Henrique da Silva Veron - **Representante da Secretaria Municipal de Administração; e**
Franciele Martins Machado - **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**
Art.02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IARA BESSESTIL
Presidente do Conselho da Pessoa Idosa
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1DB558CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 01 de 10 de fevereiro de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Art. 01º – Definir a **Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, sendo:
Ariane Maria de Alcântara Vieira Burtet - **Representante da Casa Lar Laura Brum de Souza;**
Marcela Seixas Neto - **Representante da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã; e**
Regina Eugênia Andreatta Silva - **Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**
Art.02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IARA BESSESTIL
Presidente do Conselho da Pessoa Idosa
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AC101738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Comunidade Residencial Aurora
OBJETO: Contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para internação compulsória de paciente, para tratamento de saúde mental, conforme determinação judicial – Processo nº 5001055-07.2020.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CA504C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO LC: 097 CONTRATO Nº 025/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025,** em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RESIDENCIAL AURORA**, para contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para internação compulsória de paciente, para tratamento de saúde mental, conforme determinação judicial – Processo nº 5001055-07.2020.8.21.0076/RS, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a

contar de 04 de fevereiro de 2025, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ADC25F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Comunidade Residencial Aurora
OBJETO: Contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para internação compulsória de paciente, para tratamento de saúde mental, conforme determinação judicial – Processo nº 5001040-04.2021.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7553B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO LC: 100 CONTRATO Nº 026/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025,** em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RESIDENCIAL AURORA**, para contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para internação compulsória de paciente, para tratamento de saúde mental, conforme determinação judicial – Processo nº 5001040-04.2021.8.21.0076/RS, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BDFBF5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Comunidade Residencial Aurora
OBJETO: Contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para internação compulsória de paciente, para tratamento de saúde mental, conforme determinação judicial – Processo nº 5000969 - 02.2021.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:345A7A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO LC: 104 CONTRATO Nº 027/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025,** em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RESIDENCIAL AURORA**, para contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para internação compulsória de paciente, para tratamento de saúde mental, conforme determinação judicial – Processo nº 5000969 - 02.2021.8.21.0076/RS, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2025, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5E3AC8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marcos Souza Gomes – MSG Metal
OBJETO: Prestação de serviço para manutenções necessárias para a segurança e acessibilidade no Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 089/2025
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1409FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31630/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,os dias 27/05/2024 a 29/05/2024, 05/07/2024, 08/07/2024, 02/10/2024, 21/11/2024, 22/11/2024, 05/03/2025 a 07/03/2025 e 10/03/2025 a 14/03/2025 a título de saldo de férias, a servidora ANA CAROLINE PIERINI, Fiscal Auditor de Receita, Matrícula sob nº 1586-5, interrompidas pela Portaria nº 30.707 de 26/04/2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3B86E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31629/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 16/12/2024 a 25/12/2024 e 19/02/2025 a 28/02/2025 a título de saldo de férias, a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, matrícula 1396-0, interrompidas pela Portaria n° 30.442 de 08/03/2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:869E9BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31626/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROSANA DE FATIMA MACHADO GUBIANI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1435-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D5C93B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31627/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO OLIVERIO SANTOS BRUM, Servente, matrícula nº 1349-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BF40A343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31628/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) VIVIANE SOARES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 1618-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85945395

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de fevereiro de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** através do **Sistema de Registro de Preço** - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4A1DDC3A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de março de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** através do **Sistema de Registro de Preço** - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9261561B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de março de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de crachás de identificação, cordões personalizados e porta crachás,** para uso dos colaboradores do Município de Tupanciretã**,** através do **Sistema de Registro de Preço -** Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 **-** Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B304C253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 008/2025

SÚMULA DE CONTRATO. Inexibilidade nº 002/2025. Contrato nº 008/2025 celebrado em 10 de janeiro de 2025 entre o Município de Tupandi e SCHMIDT CUSATO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, no Município de Tupandi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Tupandi.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:76F74120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.989, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL a declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4B266439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 25/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Liliane Milani	91001091506-0	75

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 13 de fevereiro de 2025**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja 13/02/2025, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 12 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:51C3F85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.** A presente contratação foi realizada para a perfuração de poço artesiano da localidade de São Pedro, interior do município de Tuparendi-RS, juntamente com o fornecimento de materiais necessários para a execução da obra. Será pago o valor de R$ 16.244,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), com vigência contratual de quarenta e cinco dias da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato está regido pelos termos do processo da Dispensa de Licitação **05/2025**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Contrato administrativo **nº 022/2025** CASACLIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA .

Tuparendi (RS), 07 de fevereiro de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:5B7720AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.** A presente contratação foi realizada para a perfuração de poço artesiano da localidade de São Pedro, interior do município de Tuparendi-RS, juntamente com o fornecimento de materiais necessários para a execução da obra. Será pago o valor de R$ 16.244,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), com vigência contratual de quarenta e cinco dias da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato está regido pelos termos do processo da Dispensa de Licitação **05/2025**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Contrato administrativo **nº 022/2025** L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Tuparendi (RS), 12 de fevereiro de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:61BD462C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, conforme segue:

Professor de Educação Física

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	VANUSA DE BRUM SEVERO	1º Lugar
08	LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA	2º Lugar
05	AMANDA MEURER LOPES	3º Lugar
03	PRISCILA MAYER	4º Lugar
02	GABRIEL PIMENTEL FISCHER	5º Lugar
04	JULIA HERBERTZ	6º Lugar

Professor de História

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
05	MARILIA GUARAGNI DE ALMEIDA	1º Lugar
04	JOÃO FELIPE FAGUNDES	2º Lugar
01	TATIANI ZINN DE MOURA	3º Lugar
02	JÉSSICA ROSA DE SOUZA	4º Lugar
03	ALICE PETROLLI	5º Lugar

Psicopedagogo

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
05	ALINE OLIARI	1º Lugar
04	BIANCA DA ROSA PORTO	2º Lugar
01	FABIANA GOMES RIBEIRO	3º Lugar
03	MARIA NILZETE DA FONTOURA VIANNA	4º Lugar
02	MAGALI GONÇALVES SILVA	5º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:38A212BE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 015/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2025, de 30 de janeiro de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **19 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025 e Lei n° 2.394 de 05 de fevereiro de 2025.

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vanusa de Brum Severo – 1º LUGAR

II – CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
Marilia Guaragni de Almeida – 1º LUGAR

III – CARGO: PSICOPEDAGOGO
Aline Oliari – 1º LUGAR

IV – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3CF7DF02

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

Considerando que a administração municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, contratou os

serviços para suprir a demanda apresentada de serviços de fornecimento de alimentação para funcionários que trabalham na manutenção de estradas vicinais do município, conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – "A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR: HELENA FISCHER, CNPJ n° 32.996.291/0001-06.
3 - O PREÇO: O valor total das despesas é de R$1.160,00(mil cento e sessenta reais), referente a dezembro de 2024.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

08 – SECRETARIA OBRAS
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIO S ANTERIORES – PJ
REC. 1500

Vale Verde, 10 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F3988DC8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

- Considerando que a administração municipal, através da secretaria municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, contratou os serviços para suprir a demanda apresentada, da realização de depósito e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recolhidos no município, conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – "A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n° 03.505.185/0001-84 .
3 - O PREÇO: O valor total das despesas é de R$4.056,43 (quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente as mensalidades de dezembro de 2024 e também ao reembolso de gasolina.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

08 – SECRETARIA OBRAS
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIO S ANTERIORES – PJ
REC. 1500

Vale Verde, 10 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F8CC28E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°025/2025

CONTRATO N°025/2025

OBJETIVO: Objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de serviço de telefonia via internet **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14. **Valor**: O valor mensal do presente contrato é de **R$ 3.580,00** (três mil quinhentos e oitenta reais) mensais, totalizando um valor anual de **R$ 42.960,00** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).**Prazo**: O presente Contrato vigorará 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em Le 14.133/2021.
Vale Verde, 10 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D48AA0BF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°020/2025

CONTRATO N°020/2025

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de atendimento, em Educação Especial, fisioterápico, fonoaudiólogo, médico, social e psicólogo às crianças/pessoas portadoras de deficiência mental treináveis, educáveis, possuidoras ou não de deficiência física e crianças/pessoas com lesões medulares congênitas. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE** de Venâncio Aires/RS, com sede à Rua Félix da Cunha, 970, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.691.489/0001-07. **Valor**: O valor total deste Contrato é de até R$13.381,00 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais) mensais, sendo R$535,24 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) por aluno/paciente. **Prazo**: O presente Contrato vigorará 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em Le 14.133/2021.
Vale Verde, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CFA55C67

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°029/2025

CONTRATO N°029/2025

OBJETIVO: Contratação da empresa para serviço de divulgação de um vídeo do calendário de pagamentos e descontos do IPTU 2025, de 15 (quinze) segundos com 13 (treze) inserções de transmissão**. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°

01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **RBS TV SANTA CRUZ LTDA.** situada na Rua Rua Assis Brasil, nº 793, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.705.690/0001-77. **Valor**: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$5.986,00 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais),** cujo pagamento será conforme empenho, pelo objeto descrito na cláusula primeira. **Prazo**: O prazo da contratação de veiculação da mídia de divulgação, será entre os dias de 17/02 a 28/02/2025.
Vale Verde, 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FB31D7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1471/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CESAR A FRANTZ MACHADO ME, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025. Objeto: Inscrição para treinamento presencial no curso "Preenchimento do DIGISUS". Dotação Orçamentária: 2025/444 - 08.01.10.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Data: 12/02/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C5948FAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fabricação, instalação e manutenção de grades metálicas. A abertura das propostas será no dia 07/03/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9315E2C9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, no curso "Licenciamento Ambiental Municipal: Aspectos Jurídicos". Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/02/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EFEFDA05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HS URBANIZADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 14/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo valor de R$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) ao valor total deste instrumento. Deste valor, R$ 14,57 se referem ao trecho da Rua Adão Eloi da Silva e R$ 14,86 se referem ao trecho da Rua Plínio Closs, ordenado com base no disposto no §3° da Cláusula Oitava do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 12/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7480BEA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para efetuar o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotações Orçamentárias: 05.02.12.365.0047.2030 – Transporte Escolar Ensino infantil Pré Escola – 05.03.12.361.0047.2031 – Transporte Escolar Ensino Fundamental – 05.03.12.367.0047.2032 – Transporte Escolar Educação Especial – 05.04.12.362.0047.2033 – Transporte Escolar Ensino Médio. Vigência: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados até o final do período letivo do ano de 2025. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por km rodado para o item 01 do trajeto 10 e R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por km rodado para o item 02 do trajeto 10. Data da Ass: 10/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2D74A8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 28 de fevereiro de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,** conforme Edital de nº **16/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:DCEFA956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147324/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO GRUPO RELAX PARA O EVENTO SHOS DE VERÃO 2025, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #22 DO PROCESSO 147324/2025."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/2021**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 147324/**2025**.

CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO
ENDEREÇO: R SEPE CAPAO DA CANOA
CNPJ: 29.103.295/0001-03
VALOR: 5.000,00
Xangri-Lá, 12 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:E0E21CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

Nº 30/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para o evento da Copa Libertadores de Futsal
VALOR	**R$ 1.529,28 (mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 28 de fevereiro de 2025
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 150072/2025, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023**
DATA ASSINATURA	**11/02/2025**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8705BDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

Nº 31/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTITUTO MAO AMIGA MOSTARDA**
OBJETO	Contratação de empresa residencial para internação de paciente Anderson Evandir Ramos dos Santo, considerando o mandado judicial nº 10071935604
VALOR	**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.53 Serviços de Assistência Social 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e alta complexidade – Posto 24 horas 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**PROC. 147799/2025**
DATA ASSINATURA	11/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DDD5705C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

Nº 32/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 02 (duas) diárias de gerador 120 kva, com laudo e art, abastecido, diária referente a 12 horas.
VALOR	**R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**ATÉ 31/12/2025**
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.14 Locação de bens móveis, outras naturezas e intangiveis 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 151204/2025**
DATA ASSINATURA	11/02/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D78631D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

Nº 33/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para sonorização de pequeno porte por 14 (quatorze) diárias para os eventos de verão
VALOR	**R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2025
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outra naturezas e intangiveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 149508/2025**
DATA ASSINATURA	11/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:769CCE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

Nº 34/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para sonorização de médio porte sendo 01 (uma) diária para o evento Campeonato de Surf
VALOR	**R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2025
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outra naturezas e intangiveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 151020/2025**
DATA ASSINATURA	11/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:588CEB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

Nº 35/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**

OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 80m (oitenta metros) de arquibancada de 6 degraus com cobertura, e 80m (oitenta metros) de arquibancada de 6 degraus com cobertura para permanência no evento para o evento open de beach tennis
VALOR	**R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2025
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 150454/2025**
DATA ASSINATURA	11/02/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:50CD4DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 140617/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COMPRA POR DISPENSA DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA EMEI RAINHA DO MAR.„", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 140617/2024.**

CREDOR: LOJAS QUERO QUERO S.A

CREDOR: PAULO C MARTINS LTDA

ENDEREÇO: GENERAL FLORES DA CUNHA – CACHOEIRINHA
ENDEREÇO: FERNANDO DE NORONHA – SANTA MARIA
CNPJ: 96.418.264/0218-02
CNPJ:35.953.886/0001-72
VALOR: 599,00
VALOR: 499,00

Xangri-Lá, 12 de FEVEREIRO de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:35B431E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 1118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.
Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.
Art. 2º A contratação prevista nesta Lei Municipal será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, para atender à necessidade de excepcional interesse público local, conforme as disposições do quadro a seguir, que estabelece a quantidade de vagas, funções, carga horária semanal e padrão de vencimento:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão/Nível
02	Professor(a) de Matemática	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Língua Portuguesa	20hs	Nível 1
03	Professor(a) de Língua Inglesa	20hs	Nível 1
01	Professor(a) de Ensino Religioso	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Geografia	20hs	Nível 1
23	Motorista	40hs	Padrão 06
13	Servente	40hs	Padrão 04
05	Merendeira	40hs	Padrão 05
09	Zelador	40hs	Padrão 04
13	Monitor Educacional	40hs	Padrão 4
01	Professor(a) Educação Física	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais com especialização em Educação Especial	24hs	Nível 02
02	Professor(a) de Séries Finais com especialização em Educação Especial	20hs	Nível 02
13	Professor(a) de Educação Infantil	24hs	Nível 01
15	Professor(a) de Séries Iniciais	24hs	Nível 01
02	Nutricionista	30hs	Padrão 10
04	Psicólogo(a)	20hs	Padrão 10
03	Psicopedagogo(a)	22hs	Padrão 10
02	Fonoaudiólogo(a)	20hs	Padrão 10
04	Técnico de Enfermagem	40hs	Padrão 07
01	Técnico de Higiene Bucal	40HS	Padrão 14
01	Odontólogo	20HS	Padrão 14
02	Enfermeiro	40HS	Padrão 15
01	Fisioterapeuta	20HS	Padrão 14

01	Farmacêutico	40HS	Padrão 16
02	Engenheiro Ambiental	20hs	Padrão 12
01	Veterinário	20hs	Padrão 12
01	Engenheiro Agrônomo	20hs	Padrão 13
01	Técnico Agrícola	40hs	Padrão 07
01	Mecânico	40hs	Padrão 11
08	Operário	20hs	Padrão 04
09	Operador de Máquinas	40hs	Padrão 08
01	Agente de Controle Interno	20hs	Padrão 15
02	Agente Administrativo	40hs	Padrão 11
05	Auxiliar de Educação Infantil	40hs	Padrão 03

Parágrafo único - A função pública de professor poderá ser majorada até o limite de sua duplicação, existindo a necessidade de excepcional interesse público local, observando o vencimento proporcional à ampliação da carga horária.
Art. 3º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de até 6 (seis) meses, prorrogáveis se necessário, por igual período, podendo ser rescindido em prazo menor.

Art. 4º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do prefeito do Município de Mariana Pimentel, 12 de fevereiro de 2025.

Joel Ghisio,
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 12/02/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – LEI N.º 1118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores do Legislativo Municipal:

O Prefeito Municipal encaminha ao Poder Legislativo o presente projeto de Lei requerendo desde já a sua apreciação e discussão esperando a aprovação da Edilidade, viabilizando e autorizando a contratação em caráter emergencial.

A Secretaria de Educação e Cultura, por meio do Memorando nº 08/2025 (anexo a esta proposição), apontou a necessidade de contratações temporárias, justificadas pelo planejamento do ano letivo de 2025. Segundo o documento, essas contratações decorrem do encerramento de contratos firmados via processo seletivo simplificado e de exonerações recentes. É importante destacar que o Município realizará um novo processo seletivo, em conformidade com o princípio da impessoalidade.

Da mesma forma, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura e Obras manifestaram a necessidade de contratações temporárias, conforme indicado nos Memorandos nº 01/2025 de ambas as pastas, os quais também acompanham este projeto.

Igualmente, a Secretaria de Governança manifestou a necessidade de contratações temporárias, conforme indicado nos Memorandos nº 08/2025 da referida pasta, o qual também acompanha este projeto.

Ressalta-se que, embora algumas das funções demandadas estejam previstas no Concurso Público realizado pelo Município em 2024, a homologação desse concurso encontra-se suspensa por decisão liminar (Processo nº 5007940-95.2024.8.21.9000). Tal fato reforça o caráter emergencial das medidas ora propostas.

Diante do exposto, solicitamos às Vossas Excelências que analisem o presente projeto de lei ora enviado, com a devida urgência, em razão das necessidades apontadas pelas respectivas Secretarias.

Gabinete do prefeito do município de Mariana Pimentel, em 12 de fevereiro de 2025.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: **MONITOR EDUCACIONAL**

Descrição Sintética: Auxiliar no atendimento exclusivo a alunos com deficiência, (portadores de necessidades especiais) acompanhando e orientando nas atividades escolares, higiene pessoal, alimentação e recreação, tanto em sala de aula quanto no transporte escolar, garantindo o desenvolvimento global e a segurança dos estudantes.

Permanecer com o professor na sala de aula para acompanhar e interagir com o aluno no seu desenvolvimento. Orientar os alunos no desenvolvimento de experiências e atividades práticas e na solução de dificuldades no conteúdo diário. Acompanhar e participar de grupos de trabalho. Proporcionar atividades diversas aos alunos nas Escolas Municipais, visando seu desenvolvimento global e harmonioso nas diferentes áreas: cognitiva, afetiva, social e psicomotora, com exclusividade auxiliar no atendimento a alunos com deficiências. Proceder, auxiliar e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal e alimentação. Acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando a aquisição de bons

hábitos alimentares, auxiliando-os na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada. Prestar os primeiros socorros quando necessário e/ou relatar as ocorrências não rotineiras ao superior imediato, para as devidas providências. Cuidar dos ambientes e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos utilizados. Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos, e pelo desenvolvimento de forma plena dos mesmos. Acompanhar os alunos durante o período de recreação. Organizar e acompanhar as atividades lúdicas e recreativas que favoreçam a aprendizagem.

Auxiliar no transporte escolar, garantindo a segurança dos alunos durante os trajetos, orientando-os quanto ao comportamento adequado, auxiliando no embarque e desembarque, e acompanhando alunos com deficiência que necessitem de suporte adicional durante o deslocamento.

Participar de capacitações e reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as alunas e a comunidade. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas. Atuar em oficinas oferecidas em turno integral. Atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares. Preencher planilhas de controle de frequência, alimentação, higiene, situações específicas conforme solicitado. Comunicar e registrar fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros com aluno e/ou turma e ao professor titular. Acompanhar alunos no transporte escolar. Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino. Garantir que as crianças estejam em um ambiente seguro e relatar qualquer situação de risco à direção da escola. Na eventual falta do aluno, o monitor estará no contexto da turma com os demais alunos, orientado pelo professor titular da turma e organizar materiais e recursos para a aprendizagem do aluno da inclusão.

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

Requisitos para Investidura:
Idade: Mínimo de 18 anos.
Escolaridade: Ensino Médio completo com Curso Normal/Magistério, ou ensino Médio completo com curso de capacitação relacionado, com carga mínima de 200 horas. Ensino Superior em Pedagogia (cursando ou concluído).

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:679408A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 009/COMDICA/2025 - LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SANTA CRUZ DO SUL/RS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Resolução nº. 153/COMDICA/2024, torna pública a lista preliminar de candidatos deferidos e indeferidos para o processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares.

1. LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
1.1. Divulga-se a lista preliminar de candidatos, conforme anexos:
a) Os candidatos deferidos por terem apresentado a documentação solicitada de forma integral e correta, aptos a permanecerem no Processo de Escolha, encontram-se no Anexo I deste Edital;
b) Os candidatos indeferidos por terem apresentado a documentação solicitada de forma incompleta e/ou incorreta, inaptos a permanecerem no Processo de Escolha, encontram- se no Anexo II deste Edital;
c) Os candidatos indeferidos por não terem apresentado qualquer documentação solicitada, inaptos a permanecerem no Processo de Escolha, encontram-se no Anexo III deste Edital.

2. RECURSOS
2.1. Os candidatos poderão interpor recursos acerca do conteúdo deste Edital no período de 12 a 17 de fevereiro de 2025, na sede do COMDICA, à Av. Deputado Euclydes Nicolau Kliemann, n°. 1515, Segundo Andar, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.
Santa Cruz do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA BENVEGNÚ
Presidente do COMDICA

Anexo I – Lista de Candidatos Deferidos

Inscrição	Candidato(a)
2314871	Adriana Cunha Lopes

Anexo II – Lista de Candidatos Indeferidos por documentação incompleta e/ou incorreta

Inscrição	Candidato(a)
2317058	Anderson da Silva Grecca
2314932	Cláudia Elisa Santos da Silva Souza
2327406	Jovani Augusto Puntel
2316079	Kellen Souza Vargas
2316895	Mariana Dionísio de Oliveira
2314966	Vitória Jahnke

Anexo III – Lista de Candidatos Indeferidos por ausência de documentação

Inscrição	Candidato(a)
2314759	Adriane Peiter
2314750	Aline Mariele dos Santos
2314002	Aline Patricia Rodrigues
2323621	Amanda de Vargas Rosa
2314642	Andrea de Oliveira
2327361	Augusto Faber Breunig
2314590	Beatriz Adriana dos Santos
2317123	Beatriz Panta Flores
2327400	Caina Saldanha Garcia
2317191	Camila da Rosa Santos
2325866	Camilla Alves da Costa
2327364	Carolina Ferreira Schuster
2314420	Caroline Tais da Silva
2314995	Cecilia Geret Ellwanger Souza dos Santos
2315995	Cláudia Regina da Silva
2320802	Cristian Castro Deeb Uthman
2314925	Cristiano Calisto
2327392	Denise da Silva Dias
2315073	Denise Teresinha Leipnitz Balparda
2321036	Eduarda Vanessa Gass
2324736	Elaine Muller
2320729	Elisa Christmann
2323837	Eliza Pereira Medeiros
2314390	Everson Sidnei Fulber de Oliveira
2322202	Felipe Baptista da Silva
2327386	Gabrieli de Oliveira
2327366	Gilberto dos Santos Trindade
2321550	Guilherme Andre Keffer
2314362	Guilherme Karnopp
2327385	Gustavo Alegre Araújo
2327363	Gutierre Ferreira de Farias
2327369	Jaqueline Patricia Borges
2325102	Jean Carlos Cobalchini
2319489	João Flávio Vicente de Souza
2317248	João Soares Pinheiro
2314393	Josemari Maria Iser
2327401	Kawany Saldanha Garcia
2327367	Keila Coimbra do Prado Lima
2325875	Kenny José Escobar Rivas
2327368	Larissa Maia Suanez
2325942	Laura da Silva Carvalho
2324940	Leonardo dos Santos Braga
2325508	Letícia de Souza de Farias
2316878	Loreci Gilvane dos Santos
2314715	Luana Correa Pappen
2327370	Lucas Lisboa de Lima
2317035	Luis Henrique Santos da Silva
2315179	Luiza Andrielle Lopes Pacheco
2314630	Manoela Rodrigues da Silva
2326102	Maria Eduarda Santana de Oliveira
2317113	Maria Lúcia de Souza da Silva Pedrozo
2317149	Marlei de Fátima Pires da Silva
2314518	Matheus Boscaini
2327362	Patrick Juan Meirelles da Silva
2319763	Paulo Adriano Ferreira
2324207	Pedro Fabiano dos Anjos
2323829	Rafael Alexsander de Souza Marcelo
2316869	Raissa dos Santos da Silva
2314643	Roselaine Saraiva da Silva
2327399	Ruan Pinto Ferreira
2314962	Silvana Schmitt Knak
2314367	Susana Inês Kunzler Karnopp
2317095	Taynara Pires Christmann
2327408	Thales Herzog Leipnitz
2324614	Valdinei Trindade de Oliveira
2314879	Vanessa da Silva Lemos
2327410	Veronica Ferreira Bado
2314543	Victoria Eliane Martins dos Santos
2327365	Vini Tancel da Silva Amorim

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:0ACFE10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.282.649,28 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	1540003	365	R$ 90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	1540003	517	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	1540007	663	R$ 5.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	1540003	520	R$ 230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	1540003	594	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	1540003	626	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	1540003	598	R$ 230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1540003	678	R$ 360.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1540003	681	R$ 1.898.682,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.9075	PROJETO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PORT. Nº 1.874/2024	33320930000000000000	1749000	1572	R$ 3.967,28
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	1501000	53	R$ 1.320.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 9.282.649,28

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:4CCD100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.287.787,61 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.9075	PROJETO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PORT. Nº 1.874/2024	33320930000000000000	27490001	2299	R$ 1.462.034,86
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	27061326	2297	R$ 416.900,28
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0357.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490520000000000000	27061326	2301	R$ 207.865,96
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	27061326	2302	R$ 207.330,96
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0357.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	27061326	2300	R$ 52.100,24
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0353.1428	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LEI	33320930000000000000	27150001	2303	R$ 24.043,02

ESPORTE E JUVENTUDE			195/2022 - PAULO GUSTAVO				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0353.1428	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO	33320930000000000000	27160001	2304	R$ 78.228,50
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0239.1429	PROJETO EVENTOS CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	33330930000000000000	27010001	2305	R$ 4.193,32
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	34490520000000000000	26601295	2306	R$ 314.176,83
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390300000000000000	17591168	1851	R$ 50.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390390000000000000	17591168	1854	R$ 1.470.913,64

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 4.287.787,61

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:5A76C204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4063, de 23 de dezembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	15010001	2298	R$ 140.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 140.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0059E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.187.718,59 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	1500000	1511	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1540003	681	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	1500002	519	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1500002	680	R$ 1.520.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	1500000	1121	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	1500000	1270	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0273.0350.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190070000000000000	1500004	759	R$ 100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 600,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	1500000	1863	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	1501000	2	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 20.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0271.0108.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33190130000000000000	1500000	2053	R$ 50.000,00
	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33190040000000000000	1660129	1659	R$ 13.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA							
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390490000000000000	1660129	2218	R$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390460000000000000	1660129	2219	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33190040000000000000	1660129	1659	R$ 130,43
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390390000000000000	1500000	2007	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	1500000	1511	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	1540003	356	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0239.1429	PROJETO EVENTOS CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	33330930000000000000	1701000	1429	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0239.1429	PROJETO EVENTOS CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	33330930000000000000	1701000	1429	R$ 166.235,08
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.9075	PROJETO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PORT. Nº 1.874/2024	33320930000000000000	1749000	1572	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.9075	PROJETO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PORT. Nº 1.874/2024	33320930000000000000	1749000	1572	R$ 20.548,08
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390920000000000000	1500000	294	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	1500000	118	R$ 16.605,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390920000000000000	1500000	1881	R$ 54.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	1500004	949	R$ 35.200,00
	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	1500000	186	R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 2.187.718,59

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:B8EB64B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

Contrato nº: 05/2025 de 12/02/2025.
Contratado: Costamar Indústria e Comércio de Transporte Ltda - CNPJ nº 05.874.715/0001-97
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar
Vigência: 12(meses) meses a contar de 12/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 999/2024, Pregão Eletrônico 01/2025

Item / Trajeto	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Dias Letivos	Valor Unitário	Valor Total
04	***Transporte Escolar Diurno:*** *Total de 95 km por dia. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros.*	trajeto	205	R$ 457,00	R$ 93.685,00
05	***Transporte Escolar Noturno****: Total de 28 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros.*	trajeto	205	R$ 234,50	R$ 48.072,350
06	***Transporte Escolar Noturno****: Total de 22 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros.*	trajeto	205	R$ 214,00	R$ 43.870,00

Contrato nº: 06/2025 de 12/02/2025.
Contratado: Transporte Independente Ltda ME - CNPJ nº 03.497.246/0001-09
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e univesitário
Vigência: 12(meses) meses a contar de 12/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 999/2024, Pregão Eletrônico 01/2025

Item / Trajeto	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Dias Letivos	Valor Unitário	Valor Total
01	***Transporte Universitário:*** *Total de 65km/dia. Veículo com capacidade mínima de 28 passageiros.*	trajeto	205	R$ 550,55	R$ 112.862,75
02	***Transporte Escolar Diurno****: Total de 80 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 42 passageiros.*	trajeto	205	R$ 700,80	R$ 143.664,00
03	***Transporte Escolar Noturno****: Total de 20 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 27 passageiros.*	trajeto	205	R$ 228,00	R$ 46.740,00

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CE3170E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2025

DECRETO Nº 17/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 62.685,67 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 62.685,67 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	15000001	144	62.685,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 62.685,67

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	15000001	142	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	15000001	143	39.885,67
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	15000001	148	12.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 62.685,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Janeiro de 2025.

Decreto Nº 17/2025

Prefeito(a) Municipal

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício
CPF: 002.716.090-44
Decreto Nº 17/2025

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:53DBCD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.375, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.375, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 944.310,04."

CAIO TEIXEIRA SANT'ANA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 792.321,57 (setecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 2706 OBRAS E INSTALACOES	R$ 192.321,57
2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1751 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 600.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 792.321,57**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 792.321,57**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 151.988,47 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1706 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 150.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Decreto Municipal nº 4.375, de 11 de fevereiro de 2025.	
Prefeitura Municipal de Imbé - RS	
CNPJ nº 90.256.652/0001-84	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.30.93.00.00.00.00 1621 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 48,33
1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.30.93.00.00.00.00 1621 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.940,14
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 1.988,47**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 151.988,47**
Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$	
600.000,00 (seiscentos mil reais), nos seguintes elementos de despesa:	
REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1306 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.00.00 1751 OBRAS E INSTALACOES	R$ 600.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 600.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 600.000,00**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 192.321,57, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2706 - Transferência Especial da União;
b) o valor de R$ 1.988,47, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
c) o valor de R$ 150.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1706 - Transferência Especial da União;

TOTAL	**R$ 344.310,04**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2025.

CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Municipal nº 4.375, de 11 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:135593A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2765/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução e por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 533.431,00 (Quinhentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 60.000,00
03.04.28.846.0000.0.953	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.150,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.300,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 42.000,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.400,00
04.02.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.600,00
06.02.17.511.1011.1.026	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 85,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 135.500,00
07.01.12.782.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.400,00
07.01.12.782.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 71.100,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.95.00.00.00	1759	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 75,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 23.100,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.37.00.00.00	2501	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 36.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 34.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	2502	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 12.499,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	2600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 76.210,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.36.00.00.00	2669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.912,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, no valor de R$ 74.110,00 (Setenta e Quatro Mil Cento e Dez Reais) conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.075,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.635,00
07.01.12.782.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.400,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 12 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:37CD354C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 039/2025 – CP – SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
23º	DOUGLAS RICARDO DIAS RIBEIRO

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
376º	VALÉRIA BACH PEREIRA

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
699º	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS
700º	DAIANA SEIXAS PUCCINELLI
702º	ANDREA DA CRUZ MORAES

CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
105º	RODRIGO CARDOZO BARCELOS

CARGO	**PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
71º	DANIELE PEREIRA FERREIRA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 13/02/2025**,** conforme Decreto nº 376, de 13 de fevereiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 016/2025

CARGO	**CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24º	GENI IARA VIEIRA DE ARAUJO DA SILVA	08:30	08:10

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
377º	PAMELA SARAIVA MIRANDA	08:30	08:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
706º	JULIE DA SILVA COSTA	08:40	08:10
707º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFIFCAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
708º	LIANE CORREA DE BORBA	08:40	08:10
709º	ISABEL CRISTINA VASQUES JARDIM	08:50	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
106º	CHARLES DA COSTA BANDEIRA	08:50	08:10

CARGO	**PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
73º	FATIMA CRISTINA LOPES FONSECA	09:30	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
91º	IAGO PEREIRA RODRIGUES	09:30	09:10
92º	PAULO MORAES	09:40	09:10
93º	BRUNA RODRIGUES GUILHERME	09:40	09:10
94º	ANGELITA ISLABAO VIEIRA MARTINS	09:50	09:10

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
507º	TAINAN DE ALMEIDA VIEIRA	09:50	09:10
508º	KARINE FERREIRA VOIGT	10:30	10:10
509º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	10:30	10:10
510º	SIDILEIA DA ROSA AZAMBUJA	10:40	10:10
511º	YAGO DE LIMA	10:40	10:10
512º	MICHELA D´AVILA ALMEIDA	10:50	10:10

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
42º	NATALIA ZANETTI DANNEMBERG	10:50	10:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
710º	KARINE STELLO DE MEDEIROS	08:30	08:10
711º	DALILA DA ROCHA GUTHS	08:30	08:10
712º	MONICA MACHADO DA SILVA	08:40	08:10
713º	KARINE DAIANA KRUMMENAUER CARVALHO	08:40	08:10
714º	JAQUELINE DE MOURA PRIBBERNOW	08:50	08:10
715º	AMANDA MATIAS DA SILVA PEREIRA	08:50	08:10
716º	KAROLINE SCHWARTZ MARQUES	09:30	09:10
717º	LUIZE FERREIRA MACHADO	09:30	09:10
718º	FRANCELE BITTENCOURT	09:40	09:10
719º	JOSIANE THUROW LETTNIN	09:40	09:10
720º	LETIANE BARBOSA GONCALVES	09:50	09:10
721º	JENNIFER JOSIANE DALLMANN RAMSON WALENCZUK	09:50	09:10
722º	AMANDA LEMKE KLEIN	10:30	10:10
723º	LUZIA PEREIRA DA SILVA	10:30	10:10
724º	TATIANE DUARTE CAVALHEIRO	10:40	10:10
725º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFIFCAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
726º	MATHEUS LUCAS ESTEVES	10:40	10:10
727º	LADY DIANA SANTOS DE AVILA	10:50	10:10
728º	MONICA RIVEIRO SANTOS	10:50	10:10
729º	CLAUDIA CRISTINA SOUZA DE SOUZA	11:00	10:10

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
49º	ITALO FRANCO COSTA	08:30	08:10
50º	SIMONE DA SILVA CARDOZO	08:30	08:10
51º	LAIS DOS SANTOS	08:40	08:10
52º	YURI DOS SANTOS LUCAS	08:40	08:10
53º	JULIANE VILLANOVA BELEM	08:50	08:10
54º	MARIA JOECI DE LIMA	08:50	08:10
55º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	09:30	09:10
56º	SUELEN SILVA DA SILVEIRA	09:30	09:10
57º	PATREZI CARVALHO DA SILVA	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	ANA PAULA DOS SANTOS RIVAROLI	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
107º	FRANCISCO EDSON REBOUCAS DE PONTES JUNIORS	09:50	09:10
108º	ANA VALERIA LIMA REIS	09:50	09:10

CARGO	PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	ANELIZE MILANO CARDOSO	10:30	10:10
14º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFIFCAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
15º	EDUARDO ZIGLIA MAIA	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
22º	IRYNA DA SILVA CORREA	10:40	10:10
23º	MATEUS DA SILVA COSTA	10:40	10:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
74º	CLAUDIO ADAO PORTELINHA KASTER	10:50	10:10
75º	MARCELO FERNANDES SOARES	10:50	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
61º	LISIANE BESKOW BOTTERMUND	08:30	08:10

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
378º	JANAINA SOUZA DA SILVA	08:30	08:10
379º	RAQUEL PINHO PEREIRA	08:40	08:10
380º	LUZIANE CUNHA MESQUITA	08:40	08:10
381º	LARISSA QUINTANA DE OLIVEIRA	08:50	08:10
382º	MARCELA POLLNOW	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **04 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:66343889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 376, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de fevereiro de 2025, conforme Edital nº 039/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
24º	GENI IARA VIEIRA DE ARAUJO DA SILVA

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
91º	IAGO PEREIRA RODRIGUES
92º	PAULO MORAES
93º	BRUNA RODRIGUES GUILHERME
94º	ANGELITA ISLABAO VIEIRA MARTINS

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
706º	JULIE DA SILVA COSTA
707º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFIFCAÇÃO PRETOS E PARDOS*
708º	LIANE CORREA DE BORBA
709º	ISABEL CRISTINA VASQUES JARDIM
710º	KARINE STELLO DE MEDEIROS
711º	DALILA DA ROCHA GUTHS
712º	MONICA MACHADO DA SILVA
713º	KARINE DAIANA KRUMMENAUER CARVALHO
714º	JAQUELINE DE MOURA PRIBBERNOW
715º	AMANDA MATIAS DA SILVA PEREIRA
716º	KAROLINE SCHWARTZ MARQUES
717º	LUIZE FERREIRA MACHADO
718º	FRANCELE BITTENCOURT
717º	LUIZE FERREIRA MACHADO
718º	FRANCELE BITTENCOURT
719º	JOSIANE THUROW LETTNIN
720º	LETIANE BARBOSA GONCALVES
721º	JENNIFER JOSIANE DALLMANN RAMSON WALENCZUK
722º	AMANDA LEMKE KLEIN
723º	LUZIA PEREIRA DA SILVA
724º	TATIANE DUARTE CAVALHEIRO
725º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFIFCAÇÃO PRETOS E PARDOS*
726º	*MATHEUS LUCAS ESTEVES*
727º	LADY DIANA SANTOS DE AVILA
728º	MONICA RIVEIRO SANTOS
729º	CLAUDIA CRISTINA SOUZA DE SOUZA

CARGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
106º	CHARLES DA COSTA BANDEIRA
107º	FRANCISCO EDSON REBOUCAS DE PONTES JUNIORS
108º	ANA VALERIA LIMA REIS

CARGO PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
49º	ITALO FRANCO COSTA
50º	SIMONE DA SILVA CARDOZO
51º	LAIS DOS SANTOS
52º	YURI DOS SANTOS LUCAS

53º	JULIANE VILLANOVA BELEM
54º	MARIA JOECI DE LIMA
55º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO
56º	SUELEN SILVA DA SILVEIRA
57º	PATREZI CARVALHO DA SILVA

CARGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
26º	ANA PAULA DOS SANTOS RIVAROLI

CARGO PROFESSOR II GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
26º	ANELIZE MILANO CARDOSO
27º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFIFCAÇÃO PRETOS E PARDOS*
28º	EDUARDO ZIGLIA MAIA

CARGO PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
22º	IRYNA DA SILVA CORREA
23º	MATEUS DA SILVA COSTA

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
73º	FATIMA CRISTINA LOPES FONSECA
74º	CLAUDIO ADAO PORTELINHA KASTER
75º	MARCELO FERNANDES SOARES

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
61º	LISIANE BESKOW BOTTERMUND

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
377º	PAMELA SARAIVA MIRANDA
378º	JANAINA SOUZA DA SILVA
379º	RAQUEL PINHO PEREIRA
380º	LUZIANE CUNHA MESQUITA
381º	*LARISSA QUINTANA DE OLIVEIRA*
382º	MARCELA POLLNOW

CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
42º	NATALIA ZANETTI DANNEMBERG

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
507º	TAINAN DE ALMEIDA VIEIRA
508º	KARINE FERREIRA VOIGT
509º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
510º	SIDILEIA DA ROSA AZAMBUJA
511º	YAGO DE LIMA
512º	MICHELA D´AVILA ALMEIDA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:61492201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REEDIÇÃO PSS 010/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 012/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO PARA VACÂNCIA DOS CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE PSICÓLOGO(a) PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.922 de 23 de abril de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) PSICÓLOGO(a) 20 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data do edital da classificação final nº 024/2024**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 154, de 10 de fevereiro de 2025:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Édina Pumpmacker – Membro
c) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.922 de 23 de abril de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.922 de 23/04/2024.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 10 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas e ser excluído do PSS.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se na Reedição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples de Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres) ou comprovante de votação da última eleição;
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1 Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 –** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II.
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame.
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 024/2024,** que será
regido pela **Lei Municipal Nº 2.922 de 23 de abril de 2024**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete Do Prefeito Municipal, 10 de Fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Psicólogo(a)	01 (uma)	20 horas	R$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

ANEXO II
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo(a)	**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética das atribuições: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho e as pessoas em geral, alunos da rede municipal de ensino e servidores, atividades de orientação na área escolar e da clínica psicológica. b) Atribuições típicas: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor: proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança: averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia, clínica psicológica e outras atividades municipais; e: executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 20/40 horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** possuir curso superior completo na área de psicologia e registro profissional da categoria.

ANEXO III	Inscrição Nº _____		
FICHA DE INSCRIÇÃO			
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2024			
FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:	**Nº:**		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**CELULAR:**		
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**		**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	**CATEGORIA:**		
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área, emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, _____de_____de 2025.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____

NOME COMPLETO: _____CPF:_____

CARGO DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí, _____de_____de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:_____
1.2 CPF: _____Telefone:_____
1.3 Endereço:_____

2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:_____
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área: _____
Instituição de Ensino:_____
Data de Início: _____Data da conclusão:_____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino:_____
Data de Início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.
4.1 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída:_____
Descrição de funções desempenhadas:_____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::_____

4.2 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída:_____
Descrição de funções desempenhadas:_____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):_____

4.3 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída:_____
Descrição de funções desempenhadas:_____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):_____

4.4 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída:_____
Descrição de funções desempenhadas:_____

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):_____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:_____

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE:
(.....) PSICÓLOGO(a)/20h

Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Curso Superior Completo	10	10
	Curso de Especialização em TEA com no mínimo 360 horas	10	10
	Curso de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA com no mínimo 100 horas	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	30
Total de Pontos			**100**

OBSERVAÇÃO: 1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 012/2025 Reedição Processo Seletivo Simplificado 010/2024	10/02/2025
Período de Inscrições	10/02/2025 à 14/02/2025
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	17/02/2025
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	18/02/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	19/02/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	19/02/2025
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	20/02/2025
Publicação da Classificação Final do Reedição Processo Seletivo Simplificado 010/2024	21/02/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	21/02/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:2606581B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A LIESA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA", conforme o Processo Administrativo nº549/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC
I. DADOS E INFORMAÇÕES

Nome da parceria: Carnaval 2025	
Nome da OSC: Liesa Liga Independente das Escolas de Samba	
Endereço completo: Travessa Diamantino nº 46 Bairro Divisa	
CNPJ: 03.348.312.0001-89	
Site, Rede Social, outros: liesalvto	
Telefone fixo: (55) 984412539	Telefone celular: (55) 984412539
E-mail da OSC: liesalvto@gmail.com	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: Liesa
Banco: Banrisul
Agência: 280
Conta-Corrente: 0612431306

III.REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA

Nome do(a) representante legal: Denise Maria Brites Toledo		
Cargo: Presidente		
RG: 2028084347	Órgão expedidor: SSP	CPF: 640.046.350-04
Telefone fixo: (55) 984412539	Telefone celular: (55) 984412539	
E-mail do(a) responsável: denisembtoledo22@gmail.com		

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: CARNAVAL 2025	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: 8/11/2024	TÉRMINO 31/03/ 2025
JUSTIFICATIVA: A Liga Independente das Escolas de Samba de Livramento- LIESA no ano de 2025 tem como objetivo realizar com as escolas de samba e em parceria com a Prefeitura Municipal mais uma grande festa popular: O Carnaval Competitivo na Avenida João Goulart, com o objetivo de movimentar o turismo, a economia do município oportunizando postos de trabalhos para setores formais e informais valorizando e promovendo a integração das comunidades locais através da ampla participação fronteiriça e com isso consolidar essa grande cultura popular em Santana do Livramento, tornando-se um grande atrativo turístico e levando a alegria e a cultura desta grande festa a todo o município e cidades vizinhas, além do Uruguai. A Liga das Escolas de Samba de Livramento possui décadas de trabalho sério na cidade, sempre com uma diretoria compostas, estatuto, organização jurídica e trabalho contínuo, com reuniões periódicas e atividades com as escolas. São anos de dedicação na luta desta festa popular que é o Carnaval, numa caminhada de grandes festas, de renúncias de desfiles, de pandemias e muitos outros obstáculos. Porém permaneceu firme lutando sempre que esta cultura esteja viva em Santana do Livramento promovendo a integração e a inclusão de todas as pessoas, todos os bairros e comunidade em por meio das escolas de samba. Atualmente a liga está composta por 5 escolas: Sociedade Recreativa Os Acadêmicos, União da Vila, Escola de Samba Mocidade Alegre, Escola de Samba Tradição e Academia do Samba Mocidade Alegre que já estão se organizando para este carnaval de 2025 e mostrar um belíssimo espetáculo. Santana do Livramento tem todo o potencial para apresentar isso, com artistas de grande nível, capacidade técnica e criatividade não perdendo para nenhuma cidade vizinha ou país vizinho (Uruguai), precisamos com o	

crescimento a cada ano do carnaval resgatar e voltar a ser o segundo ou terceiro melhor Carnaval da região. Podemos chegar a esta meta, porém precisamos do apoio do poder público, das empresas privadas e da comunidade, só assim poderemos reafirmar que o nosso Carnaval é um belo espetáculo de entretenimento e cultural.
A Liga com as escolas de samba junto com as 5 escolas de samba, já está realizando e projetando várias ações para a preparação do Carnaval em 2025 sendo uma delas a escolha da corte, mostra de samba, e outras inúmeras atividades que são realizadas nas quadras de cada agremiação, como jantares, almoços, pasteladas e rodas de pagode.
Santana do Livramento tem todo o potencial para apresentar um belíssimo espetáculo, possui artistas de grande nível, capacidade técnica e criatividade não perdendo para nenhuma cidades vizinhas ou país vizinho (Uruguai), precisamos com o crescimento a cada ano do carnaval resgatar e voltar a ser o segundo ou terceiro melhor Carnaval da região. Podemos chegar a esta meta, porém precisamos do apoio do poder público, das empresas privadas e da comunidade, só assim poderemos reafirmar que o nosso Carnaval é um belo espetáculo de entretenimento e cultural.
As Escolas de Samba Os Acadêmicos, Mocidade Alegre, União da Vila, Bafo da Onça, Tradição e União da Vila, representam comunidades, bairros de nosso município, e o último carnaval (2024) trouxe o retorno também do entusiasmo, do profissionalismo e credibilidade que as escolas precisavam resgatar, o resultado foi a apresentação de um grande espetáculo.
O Carnaval é a festa mais inclusiva que existe, e isso foi comprovado n desfile que ocorreu em 2024, muitas pessoas participaram dos desfiles, homens, mulheres, crianças comunidades lgbtqia+, todos com único objetivo defender sua escola, levar cultura e alegria para avenida.
Sabemos que no ano de 2025 teremos maior números de participantes pois depois de nove anos sem ter carnaval e um retorno positivo em 2024, é realidade que este ano teremos mais participantes e pessoas envolvidas nas escolas de samba.
Destacamos também o grande número de pessoas que assistiram esta festa, não só de Livramento, mas cidades próximas além de cidades uruguaias, reafirmando assim a importância desta festa para o trade turístico.
Carnaval é festa popular, tem a participação de uma diversidade de pessoas e classes sociais, de várias idades, provando que cultura é um direito e quando oferecido as pessoas participam, transformando um belo espetáculo.
Além disso prestadores de serviços, aproveitam para seu ganho extra como cabelereiras, costureiras, seguranças, coreógrafos, músicos etc.
Neste período também o carnaval gera renda para muitas pessoas que são vendedores ambulantes, responsáveis por praças de alimentação e bares, com um ganho extra para melhorar seus sustentos e sua qualidade de vida.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Organização das escolas e Liesa.
Preparação do Carnaval 2025.
Realização do Carnaval Competitivo de 2025.

OBJETIVOS E META
Fomentar a expressão de arte e cultura popular o Carnaval tornando uma das festas mais emblemáticas em Santana do Livramento oportunizando a inclusão e integração de toda comunidade nos dias 7 e 8 de março, movimentando a economia local, impulsionando o turismo e consolidando esta festa numa grande vitrine cultural e atração turística.
Objetivos Específicos
_ Organizar as 5 escolas de samba e o Carnaval através de 2 encontros e reuniões mensais de novembro a março junto com a Liesa;
_ Promover 2 atividades no mês de novembro a fevereiro em cada quadra para movimentar, motivar e arrecadar recursos para a preparação do Carnaval 2025;
_ Realizar 3 ensaios semanais em cada quadra das cinco escolas nos meses de janeiro e fevereiro para preparação do Carnaval 2025;
_ Contratar profissionais (costureira, coreógrafos, artista plástico, carnavalesco, intérprete, harmonia, sonorização) necessários para a realização do Carnaval;
_ Realizar compra de materiais (tecidos, miudezas, alpargatas, camisetas, chapéus) para preparação das fantasias e alegorias;
_ Contratar 8 jurados fora do município e providenciar a documentação necessária (ata registrada, estatuto, regulamento) para que a Liesa esteja organizada para o Carnaval 2025.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Homens, mulheres, crianças, população lgbtqia+, população da cidade, cidades vizinhas, e todos que valorizam a cultura do Carnaval.

CONTRAPARTIDA:
Ensaios populares, apresentações em escolas de ensino, abertura de eventos do município.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
R$ 200.000,00

V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:		Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária [INDICAR O MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO AUTOR DA EMENDA]
	X	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: Termo de Colaboração , com seleção de Organização da Sociedade Civil com Experiências no Fomento à Cultura Popular para realização do Carnaval 2025 em Santana do Livramento, através de edital de Chamamento Público

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares: [MARCAR X NA OPÇÃO]		Inexistência de recursos complementares
	X	Existência de recursos complementares Venda de Ingressos a preços populares Patrocinio de empresas

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

[MARCAR X NA OPÇÃO]		Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recurso.
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:
[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Liga das Escolas de Samba- LIESA e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.
Data: 4/02/ 2025
Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

(OBS: CASO NÃO HAJA ATUAÇÃO EM REDE, ELIMINAR CÉLULAS

IX. OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE)

Razão social:		
Nome da OSC:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Nome do(a) representante legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail do(a) representante legal:		
Objeto da atuação em rede:		
Anexos:	[ ] Termo de atuação em rede [ ] Portfólio da OSC [ ] Outros (opcional):	

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO

A Liga Independente das Escolas de Samba de Livramento- LIESA no ano de 2025 tem como objetivo realizar com as escolas de samba e em parceria com a Prefeitura Municipal mais uma grande festa popular: O Carnaval Competitivo na Avenida João Goulart, com o objetivo de movimentar o turismo, a economia do município oportunizando postos de trabalhos para setores formais e informais valorizando e promovendo a integração das comunidades locais através da ampla participação fronteiriça e com isso consolidar essa grande cultura popular em Santana do Livramento, tornando-se um grande atrativo turístico e levando a alegria e a cultura desta grande festa a todo o município e cidades vizinhas, além do Uruguai.

A Liga das Escolas de Samba de Livramento possui décadas de trabalho sério na cidade, sempre com uma diretoria compostas, estatuto, organização jurídica e trabalho contínuo, com reuniões periódicas e atividades com as escolas. São anos de dedicação na luta desta festa popular que é o Carnaval, numa caminhada de grandes festas, de renúncias de desfiles, de pandemias e muitos outros obstáculos. Porém permaneceu firme lutando sempre que esta cultura esteja viva em Santana do Livramento promovendo a integração e a inclusão de todas as pessoas, todos os bairros e comunidade em por meio das escolas de samba.

Atualmente a liga está composta por 5 escolas: Sociedade Recreativa Os Acadêmicos, União da Vila, Escola de Samba Mocidade Alegre, Escola de Samba Tradição e Academia do Samba Mocidade Alegre que já estão se organizando para este carnaval de 2025 e mostrar um belíssimo espetáculo.

Santana do Livramento tem todo o potencial para apresentar isso, com artistas de grande nível, capacidade técnica e criatividade não perdendo para nenhuma cidades vizinhas ou país vizinho (Uruguai), precisamos com o crescimento a cada ano do carnaval resgatar e voltar a ser o segundo ou terceiro melhor Carnaval da região. Podemos chegar a esta meta, porém precisamos do apoio do poder público, das empresas privadas e da comunidade, só assim poderemos reafirmar que o nosso Carnaval é um belo espetáculo de entretenimento e cultural.

II. JUSTIFICATIVA

A Liga com as escolas de samba junto com as 5 escolas de samba, já está realizando várias ações para a preparação do Carnaval em 2025 sendo uma delas a escolha da corte, mostra de samba, e outras inúmeras atividades que são realizadas nas quadras de cada agremiação, como jantares, almoços, pasteladas e rodas de pagode.

Santana do Livramento tem todo o potencial para apresentar um belíssimo espetáculo, possui artistas de grande nível, capacidade técnica e criatividade não perdendo para nenhumas cidades vizinhas ou país vizinho (Uruguai), precisamos com o crescimento a cada ano do carnaval resgatar e voltar a ser o segundo ou terceiro melhor Carnaval da região. Podemos chegar a esta meta, porém precisamos do apoio do poder público, das empresas privadas e da comunidade, só assim poderemos reafirmar que o nosso Carnaval é um belo espetáculo de entretenimento e cultural.

As Escolas de Samba Os Acadêmicos, Mocidade Alegre, União da Vila, Bafo da Onça, Tradição e União da Vila, representam comunidades, bairros de nosso município, e o último carnaval (2024) trouxe o retorno também do entusiasmo, do profissionalismo e credibilidade que as escolas precisavam resgatar, o resultado foi a apresentação de um grande espetáculo.

O Carnaval é a festa mais inclusiva que existe, e isso foi comprovado no desfile que ocorreu em 2024, muitas pessoas participaram dos desfiles, homens, mulheres, crianças comunidades lgbtqia+, todos com único objetivo defender sua escola, levar cultura e alegria para avenida.

Sabemos que no ano de 2025 teremos maior números de participantes pois depois de nove anos sem ter carnaval e um retorno positivo em 2024, é realidade que este ano este número irá crescer com participantes e pessoas envolvidas nas escolas de samba.

Destacamos também o grande número de pessoas que assistiram esta festa, não só de Livramento, mas cidades próximas além de cidades uruguaias, reafirmando assim a importância desta festa para o trade turístico.

Carnaval é festa popular, tem a participação de uma diversidade de pessoas e classes sociais, de várias idades, provando que cultura é um direito e quando oferecido as pessoas participam, transformando um belo espetáculo.

Além disso prestadores de serviços, aproveitam para seu ganho extra como cabelereiras, costureiras, seguranças, coreógrafos, músicos etc.

Neste período também o carnaval gera renda para muitas pessoas que são vendedores ambulantes, responsáveis por praças de alimentação e bares, com um ganho extra para melhorar seus sustentos e sua qualidade de vida.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Preparação das 5 Escolas de Samba para a realização do Carnaval 2025 em Santana do Livramento.

Fomentar a expressão de arte e cultura popular o Carnaval tornando uma das festas mais emblemáticas em Santana do Livramento oportunizando a inclusão e integração de toda comunidade nos dias 7 e 8 de março, movimentando a economia local, impulsionando o turismo e consolidando esta festa numa grande vitrine cultural e atração turística.

IV. CONTRAPARTIDA

Oferecer para Santana do Livramento um desfile organizado, criativo e belo, tornando-se um grande atrativo para todos.

Ensaios gratuitos, apresentações em escolas, carnaval popular.

V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Reuniões contínuas;

Encontros com executivo e legislativo;

Organização de cada escolas;
Convites de novos integrantes para escolas;
Divulgação do carnaval;
Organização do evento carnaval;
Busca de parceiros e patrocinadores.

VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Organização das escolas e Liesa. (atas registradas das reuniões e fotos, estatuto atualizado);
Preparação do Carnaval 2025.(ensaios, preparação nos barracões, entrevistas, convite para ensaios nas redes sociais);
Realização do Carnaval Competitivo de 2025. (imagens, entrevistas, filmagens, notícias);
Contratação dos jurados (contratos, pagamentos, recibos, imagens, entrevistas, notícias).

VII. QUADRO GERAL
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Organizar as 5 escolas de samba e o Carnaval através de encontros e reuniões periódicas junto com a Liesa.

Metas	Ações/Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período
Realizar reuniões quinzenais com as escolas de samba nos três meses que antecedem o carnaval organizada pela Liesa.	Reuniões de organização do estatuto. Reuniões de organização do desfile (data, local, regimento) Reunião de organização dos eventos que serão realizados no período que antecede o Carnaval Reunião de planejamento do Carnaval/2025	Realização no mínimo de 8 convocações para as reuniões	Registro de atas das reuniões e fotos dos encontros	Dezembro/janeiro/ fevereiro

Realizar ensaios para preparação do Carnaval 2025

Metas	Ações/Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período
Realizar ensaios com as baterias e componentes da escola para preparação do Carnaval	Cada escola realizará ensaios semanais nos meses de janeiro e fevereiro As escolas irão realizar eventos como pagodeiras, festas durante este período	3 ensaios semanais nos meses de janeiro e fevereiro para preparação do Carnaval	Registro dos eventos Convite nas redes sociais	Janeiro/ Fevereiro

Contratar profissionais necessários para a realização do Carnaval

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
Contratar profissionais necessários de acordo com a necessidade de cada escola para realização do Carnaval	Contrato e profissionais envolvidos com Carnaval	Costureiras Serralheiros Fretes Mestre sala e porta Bandeira Intérpretes Harmonia DJs Sonorização Bordadeiras Hospedagem e alimentação transporte	Contratos Recibos de pagamento/comprovante de conta bancária	Janeiro/ fevereiro/ março

Realizar compra de materiais para preparação das fantasias e alegorias

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
Comprar material necessário para a confecção de fantasias e alegorias	Compra de materiais	Tecidos Material de armarinhos Plumas Cola Eva Camisetas	Notas fiscais	Janeiro/fevereiro/março

Contratar jurados, organizar a corte do Carnaval e providenciar a documentação necessária para que a Liesa esteja organizada.

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO
Organização da Liesa	Apresentação do estatuto e regulamento para o Carnaval/2025	Registro em cartório	Recibos Atas Documentos	Janeiro/ fevereiro
Compor a equipe que irá julgar o carnaval	Contratar jurados sem vínculos com as escolas	Contratar profissionais que realizam julgamento de escolas de samba	Contratos recibos	Fevereiro e março

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Organização das escolas e Liesa - novembro, dezembro, janeiro
Preparação das escolas – janeiro e fevereiro
Contrato de profissionais- janeiro e fevereiro
Compra de material para fantasias e locação de fantasias- janeiro e fevereiro
Transporte, hospedagem e alimentação de profissionais- março
Divulgação do carnaval – janeiro, fevereiro e março
Desfile - Março

IX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

ETAPA	**AÇÃO**	**DURAÇÃO**	**PREVISÃO DE INÍCIO**	**PREVISÃO DE TÉRMINO**
Organização das escolas	**Reuniões Entrega de documentações pelas escolas Plano de ação de cada escola para 2025 Avaliação do Estatuto e Regulamento**	**150 dias**	**Novembro**	**Março**
Trabalho nas quadras das escolas e ensaios	**Organização das escolas: organização das alas, carros alegóricos, preparação das alegorias,ensaio das coreografias**	**70 dias**	**Janeiro**	**Março**
Contratação de profissionais	**Contratos das escolas de profissionais conforme**	**70 dias**	**Janeiro**	**Março**

	necessidade e planejamento: **Costureiras** **Bordadeiras** **Carpinteiro e serralheiros** **Sonorização** **Intérpretes** **Sonorização** **Locação de espaços** **Mestre salas e porta bandeiras** **Fantasias** **Harmonia**			
Compra de materiais necessários para organização das escolas de samba	**Compra de tecidos,cola, madeiras, pregos,sapatilhas, alpargatas, camisetas miudezas, cola, eva,**	**70 dias**	**Janeiro**	**Março**
Organização Liesa	**Atualização da documentação**	**80 dias**	**Dezembro**	**Fevereiro**
Jurados	**Contratação de jurados**	**60 dias**	**Janeiro**	**Março**

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Planilha orçamentária:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tecidos	-	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
Costureira	5	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
Sonorização (ensaios)	5	R% 8.000,00	R$ 40.000,00
Contrato de harmonia	5	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
Contrato de intérprete	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
Compra/conserto de instrumentos	-	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
Material para alegorias	-		R$ 30.000,00
Pagamentos em cartórios e Prefeitura	-	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Jurados	-		R$ 11.500,00

OBSERVAÇÂO: O destino valores poderão ter pequenas alterações de acordo com as necessidades de cada escola.

II .PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Compra de material para as fantasias e alegorias
Locação de fantasias ou alas
Contrato de snorização para os ensaios
Contrato de profissionais (intérpretes, harmonia,mestre sala e porta bandeira, costureira..)
Carros alegóricos
Transporte de in´terpretes e harmonia de outros municípios
Hospedagem e alimentação
Pagamento de papeis em cartório
Contrato de jurados

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Distribuição do valor com as 5 escolas participantes do Carnval 2025 e Liesa de acordo planilha:

Academia do Samba Mocidade Alegre	R$ 37.500,00
Sociedade Recreativa os Acadêmicos	R$ 37.500,00
Escola de Samba Tradição	R$ 37.500,00
Escola de Samba União da Vila	R$ 37.500,00
Escola de Samba Bafo da Onça	R$ 37.500,00
Liesa	R$ 12.500,00
TOTAL	R$ 200.000,00

IV. EQUIPE DE TRABALHO

Denise Toledo – professora, radialista e atual presente Liesa
Angelo Marcio Xavier Cardoso- vigilante e funcionário público representante da escola Mocidade Alegre
Paula Coelho – Professora, representante da escola Os Acadêmicos
Rose Mari Tentardini Falcão- Professora , secretária
Debora Castro- Reporter e jornalista atual secretária executiva
Luis Felipe- Advogado, assessor parlamentar, responsável jurídico
Jeferson Conceição Vargas- comerciário e representante da escola Tradição
Saul Xavier – assessor parlamentar e representante da escola Bafo da Onça

V. ANEXOS
[X] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:_____ __

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5D4AB2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 0008/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024, a aquisição futura de Materias Médicos Gerais**, nos termos da tabela constante no item 1.3 do Termo de Referência n° 53.2024 e do descritivo no Anexo V, **conforme condições e exigências estabelecidas no Edital 08/2024,** para utilização da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela disposta abaixo, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO, PREÇO UNITÁRIO e VALOR TOTAL relacionados ao licitante vencedor. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://pregaobanrisul.com.br.

ARIANA BIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira, Presidente em exercício – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA **CNPJ/CPF 07.415.503/0001-77** **Lote/Descrição**	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 47: Protetor solar	R$ 7,89	R$ 3.945,00
LOTE 48: Repelente de Insetos	R$ 4,94	R$ 49.400,00
AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF 42.261.804/0001-94** **Lote/Descrição**	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 12: Embalagem para máquina seladora 15cm	R$ 55,36	R$ 22.144,00
LOTE 13: Embalagem para máquina seladora 20cm	R$ 74,70	R$ 44.820,00
LOTE 14: Embalagem para máquina seladora 30cm	R$ 102,71	R$ 10.271,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2: Almotolia 250 ml, plástico, âmbar	R$ 2,99	R$ 1.823,90
LOTE 3: Almotolia 250 ml, plástico, transparente.	R$ 2,75	R$ 880,00
LOTE 6: Cadarço para traqueostomia	R$ 5,73	R$ 2.865,00
LOTE 10: Eletrodo p/ EEG	R$ 557,87	R$ 2.789,35
LOTE 19: Espéculo de collin tamanho M	R$ 1,00	R$ 20.000,00
LOTE 20: Espéculo de collin tamanho P	R$ 0,96	R$ 19.200,00
LOTE 24: Gel condutor para ultrason	R$ 5,00	R$ 100.000,00
LOTE 44: Papel p/ ECG	R$ 18,27	R$ 9.135,00
LOTE 45: Papel p/ ECG termossensível	R$ 9,47	R$ 1.420,50
LOTE 49: Sache com álcool 70%	R$ 4,97	R$ 994,00
LOTE 50: Saco plástico autoclavável 20 lts	R$ 0,80	R$ 800,00
LOTE 58: Sonda uretral n° 8	R$ 0,53	R$ 265,00
LOTE 69: Tubo de silicone	R$ 7,97	R$ 1.594,00
ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF 52.415.955/0001-03** Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 8: Caixa coletora para materiais perfuro-cortante	R$ 2,24	R$ 6.720,00
ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF 52.415.955/0001-03** Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 25: Gorro cirúrgico	R$ 5,31	R$ 4.248,00
LOTE 41: Máscara cirúrgica descartável	R$ 3,21	R$ 32.100,00
LOTE 51: Sonda naso-gástrica longa n°12	R$ 0,83	R$ 830,00
LOTE 52: Sonda naso-gástrica longa n°16	R$ 1,01	R$ 1.010,00
LOTE 53: Sonda naso-gástrica longa n°18	R$ 1,14	R$ 114,00
LOTE 54: Sonda naso-gástrica longa n°20	R$ 1,20	R$ 360,00
LOTE 55: Sonda para alimentação enteral, adulto n°10	R$ 8,24	R$ 2.472,00
LOTE 56: Sonda para alimentação enteral, adulto n°12	R$ 8,18	R$ 4.090,00
LOTE 57: Sonda para alimentação enteral, pediátrico n°08- 60cm	R$ 8,24	R$ 1.236,00
LOTE 61: Sonda vesical folley n°12	R$ 2,10	R$ 210,00
LOTE 62: Sonda vesical folley n°14	R$ 1,96	R$ 588,00
LOTE 63: Sonda vesical folley n°16	R$ 1,96	R$ 1.176,00
LOTE 64: Sonda vesical folley n°18	R$ 1,96	R$ 1.960,00
LOTE 65: Sonda vesical folley n°20	R$ 1,96	R$ 588,00
LOTE 66: Sonda vesical folley n°22	R$ 1,98	R$ 297,00
LOTE 67: Sonda vesical folley n°24	R$ 2,62	R$ 262,00
BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF 05.216.859/0001-56 Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 59: Sonda uretral n°10	R$ 0,43	R$ 43.000,00
LOTE 60: Sonda uretral n°12	R$ 0,48	R$ 72.000,00
Cirurgica Lajeadense ME **CNPJ/CPF 21.112.395/0001-94** Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 46: Pasta para EEG branca	R$ 96,93	R$ 9.693,00
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF 37.931.064/0001-16 Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 4: Aparelho descartável para tricotomia	R$ 0,82	R$ 820,00
LOTE 11: Eletrodo para monitorização cardíaca, uso único	R$ 10,00	R$ 2.000,00
LOTE 15:Equipo para nutrição enteral descartável	R$ 0,94	R$ 47.000,00
LOTE 18: Espéculo de collin tamanho G	R$ 1,20	R$ 4.800,00
LOTE 27: Indicador biológico	R$ 255,00	R$ 25.500,00
LOTE 28: Indicador químico classe 4	R$ 0,49	R$ 11.760,00
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF 10.807.173/0001-70 Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOTE 16: Escova endocervical	R$ 28,61	R$ 20.027,00
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA **CNPJ/CPF 53.976.974/0001-71** Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 5: Avental cirúrgico descartável	R$ 1,30	R$ 13.000,00
ROSSI PROD HOSPLS LTDA **CNPJ/CPF 00.072.182/0001-06** Lote/Descrição	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 43: Kit com 10 unidades de otocones	R$ 70,19	R$ 701,90
LOTE 68: Suporte para Caixa Coletora	R$ 23,00	R$ 2.300,00

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:93CBDDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10020/2024 – SRP - FMS** para aquisição futura de instrumental odontológico**,** em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO, respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF: 07.978.004/0001-98** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
91 - MANDRIL ADAPTADOR PARA CONTRA ANGULO. Indicado para adaptação de pontas de alta rotação em contra-ângulo. Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 18,00**
110 - PORTA AMÁLGAMA INOX Nº 12. Autoclavável.	**R$ 30,00**
121 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. Possui uma ponta de modelo nº16 e outra ponta de modelo nº23. Composição da ponta ativa: aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 15,40**
DENTAL PREMIUM LTDA **CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45**	
3 - ALAVANCA APICAL RETA tipo 304. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	**R$ 18,00**
6 - ALAVANCA SELDIN INFANTIL. Kit contendo uma alavanca reta, uma alavanca curva esquerda, uma alavanca curva direita. Fabricada em aço inox. Autoclavável.	**R$ 55,00**
7 - ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	**R$ 18,00**
8 - ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA ADULTO Nº01R, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	**R$ 18,00**
9 - ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA ADULTO Nº01L, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	**R$ 18,00**
10 - ALICATE PERFURADOR DE DIQUE, aproximadamente 15cm em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 87,76**
11 - ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados. Confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	**R$ 68,00**
12 - ALVEOLÓTOMO LUER RETO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados. Confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	**R$ 53,50**
15 - BANDEJA METÁLICA 22x12x1,5cm, produzida em aço inoxidável com 0,05mm de espessura. Autoclavável.	**R$ 24,00**
16 - BANDEJA METÁLICA 22x17x1,5cm, produzida em aço inoxidável com 0,05mm de espessura. Autoclavável.	**R$ 27,56**
17 - CABO DE BISTURI Nº 03 em aço inoxidável AISI-420, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 5,80**
27 - CURETA MAC CALL Nº01/10, em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 8,90**
28 - CURETA MAC CALL Nº11/12 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 8,90**
29 - CURETA MAC CALL Nº13/14 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 8,90**
33 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 1/2. Ponta ativa nas duas extremidades. Cabo oco de 8mm em aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 23,00**
34 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 3-4. Ponta ativa nas duas extremidades. Cabo oco de 8mm em aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 23,00**
35 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12. Ponta ativa nas duas extremidades. Cabo oco de 8mm em aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 23,00**
36 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14. Ponta ativa nas duas extremidades. Cabo oco de 8mm em aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 23,00**
45 - FÓRCEPS ADULTO Nº 01, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
46 - FÓRCEPS ADULTO Nº 101, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
47 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
48 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
49 - FÓRCEPS ADULTO Nº 16, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
50 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
51 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
52 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
53 - FÓRCEPS ADULTO Nº 65, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**

54 - FÓRCEPS ADULTO Nº 68, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
55 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
56 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
57 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 101, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
58 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 150, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
59 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
60 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 17, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
61 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
62 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 03, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
63 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 04, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
64 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 05, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
65 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 06, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 52,40**
66 - GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1-2. Produto confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 9,00**
67 - GRAMPO Nº 205 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
68 - GRAMPO Nº 0 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
69 - GRAMPO Nº 00 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
70 - GRAMPO Nº 14 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
74 - GRAMPO Nº 208 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
75 - GRAMPO Nº 209 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
76 - GRAMPO Nº 210 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
77 - GRAMPO Nº 211 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
78 - GRAMPO Nº 212 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
79 - GRAMPO Nº 26 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,00**
83 - LIMA PERIODONTICA 3-7, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizadas para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra óssea. Autoclavável.	**R$ 30,00**
84 - LIMA PERIODONTICA 5-11, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizadas para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra óssea. Autoclavável.	**R$ 30,00**
85 - LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 11, em aço inoxidável obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 18,00**
86 - LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 12, em aço inoxidável obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 18,00**
96 - PINÇA ADSON com serrilha 12cm. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizado em procedimentos para apreensão de tecidos. Autoclavável.	**R$ 9,00**
97 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12cm. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizado em procedimentos para apreensão de tecidos. Autoclavável.	**R$ 9,00**
98 - PINÇA ANATÔMICA RETA DISSECÇÃO com aproximadamente 14cm. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizado em procedimentos para apreensão de tecidos. Autoclavável.	**R$ 12,10**
99 - PINÇA HALSTEAD CURVA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 12cm. Autoclavável.	**R$ 20,03**
100 - PINÇA HALSTEAD CURVA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 14cm. Autoclavável.	**R$ 27,00**
101 - PINÇA HALSTEAD RETA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 12cm. Autoclavável.	**R$ 20,50**
102 - PINÇA HALSTEAD RETA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 14cm. Autoclavável.	**R$ 30,00**
104 - PINÇA PORTA GRAMPO Palmer, aço inoxidável AISI 420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	**R$ 75,00**
106 - PORTA AGULHA CASTROVIEJO com wídea. Produto confeccionado em aço inoxidável. 14cm. Autoclavável.	**R$ 160,00**
107 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 25,00**
108 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 21,00**
109 - PORTA ALGODÃO INOX, com tampa, aço inoxidável 304. Dimensões aproximadas: 08x10cm. Autoclavável.	**R$ 50,00**
111 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, em aço inoxidável, corpo ranhurado, sistema de rosca perfeitamente ajustado. Deverá permitir o uso de fitas de aço de diferentes larguras. Autoclavável.	**R$ 17,30**
119 - SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA PONTA RHEIN Nº16. Utilizada para localização da entrada do canal radicular. Confeccionada em aço immunity. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável.	**R$ 15,00**
123 - TENTACÂNULA 15cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 9,00**
124 - TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA CURVA ÍRIS FF, medindo aproximadamente 11,5, ponta curva, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	**R$ 13,00**
125 - TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA RETA ÍRIS FF, medindo aproximadamente 11,5, ponta fina, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	**R$ 13,00**
126 - TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 15cm, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	**R$ 22,50**
127 - TESOURA SPENCER para retirada de pontos, em aço inoxidável, aproximadamente 10cm. Autoclavavél.	**R$ 28,00**
DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA **CNPJ/CPF: 01.735.549/0001-97**	
4 - ALAVANCA APICAL ADULTO, CURVA DIREITA tipo 303. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	**R$ 16,90**
5 - ALAVANCA APICAL ADULTO, CURVA ESQUERDA tipo 302. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	**R$ 16,90**
19 - CALCADOR 6332 Nº 3. Em aço inox, extremidade dupla, uma em formado de bola e outra em formato espatulado. Autoclavável.	**R$ 5,94**
37 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº5, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	**R$ 6,40**
38 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº11,5, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	**R$ 6,40**
39 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº14, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	**R$ 6,40**
103 - PINÇA PARA ALGODÃO 317, contra angulada, aço inoxidável, com pino guia, de acordo com padrões internacionais de qualidade e norma ABNT. Autoclavável.	**R$ 5,94**
116 - SERINGA CARPULE com refluxo, em aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, ajuste perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	**R$ 27,06**
118 - SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05, em aço inoxidável AISI 420, apresentando corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. Autoclavável.	**R$ 6,43**
120 - SONDA RHEIN Nº02, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Autoclavável.	**R$ 11,86**
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA **CNPJ/CPF: 91.083.212/0001-35**	
1 - ABRIDOR DE BOCA em silicone esterilizável em autoclave, kit com 02 unidades, um adulto 40x30x20mm e um infantil 30x25x18mm.	**R$ 5,99**

81 - KIT CURETA ALOPLÁSTICA PARA RASPAGEM DE IMPLANTES (CABO + 24 PONTAS). Usado para remover placa e calculo sem danificar os implantes. Cabo produzido em aço immunity. Pontas produzidas em resina plástica. Pontas ativas mais finas com um design que permita melhor adaptação, facilitando a raspagem dos i	**R$ 949,00**
82 - LANTERNA CLINICA LED. Alta iluminação. Lampada de led. Clipe de bolso. Acionamento no prendedor. Resistente e alta durabilidade. Baixo consumo de energia. Alimentação: pilhas AA ou AAA.	**R$ 54,00**
90 - MALETA ORGANIZADORA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO. Maleta com abertura articulada com ao menos três bandejas. Medidas aproximadas: 365mm (comprimento) x 230mm (largura) x 197mm (altura). Deve ter disponibilidade de cores diferentes.	**R$ 133,00**
112 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, cone indicador autoclavável. Caixa com 1 kit, contendo: 01 Posicionador para incisivos e caninos inferiores, 01 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 01 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 01 posicionador para radiog	**R$ 53,99**
133 - AVENTAL PLUMBÍFERO PROFISSIONAL COM PROTETOR DE TIREOIDE. Avental de chumbo, 110x60cm, feito de borracha plumbífera de alta resistência 0,50mmpb. Acabamento em corino especial, com protetor de tireoide costurado. Fecho com velcro ou tiras para amarrar. Retém a radiação em procedimentos radiográficos	**R$ 1.648,20**
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF: 04.267.668/0001-50**	
88 - MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA. Confeccionado em resina emborrachada. Com arcada dentária superior e inferior. Dentes fixos e articulador.	**R$ 205,00**
89 - MACRO MODELOS ODONTOLÓGICOS (KIT). Kit de macro modelos odontológicos confeccionados em resina, contendo: * 1 macro modelo de arcada dentária superior e inferior, articulada; * 1 modelo macro cáries com três macrodentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária; * 4 modelos period	**R$ 595,00**
JULIANO DE COSTA LTDA **CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06**	
14 - BANDEJA DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Bandeja para acoplar na coluna do refletor. Suporta até 11kg. Medidas aproximadas: 24cm x 30cm. Para colunas com diâmetros entre 38mm a 50,80mm. Acompanha bandeja, arruelas, calço parafuso e mancal.	**R$ 203,00**
80 - GRAMPO Nº W8A aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,50**
132 - AVENTAL PLUMBÍFERO 76X60cm com protetor de tireoide. Equivalência em Pb: 0,25mm Avental periapical adulto. Indicado para reter a radiação e proteger a tireoide em procedimentos radiográficos.	**R$ 610,00**
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40**	
2 - AFASTADOR MINESSOTA 14cm. Instrumento não cortante, produzido em aço inoxidável, utilizado para manter retalho mucoperiosteal, bochecha, lábio e língua distantes da área cirúrgica. Autoclavável.	**R$ 7,79**
13 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com ponta projetada para aplicação de medicamento nas duas extremidades. Autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	**R$ 6,00**
18 - CABO PARA ESPELHO em aço inoxidável. Obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 3,50**
20 - CALCADOR DE PAIVA Nº 02, aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 6,50**
21 - CINZEL DE FEDI Nº 2 – Cabo 8mm instrumento útil para remover e remodelar osso. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 35,00**
22 - CINZEL OCHSENBEIN Nº4 - instrumento útil para remover e remodelar osso. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 15,80**
23 - COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAIO-X. Produzido em aço inox.	**R$ 3,00**
24 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO, em aço inoxidável; contendo 01 cânula e 03 agulhas sem bisel nos diâmetros 2mmx1,5mm, 1mm. Autoclavável.	**R$ 25,50**
25 - CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº86, em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 7,20**
26 - CURETA LONGA Nº3 PULPOTOMIA em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 6,50**
30 - CURETA PÁDUA-LIMA 1-2. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 10,50**
31 - CURETA PÁDUA-LIMA 3-4. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 10,50**
32 - CURETA PÁDUA-LIMA 5-6. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	**R$ 10,99**
40 - ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº70. Autoclavável.	**R$ 7,00**
41 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para cimento endodôntico 24, em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 7,20**
42 - ESPÁTULA DE TITANIO ponta antiaderente, uso resina foto nº 01. Autoclavável.	**R$ 38,00**
43 - ESPÁTULA DE TITANIO ponta antiaderente, uso resina foto nº 02. Autoclavável.	**R$ 38,00**
44 - ESPÁTULA DE TITANIO ponta antiaderente, uso resina foto nº 06. Autoclavável.	**R$ 38,00**
71 - GRAMPO Nº 14A aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 8,00**
72 - GRAMPO Nº 202 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 8,00**
73 - GRAMPO Nº 206 aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 8,00**
87 - LIMA SCHLUGER 9-10 CABO 8mm – instrumento utilizado em cirurgia e periodontia, produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 38,00**
92 - MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº1. Produto com dupla angulação para facilitar o uso em região posterior. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 15,50**
93 - MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº2. Produto com dupla angulação para facilitar o uso em região posterior. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 15,50**
94 - MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº3. Produto confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 15,50**
95 - MICRO CINZEL OCHSENBEIN Nº4. Produto confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 15,50**
105 - PONTA CENTRIX, kit com 01 seringa e 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV e 06 agulhas.	**R$ 158,99**
113 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL, cone indicador autoclavável. Caixa com 1 kit de 6 peças.	**R$ 48,00**
114 - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, em alumínio. Autoclavável.	**R$ 7,00**
115 - SACA BROCAS universal, para alta rotação. Autoclavável. Compatível com pontas Kavo, Schuster e Denteflex.	**R$ 15,00**
117 - SINDESMÓTOMO DUPLO, em aço inoxidável AISI 420, apresentando corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. Autoclavável.	**R$ 6,00**
122 - SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO – cânula de aspiração curva com aproximadamente 17cm, instrumento utilizado em bomba á vácuou para cirurgia intra-oral na aspiração de sangue e outros resíduos líquidos. Com ponta inclusa. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	**R$ 17,99**
128 - PONTA/INSERTO G1 PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Medida aproximada: 16,5 x 9,5 cm Indicado para remoção de cálculo supragengival. Encaixe padronizado. Deve ser compatível com equipamento ALT SonicJet.	**R$ 38,99**
129 - PONTA/INSERTO G2 PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Medida aproximada: 16,7 x 9,1 cm Indicado para remoção de cálculo supragengival. Encaixe padronizado. Deve ser compatível com equipamento ALT SonicJet.	**R$ 38,99**
130 - PONTA/INSERTO G1 PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Medida aproximada: 16,5 x 9,5 cm Indicado para remoção de cálculo supragengival. Encaixe padronizado. Deve ser compatível com equipamento ORTUS.	**R$ 38,99**
131 - PONTA/INSERTO G2 PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Medida aproximada: 16,5 x 9,5 cm Indicado para remoção de cálculo supragengival. Encaixe padronizado. Deve ser compatível com equipamento ORTUS.	**R$ 38,99**

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1F3E97E6